



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 194 - SÁBADO, 5 DE DEZEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE Serys Sliessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 3 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27 Líder Raimundo Colombo - DEM (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais
PTB - 8 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL PV - 1 Líder Marina Silva - PV PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT		

Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 239ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Comunicações da Presidência		
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009...	64968	
Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2009...	64968	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2009.....	64968	
1.2.2 – Pareceres		
Nº 2.233, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que <i>dispõe sobre limites de despesas de custeio e manutenção do serviço de loterias, destina parte dos recursos das loterias federais para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.</i>	64969	
Nº 2.234, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que <i>altera dispositivo da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, acrescenta ao art. 23 parágrafo que permite o funcionamento de comunidades terapêuticas de recuperação de dependentes químicos nas condições que menciona e dá outras providências.....</i>	64982	
Nºs 2.235 e 2.236, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que <i>altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso e dá outras providências.....</i>	64992	
Nº 2.237, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, que <i>qualifica como hediondos determinados crimes previstos no Código Penal Militar, por correspondência com os crimes descritos no art.</i>		
<i>1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, além de aumentar as suas respectivas penas, por isonomia com o Código Penal.....</i>		65008
Nºs 2.238 e 2.239, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que <i>altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático.....</i>		65016
<i>Nº 2.240, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos.....</i>		65040
Nºs 2.241 e 2.242, de 2009, das Comissões do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que <i>dispõe sobre o uso da palavra “cancerígeno” em substituição às utilizadas para designar os produtos derivados do tabaco.....</i>		65054
Nº 2.243, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que <i>altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir no Programa Nacional de Imunização vacinas contra infecções pneumocócicas, meningites bacterianas, hepatites virais, varicela e gripe, à população.....</i>		65066
Nºs 2.244 e 2.245, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que <i>define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde.....</i>		65073
Nº 2.246, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que <i>altera dispositivos do Decreto-</i>		

<i>Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para fixar prazo de recolhimento e multa ao empregador que atrasar na transferência da contribuição sindical descontada na folha de seus empregados.....</i>	65097	Presidente da República, da Lei nº 11.959, dispondo sobre a política nacional de desenvolvimento sustentável da agricultura e da pesca. Defesa da aprovação do PLS 243/2009, para a definição de contrato de parceria e suas condições.	65133
Nº 2.247, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta o art. 38-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 51-A à Lei nº 8.213, da mesma data, com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da piscosidade da Laguna dos Patos e do litoral do Rio Grande do Sul....	65108	<i>SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Análise de análise de pesquisa do jornal Folha de S. Paulo, publicada no dia 4 de outubro último, sobre o perfil da sociedade brasileira. Defesa de mobilização da sociedade, das instituições e da imprensa, pela moralização da política e pelo afastamento dos políticos corruptos da administração pública.</i>	65135
1.2.3 – Comunicações da Presidência		<i>SENADOR MÃO SANTA – Apelo a diversos setores da sociedade civil para marcarem posicionamento contra a corrupção que se verifica no País. Críticas ao governador do Estado do Piauí. Defesa de melhores vencimentos para os professores, médicos e aposentados.</i>	65148
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 356, de 2003; 271 e 315, de 2007; e 89, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 323, 324, 328 e 367, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania).....	65128	<i>SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão sobre o pronunciamento do Senador Pedro Simon, na sessão de ontem, quando fez leitura de carta enviada à Presidenta Nacional do PMDB, Deputada Íris de Araújo, sobre a crise de corrupção por que passa o Governo do Distrito Federal. Importância do debate ideológico, o que, na opinião de S. Exª, deixou de existir no Governo Lula, reconhecendo, todavia, as qualidades de estadista do Presidente da República.</i>	65151
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 274, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)	65129	<i>SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Confirmação de presença no lançamento do livro <i>Atentai Bem! Assim Falou Mão Santa</i>, de Zózimo Tavares. Considerações sobre a produção legislativa de S. Exª, destacando o projeto que assegura aos estagiários o direito ao vale-transporte. Referência ao plebiscito que será realizado no Estado do Acre sobre o horário local. Apelo em favor da aprovação do projeto de autoria de S. Exª que dispõe sobre a proibição de propaganda de bebidas alcoólicas no rádio e na televisão. Registro da continuidade da prisão do jornalista Antonio Muniz.....</i>	65158
1.2.4 – Comunicação		<i>SENADOR PEDRO SIMON – Reflexão sobre a corrupção no Brasil e as suas consequências, culminando para a fome, a miséria e a violência. Aplauso à campanha de iniciativa do jornal O Globo que, sob o tema “Nós e você somos dois”, prega uma grande mobilização nacional no combate à corrupção.</i>	65161
Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de sanar as dúvidas externadas no Ofício nº 2.267/2009, do Presidente do Senado Federal, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2003, na forma de Substitutivo. (Ofício nº 407/2009, de 2 do corrente).....	65130	<i>SENADOR OSVALDO SOBRINHO – Registro da produção legislativa do Senado Federal. Necesidade de ser promovida uma reforma constitucional no capítulo que trata da organização do Estado. Relato dos problemas enfrentados pelo Estado de Mato Grosso na produção de energia elétrica na Usina Mário Covas. Dificuldades verificadas no suprimento de gás boliviano para a Usina Mário Covas e outros segmentos produtivos de Mato Grosso.....</i>	65168
1.2.5 – Discursos do Expediente		<i>SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Relato acerca das idas aos Ministérios da Agricultura e do Planejamento, a fim de obter mais recursos para o setor agrícola brasileiro. Comentário sobre matéria desta semana, do Jornal Valor Econômico, informando que o orçamento do Governo Federal para compras e subsídios diretos à produção agrícola, será recorde em 2010. Registro de participação no 10º Encontro da Mulher Rural, com ênfase na agricultura familiar, e de audiência com o Ministro das Comunicações Hélio Costa.</i>	65131
<i>SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Manifestação sobre a sanção, no dia 29 de junho, pelo</i>		<i>SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Relato acerca das idas aos Ministérios da Agricultura e do Planejamento, a fim de obter mais recursos para o setor agrícola brasileiro. Comentário sobre matéria desta semana, do Jornal Valor Econômico, informando que o orçamento do Governo Federal para compras e subsídios diretos à produção agrícola, será recorde em 2010. Registro de participação no 10º Encontro da Mulher Rural, com ênfase na agricultura familiar, e de audiência com o Ministro das Comunicações Hélio Costa.</i>	65172

Nº 1.611, de 2009, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra Fátima Fink*.....

65174

1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR GILBERTO GOELLNER – Alerta para a forma de como são feitas as licitações públicas no país, os comprometimentos com as empresas e com as campanhas eleitorais. Denúncia de fraude em licitação no Ministério dos Transportes.

65175

1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ACIR GURGACZ – Comemoração pelos avanços que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira estão tendo com as discussões em torno da reforma do Código Florestal Brasileiro e sobre um novo olhar para o homem do campo e da floresta.

65178

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 221ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 25 de novembro de 2009 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....

65180

Ata da 227ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 27 de novembro de 2009 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....

65182

Ata da 228ª Sessão, Não Deliberativa, em 30 de novembro de 2009 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....

65182

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 239^a Sessão Não Deliberativa, em 4 de dezembro de 2009

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa,
Geraldo Mesquita Júnior e Acir Gurgacz*

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 4 minutos
e encerra-se às 13 horas e 45 minutos.)*

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 282, de 2009** (nº 5.919/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2009**, de autoria do Senador João Tenório, que *acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, para proibir a utilização de metanol*

nos processos de fabricação de biodiesel a partir de óleos vegetais.

Tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Projeto vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2009**, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio estatal do petróleo, gás natural, e derivados, sobre o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a empresa pública Petróleo Brasileiro (Petrobras), a destinação das receitas geradas pela atividade econômica para o combate às desigualdades sociais, e dá outras providências.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, nos termos do despacho inicial do Projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 2.233, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, do Senado Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre limites de despesas de custeio e manutenção do serviço de loterias, destina parte dos recursos das loterias federais para o Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 356, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, ora submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, dispõe sobre limites de despesas de custeio e manutenção do serviço de loterias e destina parte dos recursos das loterias federais para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

A proposição em exame estabelece novo limite para as despesas de custeio e manutenção do serviço das modalidades de loterias federais em vigor, nelas incluídos os dispêndios com distribuidores e revendedores de bilhetes, determinando que essas despesas não poderão ultrapassar dez por cento da arrecadação total.

O art. 2º determina que, do total da arrecadação de cada teste ou extração das atuais modalidades da loteria federal, serão destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) os seguintes percentuais: 9,13%, no caso das loterias de números, loterias esportivas e concursos especiais de loterias esportivas; 7,39%, no caso da loteria federal; 10%, na loteria instantânea.

O art. 3º estipula que, do valor dos prêmios acumulados de loterias de números e esportivas, parcela correspondente a dez por cento será deduzida para integrar o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

O projeto determina, ainda, que os recursos destinados ao Fundo serão aplicados em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída por meio da Lei nº 6.938, de 1981, com os objetivos do Fundo Nacional do Meio Ambiente e com as prioridades estabelecidas nas Agendas 21 Locais, sendo que, na execução de programas e projetos financiados com tais recursos, deverá ser assegurada a participação da comunidade beneficiada.

Na justificação que acompanha o projeto, a autora enfatiza que o fortalecimento das ações voltadas para a promoção do equilíbrio ecológico e do desenvolvimento sustentável são essenciais para que se concretizem os preceitos relativos ao meio ambiente previstos no art. 225 da Constituição Federal. Chama, também, a atenção para o fato de que a Política Nacional do Meio Ambiente busca compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação do meio ambiente e com a manutenção do equilíbrio ecológico, consagrando princípios tais como o incentivo a atividades de estudo e pesquisa voltadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; a proteção de áreas ameaçadas de degradação e a recuperação das áreas já degradadas; a educação ambiental em todos os níveis.

Argumenta que, no sentido de promover a implementação dessa Política, foi instituído o FNMA, cujos recursos, pela legislação vigente, devem ser aplicados prioritariamente em unidades de conservação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, educação ambiental, manejo e extensão florestal, desenvolvimento institucional, controle ambiental e aproveitamento econômico da flora e da fauna nativas.

Informa que a Agenda 21 Global, documento aprovado durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92), e a Agenda 21 Brasileira reconhecem a importância da esfera local na concretização do desenvolvimento sustentável. Com base nessa constatação, o projeto em análise busca não somente incrementar os recursos financeiros colocados à disposição do FNMA, mas também direcionar esses recursos adicionais preferencialmente para projetos que representem iniciativas vinculadas às Agendas 21 Locais.

Ao projeto foi apresentada a Emenda Substitutiva nº 001 – CAS, de autoria da própria Senadora Serys Slhessarenko, autora do PLS nº 356, de 2003, com a seguinte redação:

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº - CAS
(ao PLS nº 356, de 2003)**

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, para destinar recursos da Loteria Esportiva Federal ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o art. 1º desta Lei:

.....
IV – renda líquida de 2 (dois) concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, por ano, ou concurso que a suceder.

” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

II – ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO

Ainda que, em um plano abstrato, o conceito de desenvolvimento sustentável já esteja consagrado na sociedade brasileira e se faça presente em todas as formulações de políticas públicas, constata-se que sua aplicação efetiva permanece limitada. Certamente a mitigação de danos ambientais já logrou avanços significativos, tanto na área industrial quanto na representada pelos grandes projetos de infra-estrutura, por força das normas relativas ao meio ambiente. Mas a aplicação concreta desse conceito continua muito longe de efetiva universalização, especialmente na esfera da utilização de recursos

naturais. Tal deficiência tem sido demonstrada pela persistência de elevados índices de desmatamento, particularmente na Amazônia.

Nesse contexto, o FNMA representa importante iniciativa do Estado brasileiro voltada para o financiamento de projetos ambientais capazes de representar modelos que possam ser disseminados e reproduzidos por todo o País.

O Fundo reveste-se, ainda, de caráter inovador, ao incentivar, de forma descentralizada e em todo o território nacional, a participação das comunidades locais em iniciativas voltadas para a defesa do meio ambiente, por meio de entidades não-governamentais. Muitos desses projetos têm se mostrado importantes instrumentos de geração de emprego e renda.

Têm sido freqüentes, todavia, reclamações de que o Fundo enfrenta crônica escassez de recursos, o que estaria limitando o alcance de suas ações. Com base em tal percepção, surgem, naturalmente, propostas voltadas para a elevação do montante de recursos financeiros a serem destinados ao FNMA, tais como a veiculada pelo projeto ora analisado – utilização de parcela dos recursos arrecadados pelas loterias federais administradas pela CEF.

Há que se reconhecer que as loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal (CEF) representam importantíssima fonte de financiamento de gastos governamentais na área social, especialmente nos segmentos de segurança social, educação, esporte e segurança pública. Informações fornecidas pela Caixa mostram que praticamente a metade da arrecadação das loterias é destinada a fundos e programas sociais do Governo Federal.

Em 2006, de uma arrecadação de R\$ 4,2 bilhões, um montante em torno de R\$ 2 bilhões foi canalizado para programas sociais desenvolvidos no âmbito dos seguintes beneficiários, entre outros: Seguridade Social – R\$ 720 milhões; Fundo Nacional da Cultura – R\$ 121 milhões; Ministério dos Esportes – R\$ 179 milhões; Fundo de Investimento do Estudante Superior (FIES/Crédito Educativo) – R\$ 380 milhões; Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) – R\$ 127 milhões; Comitê Olímpico Brasileiro (COB) – R\$ 69 milhões; Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB) – R\$ 12 milhões, concursos especiais (Apae, Cruz Vermelha, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paraolímpico Brasileiro) – R\$ 343 milhões.

Reconhecendo que a pulverização crescente das receitas das loterias federais, entre os diversos beneficiários, torna praticamente impossível agregar um novo destinatário, o projeto propõe que o novo beneficiário representado pelo FNMA seja contemplado com recursos extraídos da parcela hoje destinada à CEF, para cobertura das despesas de administração do sistema de loterias.

Em nosso entendimento, todavia, não é viável estabelecer, de forma generalizada, um teto de 10% para as despesas de custeio e manutenção das loterias federais, conforme apontado acima. De fato, atualmente, só a comissão dos revendedores lotéricos, que constantemente reclamam de baixa remuneração, representa 9% da receita total na maioria das modalidades e 13% no caso da modalidade instantânea. Redução adicional dessa parcela inviabilizaria a cobertura dos custos de manutenção das casas lotéricas, tais como pagamento de funcionários, aluguel, impostos, água, energia elétrica, telefone e taxas diversas. A consequência última seria um elevado índice de falências entre esses agentes.

A parcela destinada à remuneração da Caixa Econômica já se encontra drasticamente comprometida com despesas que, em sua maioria, são fixas – 1% para o Fundo de Desenvolvimento de Loterias (FDL), voltado para inovações tecnológicas e atividades de promoção e marketing; 2,13% para o pagamento de tributos; 5,34% para pagamento de fornecedores; e 1% para a Conta Nacional de Segurança (CNS). Assim, para a maioria das loterias federais, o valor líquido final para cobertura de outras despesas administrativas seria de apenas 1,5%.

Frente a essa estrutura de despesas, é evidente que a tentativa de reduzir a 1% a remuneração da Caixa levaria, de imediato, à inviabilização do sistema de loterias federais, pois os gastos superariam, por larga margem, as receitas.

Por semelhante modo, é desaconselhável deduzir, do valor dos prêmios acumulados, uma parcela para contemplar o FNMA. Afinal, há um reconhecimento de que os prêmios acumulados representam poderoso incentivo ao aumento da arrecadação das loterias. Uma medida que reduzisse esse estímulo sacrificaria importantes programas sociais financiados pela receita das loterias.

Todos esses argumentos foram reconhecidos pela Senadora Serys Slhessarenko, autora do projeto, que julgou por bem apresentar a emenda

substitutiva destinando ao FNMA apenas a renda líquida de dois concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal por ano. Para isso, bastaria a inclusão do inciso IV ao art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, renumerando o seu atual inciso IV para V. Assim, a emenda substitutiva altera a ementa e o art. 1º e exclui os arts. 2º, 3º, 4º e 6º do projeto.

Como bem argumentou a Senadora Serys Slhessarenko, o projeto original oneraria ainda mais as loterias federais, reduziria os prêmios e as tornaria menos atrativas, o que resultaria, em última análise, prejuízos para as entidades beneficiárias. Na prática, conforme argumentado, o projeto original inviabilizaria a maioria das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

Com a proposta contida na emenda substitutiva, recursos serão destinados ao FNMA livres de contingenciamento, sem prejuízo dos atuais beneficiários legais e sem inviabilizar o sistema de loterias federais.

III – VOTO

Com base no exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2003, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA N° – CAS (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO N° 356, DE 2003

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, para destinar recursos da Loteria Esportiva Federal ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o art. 1º desta Lei:

.....
IV – renda líquida de dois concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, por ano, ou concurso que a suceder;

V – outros, destinados por lei. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

ora ROSALBA CIARLINI
ção de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 18 de novembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2003, de autoria da Senadora Serlys Shlessarenko e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em 25 de novembro de 2009.

EMENDA N° 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 356, DE 2003

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, para destinar recursos da Loteria Esportiva Federal ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o art. 1º desta Lei:

.....
IV – renda líquida de dois concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, por ano, ou concurso que a suceder;

V – outros, destinados por lei. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 356 DE 2003 (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/11/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR VALDIR RAUPP	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPILCY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
ANTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PPS)	MAIORIA (PMDB E PPS)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB) (titular)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
RAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 356, DE 2003 (SUBSTITUTIVO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P _c do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P _c do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTES				
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
FATIMA CLEIDE (PT)	X				5- DELIS SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSE NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB e PP)	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB e PP)	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTES				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBAO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCA (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MAO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Mídia (DEM e PSDB)	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Mídia (DEM e PSDB)	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTES				
ADELMIRO SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLAVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- (vago)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					SUPLENTES				
PDT	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO	1- GIM ARGELLO				
TITULAR					PTB	SIM		AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				SUPLENTE				
					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/12/2009.

*OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIF).


Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 356, DE 2003

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 356, DE 2003

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, para destinar recursos da Loteria Esportiva Federal ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o art. 1º desta Lei:

.....

IV – renda líquida de dois concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, por ano, ou concurso que a suceder;

V – outros, destinados por lei. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**TÍTULO VIII
Da Ordem Social**

**CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

LEI N° 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

LEI N° 7.797, DE 10 DE JULHO DE 1989.

Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o art. 1º desta Lei:

- I - dotações orçamentárias da União;
 - II - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas;
 - III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;
 - IV - outros, destinados por lei.
-

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. nº 324/2009 - PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2003, que “Dispõe sobre limites de despesas de custeio e manutenção do serviço de loterias, destina parte dos recursos das loterias federais para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

PARECER Nº 2.234, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, acrescenta ao art. 23 parágrafo que permite o funcionamento de comunidades terapêuticas de recuperação de dependentes químicos nas condições que menciona e dá outras providências.

RELATOR: Senador JOÃO DURVAL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 271, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, tem a finalidade de acrescentar parágrafo ao art. 23 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para isentar as comunidades terapêuticas do cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 101, de 30 de maio de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Não há, no projeto, especificação da data em que a lei deverá entrar em vigor.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A Lei nº 11.343, de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), prescreve medidas destinadas a prevenir o uso indevido de drogas e a promover a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes dessas substâncias. No desempenho dessas atividades, as instituições, sejam elas públicas ou privadas, devem respeitar as orientações e as normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD).

As entidades privadas que prestam atendimento aos usuários e dependentes de substâncias psicoativas são chamadas de comunidades terapêuticas. As normas para o funcionamento dessas instituições foram estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 101, de 2001, da Anvisa. O Anexo dessa resolução define os critérios de adesão, elegibilidade e manutenção do tratamento; os recursos humanos mínimos exigidos para o funcionamento da instituição; e a infra-estrutura física necessária para a sua instalação.

Grande parte das comunidades terapêuticas é formada por instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos. Algumas delas não dispõem dos recursos humanos ou financeiros necessários ao cumprimento de todas as condições estabelecidas por aquela resolução. O fechamento dessas instituições, motivado por essa impossibilidade de cumprir as normas, acarreta danos à assistência aos usuários e dependentes de drogas, uma vez que os serviços públicos ainda são insuficientes para atender à demanda.

A Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT), entidade que representa quase uma centena de filiadas, luta para que algumas das regras instituídas pela Resolução sejam alteradas, a fim de evitar a interdição de um número considerável de comunidades. Todavia, os esforços da Febract nesse sentido têm sido em vão.

O parágrafo único que o projeto em apreciação propõe acrescentar ao art. 23 da Lei nº 11.343, de 2006, tem a mesma redação do art. 54 do PLS nº 115, de 2002. Esse projeto, matriz da lei que o PLS nº 271, de 2007, pretende alterar, foi apresentado pela Comissão Mista de Segurança Pública, criada para acelerar a apreciação de matérias sobre segurança pública, em tramitação nas duas Casas do Poder Legislativo. Por razões que

desconhecemos, a versão aprovada no Senado Federal excluiu o art. 54 da proposição.

A medida proposta pelo PLS nº 271, de 2007, é de inegável mérito, pois se destina a evitar que várias comunidades terapêuticas encerrem as suas atividades por não disporem das condições mínimas de funcionamento exigidas pela Anvisa. O fechamento dessas entidades deixará um vácuo na assistência aos usuários e dependentes de substâncias psicoativas, pois o poder público não dispõe de serviços próprios que as substituam plenamente.

Embora meritório, o projeto necessita de adequações aos preceitos técnico-legislativos instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Além de omitir a cláusula de vigência, a proposição não contém o preâmbulo, que indica a instituição competente para a elaboração da norma, nem o art. 1º, destinado a indicar o objeto da lei.

Outra adequação refere-se à ementa, que utiliza expressão discordante da que consta na Lei nº 11.343, de 2006, no que diz respeito à finalidade das comunidades terapêuticas. Para harmonizar os textos, a expressão que deve ser utilizada é “de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas”.

É conveniente que o parágrafo proposto seja transformado em artigo, pois o seu conteúdo não se relaciona diretamente com o do *caput* do artigo ao qual está vinculado. Ademais, o dispositivo deve ser inserido no “Título VI – Disposições Finais e Transitórias” da lei que se pretende alterar, pois a medida proposta é, em princípio, de caráter transitório.

A adequação do projeto aos preceitos técnico-legislativos vigentes recomenda a elaboração do substitutivo que submetemos à apreciação desta Comissão.

Não identificamos vícios de constitucionalidade nem de juridicidade na proposição. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, matéria do PLS nº 271, de 2007. Ademais, a medida proposta é inovadora, eficaz e razoável, qualidades que conferem juridicidade à norma. Foram respeitados, também, os critérios regimentais quanto à autoria, à apresentação, à distribuição e à tramitação da matéria.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2007, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para suspender a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, das condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 68-A:

"**Art. 68-A.** Até que o poder público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, serviços próprios de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas que observem as regras previstas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 101, de 30 de maio de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas dessa natureza, das condições estabelecidas por essa Resolução."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senadora Rosângela Curiel, Presidente

Joaquim Carvalho, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 18 de novembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISE, em 25 de novembro de 2009.

EMENDA N° 1 - CAS (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271, DE 2007

Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para suspender a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, das condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 68-A:

"Art. 68-A. Até que o poder público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, serviços próprios de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas que observem as regras previstas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 101, de 30 de maio de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas dessa natureza, das condições estabelecidas por essa Resolução."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 11 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

Rosalba Ciarlini

RELATOR: SENADOR JOÃO DURVAL

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPILY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

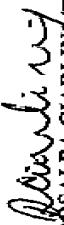
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271, DE 2007
(SUBSTITUTIVO)

TITULARES	PRB, Pc do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)						1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)						2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)						3- EDUARDO SUPlicY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X					4- INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
FATIMA CLEIDE (PT)	X					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)						7- JOSE NEY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB e PP)						MAIORIA (PMDB e PP)				
TITULARES						MAIORIA (PMDB e PP)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)						2- ROMERO JUCA (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)						4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MAO SANTA (PSC)	X					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)						Bloco da Minoria (DEM e PSDB)				
TITULARES						1- HERACILITO FORTES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)						2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)						3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)						4- JOSE AGripino (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)						5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)						6- (vago)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X					PTB				
PTB						SIM				
TITULARES						1- GIL MARTELLO				
MOZARILDO CAVALCANTI						PDT				
PDT						SIM				
TITULAR						1- CRISTOVAM BUARQUE				
JOÃO DURVAL	X									

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, RIF).


 Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
 PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271, DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271, DE 2007

Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para suspender a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, das condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 68-A:

"Art. 68-A. Até que o poder público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, serviços próprios de atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas que observem as regras previstas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 101, de 30 de maio de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas dessa natureza, das condições estabelecidas por essa Resolução."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006,

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

TÍTULO III**DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO, ATENÇÃO E
REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS****CAPÍTULO II****DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO E DE REINSERÇÃO SOCIAL
DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS**

Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

TÍTULO VI**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 68. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. nº 323/2009 - PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2007, que “Altera o dispositivo da lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, acrescenta ao art. 23, parágrafo que permite o funcionamento de comunidades terapêuticas de recuperação de dependentes químicos nas condições que menciona e dá outras providências”, de autoria do Senador Magno Malta.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI

Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal**

PARECERES NºS 2.235 E 2.236, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso e dá outras providências.*

PARECER Nº 2.235, DE 2009 (Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, que acrescenta o Capítulo IV-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer normas de proteção ao idoso em seu ambiente de trabalho.

Em seu art. 1º, a proposição introduz capítulo na CLT, compreendendo sete artigos, que disciplina a jornada de trabalho do idoso, ali definido como a pessoa com mais de sessenta anos de idade. Institui, também, a obrigatoriedade da realização de exames médicos e de acuidade visual semestralmente e por ocasião de seu desligamento da empresa.

O projeto estabelece, ainda, a proibição de o idoso ser empregado em serviço que demande esforço muscular superior a vinte quilos, para o trabalho contínuo, ou vinte e cinco quilos, para o trabalho ocasional.

Determina, adicionalmente, que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) reservarão cinco por cento das vagas de seus cursos de profissionalização para as pessoas idosas.

A proposição institui, também, multas pecuniárias a serem aplicadas pelas Delegacias Regionais do Trabalho no caso de descumprimento das obrigações previstas no novo capítulo da CLT.

Por meio do art. 2º, a proposição estabelece a entrada em vigor da nova lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da proposição salienta que a medida proposta tem o objetivo de compatibilizar a legislação laboral brasileira com o que dispõe a Recomendação nº 162, de 1980, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso. Este último diploma legal, observa a autora, já determina, em seu art. 26, que o direito do idoso ao trabalho precisa ser assegurado, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

A nobre autora da proposição ressalta que é dever do Estado estabelecer as condições em que o trabalho do idoso deve ser exercido, assegurando, assim, a igualdade de condições com os demais trabalhadores.

O Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, foi apresentado no dia 12 de junho de 2007, sendo distribuído a este colegiado e, em seguida, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que deverá se manifestar em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Quanto à iniciativa, não há vícios que prejudiquem o projeto, tendo em vista que, de acordo com o art. 230, *caput*, da Constituição Federal, o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas. A União possui, portanto, competência para legislar sobre a matéria. A proposição tampouco apresenta óbices quanto à juridicidade e à técnica legislativa, inclusive no que concerne à observância do que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que se refere ao mérito, estamos diante de uma proposição que amplia e aprofunda os direitos da pessoa idosa no âmbito de sua inserção no mundo do trabalho. Como se sabe, o exercício de atividades laborais

constitui um elemento fundamental para o fortalecimento da auto-estima dos indivíduos e de sua inclusão social. Inúmeros estudos, promovidos por entidades especializadas, têm demonstrado que a efetiva inclusão no mundo do trabalho, em atividades compatíveis com suas condições físicas e psicológicas, proporciona às pessoas idosas melhores condições de vida e de saúde.

Estabelecer, por meio de aperfeiçoamento da legislação trabalhista, medidas que viabilizem a inclusão de um número maior de pessoas idosas no mundo do trabalho constitui medida cujo alcance vai além de seu caráter humanitário e de cumprimento da determinação, inscrita no art. 230 da Carta Magna, de garantir a dignidade e o bem-estar do idoso. Representa, também, iniciativa que contribuirá significativamente para preservar e transmitir às gerações mais novas a experiência e o conhecimento que essas pessoas acumularam ao longo de toda uma vida laboral, assegurando, em muitas empresas, o processo de aperfeiçoamento técnico e profissional.

Julgamos oportuno ressaltar que estamos tratando de um segmento populacional numeroso e crescente no conjunto da sociedade brasileira. Precisamos estar atentos à mudança no perfil demográfico do País. Em 1970, o percentual de pessoas com mais de 65 anos era de 3,1%. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), esse percentual chegará a 11,4% em 2020, correspondendo a um contingente de 25 milhões de pessoas em uma população total de 219,1 milhões de habitantes.

A sociedade brasileira tem dado mostras de amadurecimento no que se refere à inclusão social da pessoa idosa. É fundamental que esse movimento se amplie, estimulando-se, cada vez mais, a participação dos idosos no mundo do trabalho e o exercício pleno da cidadania.

Visualizamos, entretanto, um reparo formal a ser feito na proposição. Faz-se necessário alterar o art. 1º, onde se encontra equivocadamente grafado Capítulo VI-A, quando se trata, na realidade, de incluir, na lei a ser modificada, um Capítulo IV-A.

III – VOTO

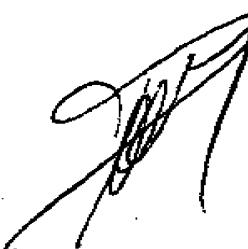
Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 315, de 2007, a seguinte redação:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo IV-A:

Sala da Comissão, 5 de junho de 2008.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 315, DE 2007

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/06/2008, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:

RELATOR:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PGD/B/PRB/PP)

FLÁVIO ARNS	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPILCY
PAULO PAIM <i>(RELATOR)</i>	3 - (VAGO)
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 - IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 - MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL) <i>(PRESIDENTE)</i>	

BLOCO DA MAIORIA (PMDB)

LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÂO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS

BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)

CÉSAR BORGES	1 - (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER	4 - VIRGÍNIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 - LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 - PAPALEÓ PAES

BLOCO DA OPOSIÇÃO (PTB/PDT/PSOL)

1 - SÉRGIO ZAMBIAZI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

PARECER N° 2.236, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso. O projeto insere um novo capítulo IV-A na CLT, com 7 artigos, que:

- a) definem como idoso o trabalhador com mais de sessenta anos de idade;
- b) estipulam o número máximo de horas de trabalho por dia e por semana para os trabalhadores idosos, assim como as condições de prestação de horas extraordinárias;
- c) ordenam a subtração de 30 minutos da jornada quando exercida em condições penosas, perigosas ou insalubres;
- d) exigem a realização de exames médicos e oftalmológicos nos trabalhadores idosos, às expensas do empregador, a cada seis meses, e nas ocasiões de seu ingresso e de seu desligamento;
- e) estabelecem os limites de esforço permitido para o idoso em vinte quilos para o trabalho contínuo e vinte e cinco quilos para o trabalho ocasional;
- f) obrigam a reserva de 5% das vagas para idosos nos cursos de profissionalização especializada ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); e
- g) impõem multas aos empregadores infratores.

Na justificação, a autora argumenta que a proposta nada mais é que a adequação da legislação do trabalho ao disposto na Recomendação nº 162, de 1980, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso. Ambos os instrumentos afirmam o direito do idoso ao trabalho, direito que, para vigorar, exige normatização que conte com a especificidade do trabalhador idoso em relação aos demais trabalhadores.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, recebeu parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), com uma emenda de redação apresentada pelo relator. A manifestação desta Comissão de Assuntos Sociais revestir-se-á de caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Assinalo, em primeiro lugar, a relevância da proposta em apreço. Acumulam-se as evidências da importância da atividade produtiva para a saúde e bem-estar do trabalhador de mais idade. De outro lado, a manutenção desses trabalhadores na produção importa, do ponto de vista da empresa, em ganhos derivados de sua experiência no trabalho e de seu papel na capacitação dos trabalhadores jovens, ainda inexperientes.

Em segundo lugar, é preciso lembrar que o segmento de idade superior a sessenta anos tem participação crescente no conjunto da população brasileira. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as pessoas de mais de 65 anos constituíam 3,1% do total de brasileiros em 1970. Em 2020 estima-se que venham a corresponder a 11,4% da população.

Em terceiro lugar, constato a adequação e pertinência da quase totalidade das medidas propostas face aos objetivos perseguidos. Afinal, o projeto define o trabalhador idoso; delimita uma jornada adequada a sua capacidade de trabalho; estabelece a jornada reduzida em caso de atividades penosas, insalubres ou perigosas; exige acompanhamento médico periódico; determina os limites de esforço físico permitido e penaliza os empregadores infratores. Forçoso é reconhecer que esse rol de dispositivos aponta problemas relevantes para o trabalho do idoso e oferece normas adequadas a sua proteção.

Considero, entretanto, que o mesmo não possa ser dito da exigência de reserva de 5% das vagas para idosos nos cursos profissionalizantes oferecidos pelo Senai, Senac, Senat e Senar, apesar da intenção evidente de prevenir a discriminação que o dispositivo revela. O número de cursos que esses quatro Serviços ofertam é grande e seu conteúdo extremamente diversificado. Boa parcela desses cursos têm como foco atividades profissionais restritas a trabalhadores jovens, atividades, inclusive, que, muitas vezes, demandam esforço físico superior ao estipulado pela proposta como condizente com a condição de idoso. Nesses casos, o cumprimento simultâneo da reserva de vagas e dos limites de esforço permitidos forçaria o não preenchimento das vagas reservadas aos idosos, em prejuízo de trabalhadores mais jovens que poderiam seguir aquele curso.

A título de exemplo, menciono cursos de direção defensiva para motoristas de caminhão que transportam produtos inflamáveis, atividade de alto risco, e que exige atuação ágil e imediata por parte do motorista em caso de acidente com possibilidade de derramamento de produto, incêndio ou mesmo explosão. Além dessa situação específica, onde é natural entender-se que o trabalho deva ser exercido por pessoa mais jovem, casos assemelhados existem nos mais diversos ramos de atividade, o que levaria para a ilegalidade as entidades de formação profissional que não cumprissem as cotas para alunos idosos em tais cursos. Ademais, as entidades do Sistema "S" já favorecem o acesso de pessoas idosas a cursos profissionalizantes, que possibilitem o exercício seguro da atividade por pessoas idosas.

O projeto não apresenta óbices no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade. No que toca à técnica legislativa, proponho a supressão da expressão "e dá outras providências" da ementa, até porque o projeto não faz mais que alterar a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a proteção ao idoso.

A emenda aprovada no âmbito da CDH, de caráter meramente formal, cuidou de corrigir a numeração do capítulo a ser inserido na CLT, erroneamente grafado como Capítulo VI-A no art. 1º da proposição.

III – VOTO

Em razão do exposto, o parecer conclui pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, e da Emenda nº 1 – CDH, com as seguintes emendas:

EMENDA - CAS

Suprime-se o art. 441-F do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007.

EMENDA - CAS

Suprime-se da ementa do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, a expressão "e dá outras providências".

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

José Adão Roxelis Bianchi, Presidente

M. M. M., Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, com as Emendas nº 01 – CDH/CAS, nº 02 e nº 03 – CAS.

EMENDA N° 1 - CDH/CAS

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 315, de 2007, a seguinte redação:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo IV-A:

.....

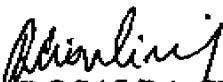
EMENDA N° 2 - CAS

Suprime-se o art. 441-F do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007.

EMENDA N° 3 - CAS

Suprime-se da ementa do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, a expressão “e dá outras providências”.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 315 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/11/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

Rosalba Ciarlini

RELATOR: SENADOR FLÁVIO ARNS

Nome	Assinatura	Nome	Assinatura
(vago)		1- (vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)	<i>Augusto Botelho</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)	<i>César Borges</i>
PAULO PAIM (PT)	<i>Paulo Paim</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	<i>Marcelo Crivella</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PCdRB)	
FÁTIMA CLEIDE (PT)	<i>Fátima Cleide</i>	5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	<i>Roberto Cavalcanti</i>	6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)		7- JOSÉ NERY (PSOL)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		1- LOBÃO FILHO (PMDB)	<i>Lobão Filho</i>
GILVAM BORGES (PMDB)		2- ROMERO JUCÁ (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)		3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)		4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	<i>Garibaldi Alves Filho</i>
MÃO SANTA (PSC)	<i>Mão Santa</i>	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	
ADELMIRO SANTANA (DEM)		1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM)	<i>Rosalba Ciarlini</i>	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)		3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)		4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)	<i>Flávio Arns (relator)</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6- MARISA SERRANO (PSDB)	<i>Marisa Serrano</i>
PAPALÉO PAES (PSDB)	<i>Papaleo Paes</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
MOZARILDO CAVALCANTI		1- GIM ARGELLO	
JOÃO DURVAL		1- CRISTOVAM BUARQUE	

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 315 DE 2007

(voto)		1. (vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X	2. CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)	X	3. EDUARDO SUPlicY (PT)	X
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X	4. INACIO ARRUDA (PC do B)	
FATIMA CLEIDE (PT)		5. IDEL SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X	6. (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)		7. JOSE NERY (PSOL)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)		1. LOBÃO FILHO (PMDB)	X
GILVAM BORGES (PMDB)		2. ROMERO JUCA (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)		3. VALDIR RAUPP (PMDB)	
(voto)		4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	X
MÁO SANTA (PSC)	X	5. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	
ADELMIRO SANTANA (DEM)		1. HERACLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CICARLINI (DEM)	C (PRESIDENTE)	2. OSVALDO SOBRINHO (PTB)	
Efraim Morais (DEM)		3. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X	4. JOSÉ AGripino (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)		5. SERGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X	6. MARISA SERRANO (PSDB)	X
PAPALEO PAES (PSDB)	X	7. LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
MOZARILDO CAVALCANTI		1. GIM ARGELLO	
JOÃO DURVAL		1. CRISTOVAM BUARQUE	
TOTAL: <u>11</u> SIM: <u>10</u> NAO: <u>—</u> ABSTENÇÃO: <u>—</u> AUTOR: <u>—</u> PRESIDENTE: <u>1</u> SALA DAS REUNIÕES, EM <u>25/11/2009</u> .			

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 13, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlini
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENTAS Nº 1-COH-CAS PROJETO DE LEI DO SENADO N° 315, DE 2007
2-CAS e 3-CAS**

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 4 SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RISF)

Rosalba Charlini
Senadora ROSALBA CHARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 315, DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 315, DE 2007

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo IV-A:

“CAPÍTULO IV-A DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DO IDOSO

Art. 441-A. Considera-se idoso para os efeitos desta Consolidação o trabalhador com mais de sessenta anos de idade.

Parágrafo único. As normas presentes nesta Consolidação aplicam-se ao trabalhador idoso, naquilo em que não colidirem com a proteção especial instituída neste Capítulo.

Art. 441-B. A jornada diária do trabalho do idoso é de oito horas diárias e poderá ser prorrogada:

I – mediante convenção ou acordo coletivo, nos termos do Título VI desta Consolidação, em até duas horas, independentemente de acréscimo salarial, desde que o excesso de horas em um dia seja compensado pela diminuição em outro, de modo a ser observado o limite máximo de quarenta e quatro horas semanais ou outro inferior legalmente fixado;

II – excepcionalmente, por motivo de força maior, até o máximo de doze horas, com acréscimo salarial de, pelo menos, cinqüenta por cento sobre a

hora normal e desde que o trabalho do idoso seja imprescindível ao funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação do horário normal, é obrigatório um descanso de trinta minutos, antes do período extraordinário do trabalho.

Art. 441-C. A jornada diária de trabalho, exercida em condições penosas, perigosas ou insalubres, sem prejuízo do acréscimo salarial, será reduzida em trinta minutos.

Art. 441-D. É obrigatório o exame médico do idoso, às expensas do empregador, na admissão, semestralmente e por ocasião de seu desligamento da empresa.

§ 1º Além dos exames de clínica médica, é obrigatório o de acuidade visual.

§ 2º O resultado dos exames médicos será comunicado ao trabalhador.

§ 3º Outros exames poderão ser exigidos, a critério médico, para a apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deve exercer.

Art. 441-E. É vedado empregar o idoso em serviço que demande o emprego de força muscular superior a vinte quilos, para o trabalho contínuo, ou vinte e cinco quilos, para o trabalho ocasional.

Parágrafo único. Não está compreendida na determinação deste artigo a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, de carros de mão ou quaisquer aparelhos mecânicos.

(Art. 441-F.) Pela infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta ao empregador a multa de R\$ 300,00 a R\$ 3.000,00 aplicável pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou por aquelas que exerçam funções delegadas.

§ 1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

- a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste Capítulo;
- b) nos casos de reincidência.

§ 2º O processo na verificação das infrações, bem como na aplicação e cobrança das multas, será o previsto no título "Do Processo de Multas Administrativas", observadas as disposições deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 441 - O quadro a que se refere o item I do art. 405 será revisto bienalmente. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998Mensagem de veto

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999Mensagem de veto

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Vigência**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

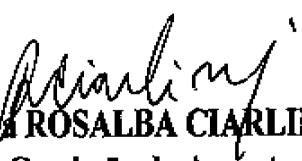
Of. nº 328/09 - PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, com as Emendas 01 – CDH/CAS, 02 e 03– CAS de 2009, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 2.237, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, que qualifica como hediondos determinados crimes previstos no Código Penal Militar, por correspondência com os crimes descritos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, além de aumentar as suas respectivas penas, por isonomia com o Código Penal.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2009, que pretende definir como hediondos os crimes previstos nos arts. 205, § 2º, 232, 233, 242, § 3º, 243, § 2º, 244, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º, 292, § 1º, 295, *caput*, e 296, *caput*, do Código Penal Militar, devido a sua correspondência com os crimes descritos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, além de aumentar as suas respectivas penas, visando guardar isonomia com o Código Penal.

A proposição legislativa estende, ainda, a causa de aumento da pena prevista no art. 9º da Lei dos Crimes Hediondos aos crimes militares praticados nas mesmas condições, isto é, se a vítima não é maior de quatorze anos, é doente ou deficiente mental ou não tem condições de oferecer resistência.

O autor do projeto, Senador Magno Malta, exara que o projeto justifica-se pelo fato de que a Lei dos Crimes Hediondos, não indicando, no seu art. 1º, os determinados crimes do Código Penal Militar, não permitiu, tendo em vista o princípio da especialidade, o seu enquadramento técnico no conceito legal de crime hediondo.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Tendo como base o disposto no artigo 5º, XLIII, da Constituição Federal, exarado, também, na Justificação do projeto, que determina que “*a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem*”, é que foi editada a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que “dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso X: II; da Constituição Federal, e determina outras providências”.

A referida Lei nº 8.072, de 1990, veio não só para adequar a norma penal ao preceito constitucional, como também para atender a imperativos de ordem jurídico-social, visto que a violência tem assustado a sociedade.

O princípio da legalidade, prescrito no art. 5º, XXXIX da Constituição Federal, estabelece que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Dessa forma, a lei que institui o tipo penal e a pena deve ser anterior ao fato que se quer punir, dependendo, também, a existência de crime hediondo de prévia definição legal.

Vige, ademais, no direito penal, o postulado da determinação taxativa, que preside a formulação da lei penal, exigindo-se do legislador o uso de técnica correta e de uma linguagem rigorosa e uniforme.

O legislador optou por um critério objetivo, fazendo uma enumeração taxativa dos tipos penais tidos como hediondos. Não estabeleceu, assim, como crimes hediondos determinados crimes militares que guardam semelhança com os tipos do Código Penal, merecendo a Lei dos Crimes Hediondos, conforme considera o projeto sob exame, sofrer alteração, para adequar-se aos anseios da atual ordem jurídico-social, respeitando-se o princípio da isonomia.

III – VOTO

Dessa forma, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2009.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2009.

Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR , Presidente EM EXERCÍCIO


, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 89 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 11 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO : Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLÉXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLIS N° 89 , DE 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO SHHESSARENKO	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPlicY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 - MARINA SILVA (PV)				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA - DEM e PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA - DEM e PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU	X				1 - Efraim MORALIS				
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	X				2 - ADELMIRO SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (MES.)					5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO				
JARIBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PEREIRILLO				
LUCIA VANIA					8 - ARTHUR VIRGILIO	X			
TASSO JEREISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEUTUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - FLAVIO TORRES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 11 / 2009

Senador 
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCN\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 04/11/2009).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura , o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.

Vide texto compilado

Código Penal Militar

TÍTULO IV

DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

CAPÍTULO I

DO HOMICÍDIO

Homicídio simples

Art. 205. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - por motivo fútil;

II - mediante paga ou promessa de recompensa, por cupidez, para excitar ou saciar desejos sexuais, ou por outro motivo torpe;

III - com emprêgo de veneno, asfixia, tortura, fogo, explosivo, ou qualquer outro meio dissimulado ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, com surpresa ou mediante outro recurso insidioso, que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

VI - prevalecendo-se o agente da situação de serviço:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

CAPÍTULO VII

DOS CRIMES SEXUAIS

Estupro

Art. 232. Constranger mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:
Pena - reclusão, de três a oito anos, sem prejuízo da correspondente à violência.

Atentado violento ao pudor

Art. 233. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a presenciar, a praticar ou permitir que com êle pratico ato libidinoso diverso da conjunção carnal:
Pena - reclusão, de dois a seis anos, sem prejuízo da correspondente à violência.

CAPÍTULO II

DO ROUBO E DA EXTORSÃO

Roubo simples

Art. 242. Subtrair coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante emprêgo ou ameaça de emprêgo de violência contra pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer modo, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a quinze anos.

Latrocínio

3º Se, para praticar o roubo, ou assegurar a impunidade do crime, ou a detenção da coisa, o agente ocasiona dolosamente a morte de alguém, a pena será de reclusão, de quinze a trinta anos, sendo irrelevante se a lesão patrimonial deixa de consumar-se. Se há mais de uma vítima dessa violência à pessoa, aplica-se o disposto no art. 79.

Extorsão simples

Art. 243. Obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, constrangendo alguém, mediante violência ou grave ameaça:

- a) a praticar ou tolerar que se pratique ato lesivo do seu patrimônio, ou de terceiro;
- b) a omitir ato de interesse do seu patrimônio, ou de terceiro;

Pena - reclusão, de quatro a quinze anos.

§ 2º Aplica-se à extorsão, praticada mediante violência, o disposto no § 3º do art. 242.

Art. 244. Extorquir ou tentar extorquir para si ou para outrem, mediante seqüestro de pessoa, indevida vantagem econômica:

Pena - reclusão, de seis a quinze anos.

Formas qualificadas

1º Se o seqüestro dura mais de vinte e quatro horas, ou se o seqüestrado é menor de dezesseis ou maior de sessenta anos, ou se o crime é cometido por mais de duas pessoas, a pena é de reclusão de oito a vinte anos.

2º Se à pessoa seqüestrada, em razão de maus tratos ou da natureza do seqüestro, resulta grave sofrimento físico ou moral, a pena de reclusão é aumentada de um terço.

3º Se o agente vem a empregar violência contra a pessoa seqüestrada, aplicam-se, correspondentemente, as disposições do art. 242, § 2º, ns. V e VI , e § 3º.

Epidemia

Art. 292. Causar epidemia, em lugar sujeito à administração militar, mediante propagação de germes patogênicos:

Pena - reclusão, de cinco a quinze anos.

Forma qualificada

1º Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dôbro.

Art. 295. Fornecer às forças armadas substância alimentícia ou medicinal corrompida, adulterada ou falsificada, tornada, assim, nociva à saúde:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

Modalidade culposa

Art. 296. Fornecer às forças armadas substância alimentícia ou medicinal alterada, reduzindo, assim, o seu valor nutritivo ou terapêutico:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

LEI N° 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Mensagem de veto

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

. Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V - estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V - estupro (art. 213, *caput* e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

.....
Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, *caput* e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, *caput* e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 367/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2009, que “Qualifica como hediondios determinados crimes previstos no Código Penal Militar, por correspondência com os crimes descritos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, além de aumentar as suas respectivas penas, por isonomia com o Código Penal”, de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES

NºS 2.238 E 2.239, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático.

PARECER Nº 2.238, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

RELATOR "AD HOC": Senador RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, está distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela terceira oportunidade. Na primeira distribuição coube ao Senador PAPALÉO PAES a relatoria. Sua Excelência, após relatório e análise que adotamos, concluiu pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Redistribuído ao saudoso Senador JEFFERSON PÉRES, tendo em vista o desligamento, desta Comissão, do Senador PAPALÉO PAES, a proposição foi objeto de novo exame. O Senador JEFFERSON PÉRES igualmente entendeu cumpridos os requisitos materiais e formais de constitucionalidade e juridicidade. Devido a um requerimento para que tramitasse em conjunto com outros projetos, a matéria foi retirada da pauta da Comissão.

Em abril deste ano de 2009, apresentei requerimento para que este Projeto de Lei fosse desapensado das demais matérias, para tramitar isoladamente. O requerimento foi aprovado e o Projeto passou a tramitar autonomamente, e readquiriu o caráter terminativo, tendo sido distribuído a esta Comissão e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à qual cabe a decisão terminativa.

Transcrevo, a seguir, os elementos fundamentais do parecer elaborado pelo Senador JEFFERSON PÉRES, por seu turno já inspirado em

trabalho anterior, do Senador PAPALÉO PAES, e adoto as suas conclusões. Trata-se, como visto, de projeto de lei com o propósito de alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para autorizar o Poder Executivo a criar a Comissão Nacional do Livro Didático.

Além de autorizar a criação do novo órgão, o projeto lhe confere a finalidade de examinar, na forma do regulamento, o material didático destinado às escolas públicas e privadas de ensino básico, para verificar se nele estão veiculadas informações contendo qualquer forma de discriminação ou preconceito em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.

E cuida, ainda, da composição desse novo colegiado, determinando a representação de órgãos federais encarregados das áreas de educação, cultura, direitos humanos e de minorias e cidadania, assim como de representantes dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de entidades da sociedade civil e personalidades das áreas dos direitos humanos e das minorias e de especialistas de notório saber nas áreas de História, Sociologia e Antropologia.

O projeto estabelece que os membros da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados em regulamento. E assinala, por fim, que as decisões do Conselho Nacional de Avaliação do Material Didático serão tomadas sempre em sessão pública, assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, e terão a natureza de recomendações aos sistemas de ensino e às escolas.

O autor do Projeto, Senador PAULO PAIM, argumenta, para justificá-lo, que a Constituição vigente deu um passo vigoroso ao determinar que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, e que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no mesmo compasso, determina que o ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

O autor ressalta que não se trata aqui de qualquer forma de censura prévia (...) o que se propõe é a instituição de um órgão colegiado técnico e plural encarregado de avaliar e expedir recomendações sobre livros e outros materiais didáticos, para orientar os sistemas de ensino e as escolas

sobre o seu conteúdo, enfatizando que as decisões em seu âmbito serão tomadas observando o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, o próprio processo de tomada de decisões da Comissão que se visa instituir terá caráter pedagógico, ao discutir, inclusive com os seus autores, o conteúdo dos livros didáticos editados no País, buscando em ambiente democrático, explicitar o eventual preconceito e discriminação neles presente, ainda que sem dolo.

II - ANÁLISE

É conhecida a polêmica, de natureza constitucional, a respeito dos projetos de lei autorizativos. Embora o Senado Federal continue a apreciá-los e, não raro, a aprovar-los, sabemos que a Câmara dos Deputados tem jurisprudência sobre a matéria, consolidada em decisões de sua Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da própria Mesa Diretora, pela qual as proposições que simplesmente autorizam o Poder Executivo a praticar ato de sua competência exclusiva, como a criação de órgão público, são encaminhadas, naquela Casa, ao arquivamento.

No Senado, entretanto, segue prevalecendo o entendimento expresso no Parecer nº 527, de 1998, de autoria do então Senador Josaphat Marinho, e aprovado por esta CCJ. Conforme esse parecer, o *efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de um ato de sua competência.*

Entendemos que tal parecer deve ser alterado, sobretudo em face da revogação, pelo Supremo Tribunal Federal, do Verbete nº 5 de sua Súmula de Jurisprudência, pelo qual a sanção presidencial a uma proposição dessa natureza sanaria o seu vício de iniciativa. Outro caminho seria a alteração do Regimento Interno do Senado Federal, para dar ao instituto da indicação as atribuições que, conforme o parecer citado, cabem ao projeto autorizativo.

Conforme o inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição, em sua alínea e, são de iniciativa privativa do Presidente da República *as leis que disponham sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da Administração Pública, observado o disposto no art. 84, VI.* O art. 84, em seu inciso VI, por seu turno, autoriza o Chefe de Governo a dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Enquanto prevalecer no Senado Federal o entendimento, expresso no Parecer nº 527, de 1998, de que os projetos de lei autorizativos são

admissíveis quanto à sua constitucionalidade, devemos aceitar que tais proposições tenham livre tramitação nesta Casa, ainda que conheçamos a posição adotada pela Câmara dos Deputados, desde 1991, a respeito do assunto.

Quanto ao mérito, entendemos que as competências da Comissão de Avaliação do Material Didático proposta pelo Projeto, devem ser mais amplas, para avaliar o livro didático em suas diversas dimensões e, sobretudo, para apreciar e opinar sobre a sua qualidade pedagógica. Não deveria resumir a sua atividade a avaliar eventuais manifestações racistas e/ou preconceituosas. O exame do mérito da proposição, entretanto, cabe à douta Comissão de Educação desta Casa, para a qual a proposição foi também distribuída, em caráter terminativo.

III - VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2009.

A photograph of two handwritten signatures. The signature on the left is a long, thin cursive line and is labeled 'Presidente' above it. The signature on the right is a larger, more rounded cursive line and is labeled 'Relator' below it. Both signatures are contained within large, irregular oval outlines.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 63 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/07/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES

RELATOR: "AD HOC"; SENADOR RENATO CASAGRANDE.

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRE)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SIMESSARENKO

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSD)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDÔ COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIL MARTELLO

PDT

OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 2.239, DE 2009
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 63, de 2003, do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático. Para tanto, em seu art. 1º, o projeto insere art. 27-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

De acordo com a proposição, a Comissão terá a incumbência de examinar, nos termos de regulamento, o material didático utilizado nas escolas públicas e privadas de educação básica. O intento último desse exame é evitar conteúdos que se revelem preconceituosos ou discriminatórios, notadamente quanto a questões de raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, deficiências, gênero e orientação sexual.

Além disso, no que tange à composição do colegiado, o PLS assegura a participação de representantes de órgãos federais, dos sistemas de ensino e de entidades da sociedade civil de algum modo envolvidas com o tema, contemplando, ainda, especialistas ou estudiosos das áreas de História, Sociologia e Antropologia, os quais, quando convocados, farão jus a verbas de transporte, diárias e jetons *de presença a serem fixados no regulamento*.

Por fim, o PLS nº 63, de 2003, determina que a Lei proposta entrará ~~em~~ vigor na data de sua publicação (art. 2º).

Em sua justificativa, o autor destaca, essencialmente, que a comissão de avaliação representará espaço democrático e propício ao debate sobre o tema da discriminação, constituindo instrumento de orientação dos educadores brasileiros. Desse modo, a atuação da comissão poderia, a seu juízo, contribuir para a extinção efetiva do preconceito em nosso país.

Ao ser analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, foi considerado constitucional e jurídico, não tendo recebido emendas após sua remessa a esta Comissão, onde ora é apreciado em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A manifestação sobre o PLS nº 63, de 2003, decorre do disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere legitimidade e competência à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para opinar acerca do mérito de matérias afetas à área educacional.

No que tange ao conteúdo do projeto, vale lembrar que a preocupação com o livro didático, especificamente, está contemplada, somente no nível da União, em, pelo menos, três programas, todos geridos pela autarquia conhecida como Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). São eles: o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) e o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA).

Ocorre que a preocupação fulcral do FNDE no que tange a tais programas está centrada na distribuição, no fazer chegar livros didáticos, gratuitamente, a todos os alunos de escolas de educação básica das redes federal, estadual e municipal e de entidades parceiras do programa Brasil Alfabetizado.

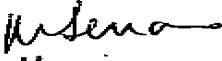
A aquisição de obras a serem utilizadas na formação do alunado revela certo zelo, já que segue especificações técnicas estabelecidas nos editais de execução dos programas e envolve a análise do material, sob o aspecto pedagógico, pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC). Ressalte-se, contudo, que os programas em questão são adstritos ao setor público e não envolvem o controle *a posteriori*.

Portanto, os procedimentos utilizados na avaliação tal qual hoje se verifica são, de toda maneira, ineficazes na identificação e inibição de atitudes reforçadoras de preconceitos, tendo como fonte e estímulo os recursos didático-pedagógicos. Com efeito, a matéria, além de meritória, remanesce oportuna, a ensejar acolhida pelo Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, reafirmando a constitucionalidade e juridicidade já atestadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o voto é, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.


(Sen. Maria Serrano), Presidente


(Sen. Lúcio Tadeu), Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 63, DE 2003.**EMENDA DE REDAÇÃO**

Dê-se ao inciso IV, § 2º, art. 1º, do PLS 63, de 2003, a seguinte redação:

“Especialista de notório saber nas áreas pedagógicas da educação básica”.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo prestigiar os profissionais da área pedagógica.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.


Senador **FLÁVIO ARNS**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator o Senador Papaléo Paes, incorporando ao texto final a emenda nº 11-CE, de autoria do Senador Flávio Arns, aprovada por 13 (treze) votos, oferecida durante a discussão.

EMENDA N° 11-CE

Dê-se ao inciso IV, § 2º, art. 1º, do PLS 63, de 2003, a seguinte redação:

“IV - especialista de notório saber nas áreas pedagógicas da educação básica”.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2009.



SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidenta no exercício da Presidência da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 063/03 NA REUNIÃO DE 10/11/09
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Marian - (Ass. Marisa Serrano)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDEI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- (VAGO)
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- Efraim MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALEÓ PAES
MARISA SERRANO	RELATOR
	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 63 / 093

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
FATIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPlicY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INACIO ARRUDA	X				(VAGO)				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNelles				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					X				
(VAGO)					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO				
HERACLITO FORTES					Efraim MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIRO SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					(VAGO)				
FLAVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
SÉRGIO ZAMBIAZI					SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MOZARILDO CAVALCANTI				
CRISTOVAM BUARQUE	X				SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/11/2009

Inden

SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL [MOMENTO 1.º. CÉ

63 / 2003

EMENDA
nº 01/CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELEI SALVATTI	X				JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
FATIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPlicY				
PAULO PAIM					JOSE NEFRY				
INACIO ARRUDA	X				(VAGO)				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CÔNTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS					(VAGO)				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/11/2009

Indenca

SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO**

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 063, DE 2003

Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

“Art. 27-A. Com a finalidade de dar efetividade ao disposto no § 4º do art. 26, no art. 26-A e no inciso I do art. 27, fica o Poder Executivo da União autorizado a criar a Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático.

§ 1º A Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático tem por finalidade examinar, na forma do regulamento, o material didático destinado às escolas públicas e privadas de ensino básico, para verificar se nele são veiculadas informações contendo qualquer forma de discriminação ou preconceito em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.

§ 2º A Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático será composta, na forma do regulamento, por:

I – representantes dos órgãos federais encarregados das áreas de educação, cultura e direitos humanos e de minorias e cidadania;

II – representantes dos sistemas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

III – representantes de entidades da sociedade civil e personalidades das áreas de defesa dos direitos humanos e das minorias;

IV – especialistas de notório saber nas áreas pedagógicas da educação básica.

§ 3º Os membros da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados no regulamento.

§ 4º As decisões da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático serão tomadas sempre em sessão pública, assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, e terão a natureza de recomendações aos sistemas de ensino e às escolas.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2009.



Senadora Marisa Serrano, Vice-Presidenta



Senador Papaléo Paes, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
- d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

- a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha profe. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.630, de 9.1.2003)

~~§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

.....

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 274/2009/CE

Brasília, 10 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 063, de 2003, de autoria de Sua Excelência a Senhor Senador Paulo Paim, segundo o qual “Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático.”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

A proposição legislativa de que trata este parecer dispõe-se a promover alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 1996), para autorizar o Poder Executivo a criar a Comissão Nacional de Material Didático. Foi distribuída a esta Comissão, para exame de sua constitucionalidade, e à Comissão de Educação, para apreciação de mérito, em caráter terminativo.

O Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, ademais de autorizar o Poder Executivo a criar a Comissão Nacional de Avaliação do Material didático, confere a este novo órgão a finalidade de *examinar, na forma do regulamento, o material didático destinado às escolas públicas e privadas de ensino básico, para verificar se nele são veiculadas informações contendo qualquer forma de discriminação ou preconceito em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.*

Trata, ainda, da composição do colegiado, determinando a representação de órgãos federais encarregados das áreas de educação, cultura, direitos humanos e de minorias e cidadania, assim como de representantes dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de entidades da sociedade civil e personalidades das áreas dos direitos humanos e das minorias e de especialistas de notório saber nas áreas de História, Sociologia e Antropologia.

O projeto estatui que os membros da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados em regulamento. E assinala, por fim, que as decisões da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático serão tomadas sempre em sessão pública, assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, e terão a natureza de recomendações aos sistemas de ensino e às escolas.

O Senador PAULO PAIM, autor do projeto, para justificá-lo, argumenta que a Constituição vigente deu um passo vigoroso ao determinar que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, e que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no mesmo compasso, determina que o ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

O autor ressalta que não se trata aqui de qualquer forma de censura prévia (...) o que se propõe é a instituição de um órgão colegiado técnico e plural encarregado de avaliar e expedir recomendações sobre livros e outros materiais didáticos, para orientar os sistemas de ensino e as escolas sobre o seu conteúdo, enfatizando que as decisões em seu âmbito serão tomadas observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, o próprio processo de tomada de decisões da Comissão que se visa instituir terá caráter pedagógico, ao discutir, inclusive com seus autores, o conteúdo dos livros didáticos editados no País, buscando em ambiente democrático, explicitar o eventual preconceito e discriminação neles presente, ainda que sem dolo.

II -- ANÁLISE

É sobremaneira conhecida a polêmica, de natureza constitucional, a respeito dos projetos de lei ditos autorizativos. Embora o Senado Federal continue a apreciá-los e, não raro, a aprová-los, sabemos que a Câmara dos Deputados tem jurisprudência sobre a matéria, consolidada em decisões de sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da própria

Mesa Diretora, pela qual proposições que simplesmente autorizam o Poder Executivo a praticar ato de sua competência exclusiva, como a criação de órgão público, são encaminhadas, naquela Casa, ao arquivo.

Nesta Casa, entretanto, segue prevalecendo entendimento expresso em Parecer nº 527, de 1998, desta CCJ, pelo qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*. Entendemos que tal entendimento deve ser alterado, inclusive mediante a alteração do Regimento Interno do Senado Federal, para dar ao instituto da indicação as atribuições que, conforme o parecer citado, cabem ao projeto autorizativo.

Conforme determina o inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição, em sua alínea e, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a *criação e extinção de Ministérios e órgãos da Administração Pública, observado o disposto no art. 84, VI*. O art. 84 trata da competência privativa do Presidente da República, e o seu inciso VI autoriza o Chefe de Governo a dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública, mediante decreto, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Entretanto, enquanto prevalecer no Senado Federal o entendimento, expresso no Parecer nº 527, de 1998, no sentido de que os projetos de lei autorizativos são admissíveis, quanto à sua constitucionalidade, devemos admitir que tais projetos poderão ter livre tramitação nesta Casa.

Quanto ao mérito, talvez as competências da Comissão de Avaliação proposta no projeto devessem ser mais amplas, para avaliar o livro didático em suas diversas dimensões, não apenas quanto à manifestação de opiniões racistas ou preconceituosas. O exame do mérito da proposição, entretanto, cabe à douta Comissão de Educação desta Casa, para a qual a proposição também foi distribuída.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JEFFERSON PÉRES

I – RELATÓRIO

A proposição legislativa de que trata este parecer dispõe-se a promover alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 1996), para autorizar o Poder Executivo a criar a Comissão Nacional de Material Didático. Foi distribuída a esta Comissão, para exame de sua constitucionalidade, e à Comissão de Educação, para apreciação de mérito, em caráter terminativo. A matéria foi objeto de parecer, de autoria do Senador Papaléo Paes, o qual não foi votado porque Sua Excelência deixou de pertencer a esta Comissão. Esse trabalho, entretanto, serve de base para o presente parecer.

O Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, além de autorizar o Poder Executivo a criar a Comissão Nacional de Avaliação do Material didático, confere a este novo órgão a finalidade de *examinar, na forma do regulamento, o material didático destinado às escolas públicas e privadas de ensino básico, para verificar se nele são veiculadas informações contendo qualquer forma de discriminação ou preconceito em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.*

Trata, ainda, da composição desse novo colegiado, determinando a representação de órgãos federais encarregados das áreas de educação, cultura, direitos humanos e de minorias e cidadania, assim como de representantes dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de entidades da sociedade civil e personalidades das áreas dos direitos humanos e das minorias e de especialistas de notório saber nas áreas de História, Sociologia e Antropologia.

O projeto determina que os membros da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados em regulamento. E assinala, por fim, que as decisões da Comissão Nacional de Avaliação do Material Didático serão tomadas sempre em sessão pública, assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa, e terão a natureza de recomendações aos sistemas de ensino e às escolas.

O Senador PAULO PAIM, autor do projeto, para justificá-lo, argumenta que a Constituição vigente deu um passo vigoroso ao determinar que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, e que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no mesmo compasso, determina que o ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

O autor ressalta que não se trata aqui de qualquer forma de censura prévia (...) o que se propõe é a instituição de um órgão colegiado técnico e plural encarregado de avaliar e expedir recomendações sobre livros e outros materiais didáticos, para orientar os sistemas de ensino e as escolas sobre o seu conteúdo, enfatizando que as decisões em seu âmbito serão tomadas observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, o próprio processo de tomada de decisões da Comissão que se visa instituir terá caráter pedagógico, ao discutir, inclusive com seus autores, o conteúdo dos livros didáticos editados no País, buscando em ambiente democrático, explicitar o eventual preconceito e discriminação neles presente, ainda que sem dolo.

II – ANÁLISE

É sobremaneira conhecida a polêmica, de natureza constitucional, a respeito dos projetos de lei ditos autorizativos. Embora o Senado Federal continue a apreciá-los e, não raro, a aprová-los, sabemos que a Câmara dos Deputados tem jurisprudência sobre a matéria, consolidada em decisões de sua Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da própria Mesa Diretora, pela qual proposições que simplesmente autorizam o Poder Executivo a praticar ato de sua competência exclusiva, como a criação de órgão público, são encaminhadas, naquela Casa, ao arquivo.

Nesta Casa, entretanto, segue prevalecendo o entendimento expresso em Parecer nº 527, de 1998, de autoria do então Senador Josaphat Marinho, e aprovado por esta Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. Conforme esse Parecer *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.* Entendemos que tal Parecer deve ser alterado, sobretudo em face da revogação, pelo Supremo Tribunal Federal, do verbete nº 5 de sua Súmula de Jurisprudência, pelo qual a sanção presidencial sanaria o vício de iniciativa de proposições desta natureza. Outro caminho seria a alteração do Regimento Interno do Senado Federal, para dar ao instituto da indicação as atribuições que, conforme o parecer citado, cabem ao projeto autorizativo.

Conforme determina o inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição, em sua alínea e, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a *criação e extinção de Ministérios e órgãos da Administração Pública, observado o disposto no art. 84, VI.* O art. 84 trata da competência privativa do Presidente da República, e o seu inciso VI autoriza o Chefe de Governo a dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública, mediante decreto, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Entretanto, enquanto prevalecer no Senado Federal o entendimento, expresso no Parecer nº 527, de 1998, no sentido de que os projetos de lei autorizativos são admissíveis, quanto à sua constitucionalidade, devemos admitir que tais projetos poderão ter livre tramitação nesta Casa, ainda que conheçamos a posição adotada pela Câmara dos Deputados, desde 1991, a respeito de proposições desta natureza.

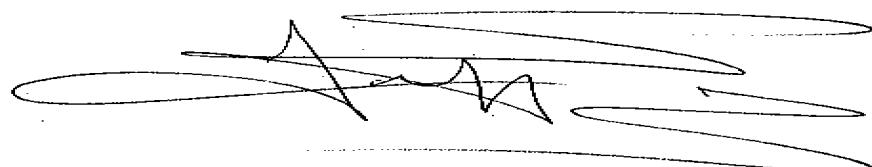
Quanto ao mérito, entendemos que as competências da Comissão de Avaliação proposta no projeto devessem ser mais amplas, para avaliar o livro didático em suas diversas dimensões e, sobretudo, para apreciar e opinar sobre a qualidade pedagógica do livro didático. Não deveria resumir sua atividade a avaliar eventuais manifestações racistas ou preconceituosas. O exame do mérito da proposição, entretanto, cabe à douta Comissão de Educação desta Casa, para a qual a proposição também foi distribuída, em caráter terminativo.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 2.240, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 347, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, determina que todos os hospitais com mais de oitenta leitos ou que disponham de unidades de emergência ou de tratamento intensivo mantenham uma comissão de captação e doação de órgãos, que deverá ser composta por profissionais da própria instituição.

A comissão terá as seguintes finalidades:

- 1) identificar potenciais doadores de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para fins de transplante e tratamento;
- 1) fazer contato com familiares, com o objetivo de obter autorização para a doação;

- 1) manter meios de comunicação permanente com as centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade da Federação em que se localizem;
- 1) outras, na forma do regulamento.

O projeto estabelece penalidade para os estabelecimentos de saúde especificados que deixarem de manter a citada comissão.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta que, nos últimos anos, tem ocorrido diminuição no número de transplantes realizados, o que, entre outras causas, é devido à insuficiente organização dos hospitais onde se encontram os potenciais doadores. Assim, a comissão proposta objetiva contribuir para a superação desse problema.

O projeto vem para ser apreciado de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, ressaltando-se que não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Não há como deixar de reconhecer o mérito do propósito almejado pelo projeto de lei ora analisado, que é o de contribuir para aumentar o número de transplantes no País, haja vista a queda observada nos últimos dois anos no número de transplantes realizados.

Relatório de auditoria realizada em 2006 pelo Tribunal de Contas da União sobre o Programa Captação e Doação de Órgãos constatou que muitos aspectos essenciais para o funcionamento do Sistema Nacional de Transplantes (SNT) ainda não foram equacionados. Há deficiências nas atividades de planejamento, gerenciamento, execução e controle das ações do Programa, com falta de articulação entre os diversos componentes do Sistema.

Um dos aspectos essenciais a serem contemplados para se conseguir dar mais efetividade ao SNT é o aprimoramento da captação de órgãos e tecidos. E é justamente nesse aspecto que está focado o projeto ora sob comentário.

A medida proposta – obrigar que todos os hospitais com mais de oitenta leitos ou que disponham de unidades de emergência ou de tratamento intensivo mantenham uma comissão de captação e doação de órgãos – está prevista em portarias editadas pelo Ministério da Saúde, como a Portaria nº 1.752/GM, de 2005. No entanto, essa portaria está sendo reavaliada pela atual coordenação nacional do SNT, pois a experiência obtida desde a sua edição tem demonstrado que ela apresenta inadequações em diversos aspectos.

Um dos aspectos questionados diz respeito à exigência de que hospitais com mais de oitenta leitos mantenham comissões de captação e doação de órgãos ou tecidos. O porte do hospital não é critério adequado para se avaliar a sua potencialidade em termos de captação de órgãos ou tecidos para transplantes. Isso é facilmente percebido no caso dos hospitais psiquiátricos, que não se constituem em locais de captação de potenciais doadores, ainda que possam ter um grande número de leitos. O inverso também pode ocorrer, com estabelecimentos de menor porte apresentando, pela dinâmica e tipo de atendimento realizado, grande potencial em termos de captação de órgãos e tecidos.

Assim, não é conveniente que a lei venha a instituir um modelo de captação de doadores que apresenta impropriedades em alguns aspectos. Atualmente, o modelo considerado mais adequado está baseado na constituição de organizações regionalizadas, que realizam busca de potenciais doadores em um, ou mais de um, hospital de determinada área geográfica. Essas organizações devem monitorar as notificações de morte encefálica, mantendo contato permanente com as unidades notificadoras.

Para adequar o projeto a esse novo modelo de organização de procura de órgãos e tecidos para transplantes, considerado mais efetivo, apresentamos substitutivo ao PLS nº 347, de 2007. Em função das características da doação de córneas para transplante, que são bem distintas das demais doações de órgãos ou tecidos, introduzimos dispositivo específico referente à criação de organizações de procura de córneas.

Também entendemos ser oportuno introduzir outro dispositivo com vistas ao aperfeiçoamento da legislação vigente no que diz respeito à doação *inter vivos*. Caberá ao Conselho Federal de Medicina, da mesma forma como ocorreu

para a definição dos critérios de morte cerebral, determinar as diretrizes a serem observadas em caso de utilização de órgão sólido ou parte de órgão proveniente de doador vivo.

III – VOTO

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (substitutivo)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 2007

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para determinar a criação de organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes e de organizações de procura de córneas, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, e a definição de diretrizes a serem observadas em caso de doador vivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"**Art. 13-A.** É obrigatória a criação, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, de organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes, de caráter intra ou inter-hospitalar, com a finalidade de identificar potenciais doadores de órgãos, tecidos ou partes do corpo para fins de transplante ou tratamento.

§1º As organizações referidas no *caput* serão responsáveis pelo monitoramento das unidades notificadoras de doadores, de estabelecimentos públicos ou privados, existentes em determinada área geográfica e terão sua estrutura, composição e atividades definidas em regulamento.

§ 2º Para a captação de córneas, poderão ser criadas organizações de procura de córneas, observando-se o previsto no *caput* e no § 1º, as quais deverão proceder a busca ativa de doadores com parada cardíaca irreversível, providenciar os exames sorológicos indicados, captar, preparar, avaliar e preservar as córneas, entre outras atribuições definidas em regulamento.

§ 3º As organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes e as organizações de procura de córneas não poderão ter qualquer participação na alocação dos órgãos ou tecidos por elas captados."

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 9º

.....
.....
§ 9º A doação referida neste artigo deverá obedecer às diretrizes estabelecidas por resolução do Conselho Federal de Medicina. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senador Renato Braga, Presidente

, Relator

Júlio Uff

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347 DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 11 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPlicy (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGripino (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALEO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

BLOCO DE TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	BLOCO DE TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PRB, PSC, PC do B)	X				Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PRB, PSC, PC do B)	X			
(vago)					1. (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2. CESAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3. EDUARDO SUPlicy (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4. INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
FATIMA CLEIDE (PT)	X				5. IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6. (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7. JOSE NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP)					MAIORIA (PMDB E PP)				
TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1. LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2. ROMERO JUCA (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3. VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MAO SANTA (PSC)	X				5. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)					6. (vago)				
TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	7. LUCIA VÂNIA (PSDB)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					8. (vago)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					9. HERACLITO FORTES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					10. OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					11. MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
FLAVIO ARNS (PSDB)					12. JOSE AGRIPINO (DEM)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				13. SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X				14. (vago)				
TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	15. (vago)				
MOZARILDO CAVALCANTI PTB					16. (vago)				
TITULAR	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	17. GIM ARGELLO				
JOÃO DURVAL	X				18. (vago)				
					19. CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NAO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: OJ SALA DAS REUNIÕES, EM 12/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIF).

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 18 de novembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em 25 de novembro de 2009.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347 , DE 2007

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para determinar a criação de organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes e de organizações de procura de córneas, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, e a definição de diretrizes a serem observadas em caso de doador vivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"Art. 13-A. É obrigatória a criação, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, de organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes, de caráter intra ou inter-hospitalar, com a finalidade de identificar potenciais doadores de órgãos, tecidos ou partes do corpo para fins de transplante ou tratamento.

§1º As organizações referidas no *caput* serão responsáveis pelo monitoramento das unidades notificadoras de doadores, de estabelecimentos públicos ou privados, existentes em determinada área geográfica e terão sua estrutura, composição e atividades definidas em regulamento.

§ 2º Para a captação de córneas, poderão ser criadas organizações de procura de córneas, observando-se o previsto no *caput* e no § 1º, as quais deverão proceder a busca ativa de doadores com parada cardíaca irreversível, providenciar os exames sorológicos indicados, captar, preparar, avaliar e preservar as córneas, entre outras atribuições definidas em regulamento.

§ 3º As organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes e as organizações de procura de córneas não poderão ter qualquer participação na alocação dos órgãos ou tecidos por elas captados."

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 9º

.....
§ 9º A doação referida neste artigo deverá obedecer às diretrizes estabelecidas por resolução do Conselho Federal de Medicina. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347, DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347, DE 2007

Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para determinar a criação de organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes e de organizações de procura de córneas, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, e a definição de diretrizes a serem observadas em caso de doador vivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"**Art. 13-A.** É obrigatória a criação, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, de organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes, de caráter intra ou inter-hospitalar, com a finalidade de identificar potenciais doadores de órgãos, tecidos ou partes do corpo para fins de transplante ou tratamento.

§ 1º As organizações referidas no *caput* serão responsáveis pelo monitoramento das unidades notificadoras de doadores, de estabelecimentos públicos ou privados, existentes em determinada área geográfica e terão sua estrutura, composição e atividades definidas em regulamento.

§ 2º Para a captação de córneas, poderão ser criadas organizações de procura de córneas, observando-se o previsto no *caput* e no § 1º, as quais deverão proceder a busca ativa de doadores com parada cardíaca irreversível, providenciar os exames sorológicos indicados, captar, preparar, avaliar e preservar as córneas, entre outras atribuições definidas em regulamento.

§ 3º As organizações de procura de órgãos ou tecidos para transplantes e as organizações de procura de córneas não poderão ter qualquer participação na alocação dos órgãos ou tecidos por elas captados."

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 9º

.....
§ 9º A doação referida neste artigo deverá obedecer às diretrizes estabelecidas por resolução do Conselho Federal de Medicina. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009



Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

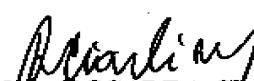
OF. N° 322/2009 – PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, que "Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos", de autoria do Senador Osmar Dias.

Atenciosamente,



Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI N° 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997.**

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde notificar, às centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

Parágrafo único. Após a notificação prevista no caput deste artigo, os estabelecimentos de saúde não autorizados a retirar tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverão permitir a imediata remoção do paciente ou franquear suas instalações e fornecer o apoio operacional necessário às equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante, hipótese em que serão resarcidos na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 11.521, de 2007)

Art. 9º-A. É garantido a toda mulher o acesso a informações sobre as possibilidades e os benefícios da doação voluntária de sangue do cordão umbilical e placentário durante o período de consultas pré-natais e no momento da realização do parto. (Incluído pela Lei nº 11.633, de 2007).

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei acima epigrafado, de autoria do Senador Osmar Dias, determina que todos os hospitais com mais de oitenta leitos ou que disponham de unidades de emergência ou de tratamento intensivo mantenham uma comissão de captação e doação de órgãos, que deverá ser composta por profissionais da própria instituição.

A comissão terá as seguintes finalidades:

- 1) identificar possíveis doadores de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- 2) fazer contato com familiares com o objetivo de obter autorização para a doação;
- 3) manter meios de comunicação permanente com as centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade da Federação em que se localizem;
- 4) outras, na forma do regulamento.

O projeto estabelece pena para os estabelecimentos de saúde especificados que deixarem de manter a citada comissão.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta que, nos últimos anos, tem ocorrido diminuição no número de transplantes realizados, o que, entre outras causas, é devido à insuficiente organização dos hospitais onde se encontram os doadores potenciais. Assim, a comissão proposta objetiva contribuir para a superação desse problema.

O projeto vem para ser apreciado de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, ressaltando-se que não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto de lei ora analisado é bastante meritório, pois há dados que demonstram uma queda no número de transplantes realizados no País, nos últimos dois anos.

Relatório de auditoria realizada em 2006 pelo Tribunal de Contas da União sobre o Programa Captação e Doação de Órgãos constatou que muitos aspectos essenciais para o funcionamento do Sistema Nacional de Transplantes (SNT) ainda não foram equacionados. Há deficiências nas atividades de planejamento, gerenciamento, execução e controle das ações do programa, com falta de articulação entre os diversos componentes do Sistema.

A melhoria do quadro de transplantes no País requer a adoção de várias medidas de forma coordenada, com a implementação de mecanismos de gerenciamento adequados, meios eficazes de articulação entre os diversos componentes do Sistema, maior provisão de recursos humanos e materiais para a realização de transplantes, apenas para citar algumas.

A medida proposta pelo PLS nº 347, de 2007, poderá contribuir para a organização dos hospitais onde estão os potenciais doadores. Tanto é assim que a criação de comissões hospitalares específicas voltadas para a captação de órgãos está prevista em portarias editadas pelo Ministério da Saúde, como a Portaria nº 1.752/GM, de 2005.

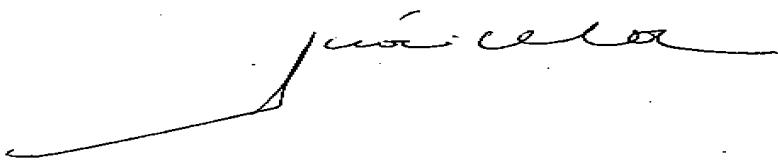
No entanto, cremos que portarias são instrumentos precários, que podem ser alterados ou revogados a qualquer momento, de acordo com a vontade exclusiva do gestor de saúde. Assim, concordamos com o autor da matéria no sentido de que as comissões intra-hospitalares de captação e doação de órgãos devam estar previstas em lei específica, o que conferirá maior estabilidade à sua atuação.

III – VOTO

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente


, Relator

PARECERES

NºS 2.241 E 2.242, DE 2009.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre o uso da palavra “cancerígeno” em substituição às utilizadas para designar os produtos derivados do tabaco.

PARECER Nº 2.241, DE 2009

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, obriga todos os produtos que utilizam o tabaco como matéria-prima a receberem o nome “cancerígeno” em sua designação.

Assim, o parágrafo único do art. 1º especifica as expressões admitidas para especificar os diferentes produtos. Como exemplo, citamos: “cancerígeno tipo bastão”, para designar o cigarro (inciso I); “cancerígeno tipo bastão fino”, para denominar a cigarrilha (inciso II); “cancerígeno tipo bastão grosso”, para identificar o charuto (inciso III); “cancerígeno em rolo”, para o fumo em rolo. E por aí vai.

O art 2º obriga a utilização dessa nova designação em documentos de comercialização (exceto os de exportação), em normas infralegais (federais, estaduais e municipais) e nos materiais didáticos do ensino básico. O parágrafo único estende a obrigação aos documentos de comercialização de produtos importados.

O art. 3º do projeto altera a redação dos arts. 2º (inclui o § 3º), 3º (inclui os §§ 6º, 7º e 8º) e 3º-C (altera o inciso V do § 2º e inclui o § 4º) da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do art. 220 da Constituição Federal. A finalidade dessas alterações também é obrigar o uso do termo “cancerígeno” para designar os produtos elaborados com tabaco.

A cláusula de vigência do projeto (art. 4º) determina que a lei entrará em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após a data de sua publicação.

O projeto vem primeiro a esta CMA, de onde seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais, onde receberá decisão em caráter terminativo.

Ressalte-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PLS nº 431, de 2007.

II – ANÁLISE

A despeito de a proposição vislumbrar uma medida para desencorajar o hábito de fumar e reduzir o consumo dos produtos de tabaco, o que, a princípio, parece meritório, há sérias objeções à sua aprovação.

Primeiramente, o PLS nº 431, de 2007, contraria a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que exige que as disposições normativas tenham clareza e precisão. Assim:

- para a obtenção de clareza, a Lei determina que se devem usar *as palavras e as expressões em seu sentido comum*, exceto quando a norma versar sobre assunto técnico; ora, ao determinar a substituição de termos de sentido comum pelas designações por ele criadas, o projeto contraria a disposição assinalada, apesar de não constituir uma norma sobre assunto técnico;
- para a obtenção de precisão, a Lei recomenda *evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto*; ora, as determinações do projeto, ainda que por si mesmas sejam claras, originarão imprecisão de termos em situações, produtos, normas e documentos destinados a serem lidos pela população; não se pode imaginar que todas as

pessoas compreenderão, por exemplo, que *cancerígeno tipo bastão* quer dizer *cigarro*.

Também a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor, estabelece como direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e sobre os riscos que apresentam (art. 6º, III) e determina que a oferta e apresentação de produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade e composição, entre outras, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde (art. 31). Pois bem: o projeto em análise privilegia a informação acerca do risco e negligencia a clareza, a correção e a precisão dos dados sobre o produto.

É significativo, também, que, na própria justificação do projeto, a autora reconheça a dificuldade de as normas serem incorporadas pela população, ao admitir a possibilidade de o povo continuar a chamar o cigarro por esse nome. Dessa forma, a segunda objeção ao projeto é exatamente o desajuste entre a proposta e a sociedade à qual ela se destina. Isso ocorre, principalmente, porque os idiomas e os termos neles consagrados não são cabíveis de alteração imposta por via de norma legal.

Outro problema é que a substituição determinada pelo projeto utiliza uma designação que não se aplica a todos os casos. Nem todas as pessoas desenvolverão câncer em decorrência do hábito de fumar, pois a probabilidade de o fumo causar câncer não é de cem por cento. Assim, cigarro é sempre cigarro para todo o mundo, mas não é cancerígeno para todas as pessoas. Ou seja, o projeto comete a impropriedade de designar o todo pela parte.

Na verdade, o fumo é um fator de risco para o câncer, mas a grande maioria dos fumantes não irá desenvolver a doença. É mais adequado, portanto, manter a situação atual, em que o cigarro é apresentado como cigarro mesmo e são colocadas advertências sobre os riscos de fumar, inclusive sobre a possibilidade de o tabaco causar câncer.

Em termos epidemiológicos, o risco cardiovascular que o tabagismo acarreta é mais significativo. Não faz sentido, contudo, designá-lo como “trombogênico cancerígeno tipo bastão”, pois teríamos de estender essa medida para todo e qualquer produto que seja fator de risco para doenças.

Por fim, o PLS nº 431, de 2007, pode ter efeito contrário ao que pretende. Em vez de reforçar o combate ao tabagismo, há o risco de a proposta desmoralizar essa política de vital importância, já que sua leitura provoca comentários jocosos.

Dessa forma, e a despeito de sermos defensores das ações para reduzir o consumo de tabaco, as considerações de mérito aqui expedidas contra-indicam a aprovação do projeto.

III – VOTO

Pelas razões apresentadas, nosso voto é pela **rejeição** do PLS nº 431, de 2007.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2007.

, Presidente

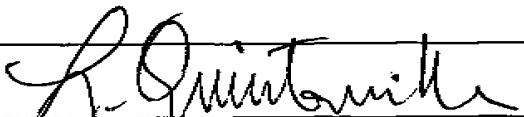
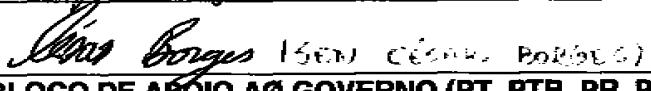
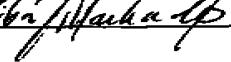
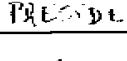


, Relator

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 431 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:		(SEN. LEOMAR QUINTANILHA)
RELATOR:		(SEN. CÉSAR BORGES)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
RENATO CASAGRANDE-PSB		FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT		AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT		SERYS SHHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR		INÁCIO ARRUDA-PC do B
EUCLYDES MELLO-PRB		EXPEDITO JÚNIOR-PR
Maioria (PMDB)		
LEOMAR QUINTANILHA - PRESIDENTE		ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO		GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA		GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		
ELISEU RESENDE-DEM		ADELMIRO SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM		VAGO
JONAS PINHEIRO-DEM		EDISON LOBÃO-PMDB
JOSÉ AGRIPIINO-DEM		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB		LÚCIA VÂNIA-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB		FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB		SÉRGIO GUERRA-PSDB
PDT		
JEFFERSON PERES		VAGO

PARECER Nº 2.242, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 431, de 2007, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, obriga todos os produtos que utilizam o tabaco como matéria-prima a receberem o nome “cancerígeno” em sua designação para substituir os termos atualmente em uso.

O parágrafo único do art. 1º especifica as expressões admitidas para designar os diferentes produtos, sendo o termo “cancerígeno” complementado com o tipo específico de produto a que se referir. Assim, por exemplo, entre outros, “cancerígeno tipo bastão” designa o cigarro (inciso I); “cancerígeno tipo bastão fino” denomina a cigarrilha (inciso II); “cancerígeno tipo bastão grosso” identifica o charuto (inciso III); e “cancerígeno em rolo” refere-se ao fumo em rolo.

O art. 2º obriga que essa nova designação seja inscrita em documentos de comercialização (exceto os de exportação), em normas infralegais (federais, estaduais e municipais) e nos materiais didáticos direcionados ao ensino básico. Parágrafo único estende a obrigação do uso dessa palavra aos documentos de comercialização de produtos importados.

O art. 3º do projeto altera a redação dos arts. 2º (inclui o § 3º), 3º (inclui os §§ 6º, 7º e 8º) e 3º-C (altera o inciso V do § 2º e inclui o § 4º) da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do art. 220 da Constituição Federal*. Essas alterações também têm a mesma finalidade: obrigar o uso do termo “cancerígeno” para designar os produtos elaborados com tabaco.

O art. 4º estabelece a cláusula de vigência do projeto e determina que a lei entrará em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após a data de sua publicação.

O projeto foi submetido, inicialmente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde, no mérito, recebeu parecer pela rejeição, e, agora, vem à apreciação desta CAS, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 431, de 2007.

II – ANÁLISE

Não há reparos a serem feitos à proposição no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

O projeto de lei em tela, ao propor a utilização do termo “cancerígeno” em substituição aos nomes consagrados para designar os diferentes produtos fabricados com tabaco, tem por objetivo conscientizar a população dos riscos a que ela se expõe ao consumir esses produtos e desencorajar o hábito de fumar, em nosso País.

Não obstante o caráter meritório de iniciativa em exame, cumpre mencionar que há sérias objeções à sua aprovação.

Ressalte-se, inicialmente, que o PLS nº 431, de 2007, desrespeita a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece a exigência de que as disposições normativas tenham clareza e precisão. Assim:

- para a obtenção de clareza, a Lei determina (art. 11, I, *a*) que, em sua redação, devem ser usadas *as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico* (grifo nosso); ora, apesar de não constituir uma norma sobre assunto técnico, o projeto em tela contraria o dispositivo supramencionado ao determinar a substituição de termos consagrados de sentido usual por designações artificialmente criadas por ele;
- para a obtenção de precisão, a Lei recomenda (art. 11, II, *c*) *evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto* (grifo nosso); ora, as determinações do projeto, não obstante o fato de serem claras, originarão imprecisão de termos em situações, produtos, normas e documentos destinados a serem lidos pela população; não se pode imaginar que todas as pessoas compreenderão, por exemplo, que *cancerígeno tipo bastão* quer dizer *cigarro*.

Desrespeita, também, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, – o Código de Defesa do Consumidor –, que estabelece como direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e sobre os riscos que apresentam (art. 6º, III) e determina que a oferta e apresentação de produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade e composição, entre outras, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde (art. 31).

É, portanto, forçoso registrar que o projeto em análise, embora contenha informação acerca do risco, negligencia verdadeiramente a clareza, a correção e a precisão dos dados sobre os produtos por ele tratados.

Ressalte-se, em segundo lugar, que há um desajuste entre a norma proposta e seu cumprimento por parte da sociedade à qual ela se destina, desajuste esse evidenciado na justificação do projeto. A própria autora, ao admitir a possibilidade de o povo continuar a chamar o cigarro por esse nome, reconhece a dificuldade de as novas denominações serem assimiladas pela população e incorporadas a sua linguagem num passe de mágica. Isso ocorre, principalmente, porque os idiomas e os termos neles consagrados não são passíveis de simples substituição, após alteração imposta por via de norma legal.

Outro problema é que a substituição determinada pelo projeto utiliza uma designação que não se aplica a todos os casos. Cumpre registrar que a probabilidade de o fumo causar câncer não é de cem por cento, e isso significa que nem todas as pessoas desenvolverão câncer em decorrência do hábito de fumar. Ou seja, o projeto comete a impropriedade de generalizar, ao tomar a parte pelo todo.

Não há como refutar que o fumo é fator de risco para o câncer e que o consumo de tabaco deve ser agressivamente combatido. Sem dúvida, em nosso País, esse combate vem se ampliando a cada ano. A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece que o Brasil possui uma das políticas de controle do tabaco mais abrangentes e avançadas e que serve de exemplo para a comunidade internacional.

As autoridades do Ministério da Saúde estão sempre atentas às novas informações científicas e devem ter a liberdade de tomar as medidas necessárias para responder às necessidades do momento, em nível infralegal. Fixar em lei normas como a proposta pelo PLS em tela é engessar a atuação daquelas autoridades, que precisa ser ágil para poder fazer modificações sem a morosidade exigida pela tramitação legislativa.

Um bom exemplo da necessidade de liberdade para a tomada de decisão, por meio de atos normativos, no âmbito do Poder Executivo são os dados recentes referentes aos riscos para a saúde do fumante passivo. As dúvidas existentes sobre os riscos a que estavam sujeitas as pessoas expostas à poluição ambiental por tabaco, que existiam alguns anos atrás, não existem mais: foram encontradas evidências científicas de que o fumo passivo também pode matar.

É, portanto, mais adequado manter a situação atual, em que o cigarro é apresentado sob essa denominação, com a obrigatoriedade de colocação de advertências sobre os riscos de fumar, inclusive sobre a possibilidade de o tabaco causar câncer.

Por fim, o PLS nº 431, de 2007, pode ter efeito contrário ao que pretende: em vez de reforçar o combate ao tabaquismo, há o risco de a proposta desmoralizar essa política de vital importância, já que sua leitura provoca risos e comentários jocosos.

Dessa forma, e a despeito de sermos defensores das ações para reduzir o consumo de tabaco, as considerações de mérito aqui expedidas contra-indicam a aprovação do projeto.

III – VOTO

Pelas razões apresentadas, nosso voto é pela **rejeição** do PLS nº 431, de 2007.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Rosalba Roréka Ciarlini, Presidente.

Rosalba Roréka, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, rejeita o Projeto de Lei do Senado nº 431 de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 431, DE 2007****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/11/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)****PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI****RELATOR: SENADOR PAPALÉO PAES**

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGripino (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 431, DE 2007

		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PSC do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PSC do B)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO
		TITULARES					SUPLENTES				
(vago)	AUGUSTO BOTELHO (PT)	X						1- (vago)			
	PAULO PAIM (PT)	X						2- CESAR BORGES (PR)			
	MARCELO CRIVELLA (PRB)	X						3- EDUARDO SUPlicy (PT)			
	FATIMA CLEIDE (PT)	X						4- INACIO ARRUDA (PC do B)	X		
	ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X						5- IDELI SALVATTI (PT)			
	RENATO CASAGRANDE (PSB)	X						6- (vago)			
	MAIORIA (PMDB E PP)	X	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO		7- JOSE NEFRY (PSOL)			
	TITULARES										
	GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	X									
	GILVAM BORGES (PMDB)	X						1- LOBAO FILHO (PMDB)			
	PAULO DUQUE (PMDB)	X						2- ROMERO JUCÁ (PMDB)			
(vago)	MAO SANTA (PSC)	X						3- VALDIR RAUPP (PMDB)			
								4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
								5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)			
	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	X	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO					
	TITULARES										
	ADELMIR SANTANA (DEM)	X									
	ROSALBA CIARLINI (DEM)	X						1- HERACLITO FORTES (DEM)			
	EFRAIM MORAIS (DEM)	X						2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)			
	RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X						3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
	FLAVIO ARNS (PSDB)	X						4- JOSE AGRIPIINO (DEM)			
	EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X						5- SERGIO GUERRA (PSDB)			
	PAPALEO PAES (PSDB)	X						6- (vago)			
								7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)			
	PTB	X	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO					
	TITULARES										
	MOZARILDO CAVALCANTI	X									
	PDT	X	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇAO					
	TITULAR										
	JOÃO DURVAL	X									
								1- CRISTOVAM BUARQUE			

TOTAL: 12 SIM: — NÃO: 11 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 18/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 134, § 3º - RISF).


 Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
 PRESIDENTE

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 310/09 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2007, que “Dispõe sobre o uso da palavra “cancerígeno” em substituição às utilizadas para designar os produtos derivados do tabaco.”, de autoria da Senadora Serys Shessarenko.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 2.243, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir no Programa Nacional de Imunização vacinas contra infecções pneumocócicas, meningites bacterianas, hepatites virais, varicela e gripe, à população.

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 147, de 2008, que *altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir no Programa Nacional de Imunização vacinas contra infecções pneumocócicas, meningites bacterianas, hepatites virais, varicela e gripe, à população.*

A proposição acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 6.259, de 1975, para obrigar o Programa Nacional de Imunizações a incorporar vacinas contra infecções pneumocócicas, meningites bacterianas, hepatites virais, varicela e gripe.

O art. 2º do projeto – cláusula de vigência – fixa prazo de um ano para que a lei entre em vigor.

O PLS veio distribuído à CAS para decisão em caráter terminativo. Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O tema objeto da proposição legislativa sob exame é deveras relevante para a saúde pública. Pelo menos desde os tempos de Hipócrates, a medicina reconhece que a melhor maneira de cuidar da saúde é atuando na prevenção das doenças, o que é muito mais eficaz do que tratar dos enfermos. No âmbito da prevenção de moléstias infecciosas, o emprego em larga escala da vacinação trouxe resultados impressionantes desde sua introdução no século XIX.

No Brasil, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde, é reconhecido nacional e internacionalmente por sua efetividade. Em decorrência de bem-sucedidos programas de vacinação levados a efeito no País, foram erradicadas a febre amarela urbana, em 1942, a varíola, em 1973, e a poliomielite, em 1989. O sarampo, o tétano neonatal, as formas graves da tuberculose, a difteria, o tétano accidental e a coqueluche foram controlados. Além disso, mais recentemente, foram implementadas medidas para o controle das infecções pelo *Haemophilus influenzae* tipo b, da rubéola, da hepatite B, da influenza e das infecções pneumocócicas.

O arcabouço normativo que embasa as ações de vacinação no País é composto de uma lei – nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre o PNI –, do decreto que a regulamenta e de portaria do Ministério da Saúde, que institui os calendários de vacinação.

O Programa utiliza-se da rede de serviços do SUS, composta por vinte e cinco mil salas de vacinação e quatro dezenas de centros de referência de imunobiológicos especiais, para atingir a quase totalidade da população brasileira.

Segundo a coordenadora do PNI, Luiza de Marilac M. Barbosa, em entrevista concedida ao Boletim da Sociedade Brasileira de Infectologia, em 2006, a “incorporação de um imunobiológico ao calendário de vacinação é precedida da avaliação da relação entre o custo da utilização universal para todas as pessoas a serem contempladas e o real impacto desta ação no comportamento epidemiológico da doença”.

Para a adoção de uma nova vacina, portanto, é necessário o preenchimento de múltiplos critérios, tais como:

- Epidemiológico: a prevalência/incidência da doença deve ser relevante.
- Imunológico: a imunogenicidade proporcionada pela vacina deve ser alta.
- Tecnológico: a vacina deve estar registrada preferencialmente no Brasil e contemplar a possibilidade de incorporação tecnológica ao parque industrial nacional público.
- Sanitário: o produto deve apresentar segurança em relação a eventos adversos.
- Custo financeiro e critério socioeconômico: o custo/benefício relativo à vacinação deve compensar os gastos com a aquisição e a administração da vacina.
- Orçamentário: a inclusão de uma nova vacina acarreta gastos permanentes e, portanto, é necessário garantir recursos orçamentários.
- Sustentabilidade: a produção nacional deve proporcionar sustentabilidade à inserção da nova vacina no calendário obrigatório.

Ademais, o processo de tomada de decisão de introdução de novas vacinas no PNI é subsidiado pelo Comitê Técnico Assessor de Imunizações do Ministério da Saúde, constituído por especialistas de notório saber. Não é sempre que um imunobiológico deve ser adotado para toda a população. Há subgrupos populacionais, entretanto, para os quais alguns desses imunobiológicos representam benefícios indiscutíveis. Dessa forma, o Ministério solicita análises freqüentes para avaliar a conveniência de se incorporar novos imunobiológicos ao calendário vacinal brasileiro.

Em termos orçamentários, os gastos do País com a manutenção do PNI aumentaram oito vezes e meia (em dólares americanos) no período de 1995 a 2007. Isso indica claramente que o Ministério da Saúde tem, sim, promovido a melhora da cobertura vacinal da população, inclusive com a incorporação de novos imunobiológicos, a exemplo da vacina contra o rotavírus.

Destarte, embora o PLS nº 147, de 2008, não contenha vícios de técnica legislativa, juridicidade ou constitucionalidade, em função do caráter eminentemente técnico das decisões a respeito da incorporação de novos imunobiológicos ao PNI, julgamos que a proposição não deve prosperar. A lista das vacinas que será oferecida à população não deve ser definida em lei, sob pena de se promover o engessamento do PNI e reduzir-lhe a reconhecida eficácia.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2008.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Raimundo Rinaldo Colombo, Presidente

Raimundo Rinaldo Colombo, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, decide pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 11 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR PAPALÉO PAES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DÉ OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGripino (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147 DE 2008

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES	SUPLENTES	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(Vazio)							1- (vazio)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X	X					2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X	X					3- EDUARDO SUPLÍCIO (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X	X					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
FATIMA CLEIDE (PT)	X	X					5- DELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)							6- (vazio)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X	X					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB e PP)	X	X					MAIORIA (PMDB e PP)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	X	X					1- LOBAO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)	X	X					2- ROMERO JUCA (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X	X					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(Vazio)							4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X	X					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Maioria (DEM e PSDB)							Bloco da Maioria (DEM e PSDB)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)							1- HERACILITO FORTE (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)			PRESIDENTE				2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)							3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)							4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLAVIO ARNS (PSDB)							5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X	X					6- (vazio)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X	X					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PIB											
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI							1- GILMAR ARGELLO				
PDT							PDT				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO DURVAL	X	X					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 sim: — Não: 11 Abstenção: — Autor: — Presidente: — Sala das Reuniões, em 24/11/2009.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SÉ SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. nº 312/09 - PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2008, que “Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir no Programa Nacional de Imunização vacinas contra infecções pneumocócicas, meningites bacterianas, hepatites virais, varicela e gripe, à população.”, de autoria do Senador Raimundo Colombo.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECERES NºS 2.244 E 2.245, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

PARECER Nº 2.244, DE 2009 (Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR “AD HOC”: Senador JOSÉ NERY

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Senadora Patrícia Saboya que tem o objetivo de delimitar, em minúcias, o atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para isso, o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227, de 2008, define os objetivos do atendimento *médico* da criança e do adolescente: a promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento (grifo nosso).

O § 1º do mesmo artigo estabelece que esses objetivos serão alcançados por meio de ações educativas e preventivas destinadas a *impedir a ocorrência de agravos à saúde que ponham em risco o êxito do processo de crescimento e desenvolvimento* (grifo nosso), ações diagnósticas e terapêuticas e ações voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O § 2º define que as ações preventivas e educativas serão objeto de atendimentos médicos regulares, além de inscrever *as ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação do crescimento e desenvolvimento (...) no conceito de atendimentos médicos curativos* (grifos nossos).

O § 3º garante *os atendimentos médicos curativos (... em quantidade e qualidade necessárias ao diagnóstico e tratamento completo de todos os agravos à saúde do público-alvo do projeto, bem como à recuperação plena do seu crescimento e desenvolvimento, em consultas ambulatoriais, pronto-atendimentos ou internação hospitalar, conforme tabela do Anexo I ao projeto (grifo nosso).*

O art. 2º e seus quatorze incisos obrigam os atendimentos definidos no projeto a incluírem as seguintes avaliações: estado nutricional, história alimentar, curva de crescimento, estado vacinal, desenvolvimento neuropsicomotor, desempenho escolar e cuidados dispensados pela escola, padrão de atividades físicas diárias, *capacidade visual* (grifo nosso), condições do meio ambiente, cuidados domiciliares, desenvolvimento da sexualidade, sono (avaliação qualitativa e quantitativa), função auditiva e saúde bucal.

O § 1º do art. 2º obriga o especialista em pediatria a orientar os pais ou responsáveis sobre os cuidados recomendados para cada item avaliado e a registrar essas orientações no prontuário, enquanto o § 2º determina que o pediatra requeira a assistência de outros profissionais para os cuidados que fujam a sua competência, de forma a garantir o atendimento multidisciplinar, mediante encaminhamento à respectiva *operadora* (grifo nosso).

O *caput* do art. 3º determina que os pais ou responsáveis *terão a responsabilidade de ensejar às crianças e aos adolescentes os atendimentos médicos para cuidados com a saúde previstos no cronograma estabelecido* (grifo nosso) no Anexo I. Os §§ 1º e 2º desse artigo obrigam a unidade de saúde responsável pelo atendimento a comunicar à família, com antecedência de um mês, os atendimentos médicos previstos e a manter registro dos atendimentos para o controle operacional necessário.

Por fim, o art. 4º define a vigência da lei na data de sua publicação.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), à qual caberá decisão em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

É indubitável o mérito subjacente ao desejo de garantir que nossas crianças e nossos adolescentes recebam o atendimento mais completo possível, de forma a tentar promover, proteger e recuperar sua saúde e seu processo de crescimento e desenvolvimento.

• Por essa razão, reformulamos o parecer anteriormente apresentado e recomendamos a aprovação do projeto em análise, cujos equívocos podem ser corrigidos por meio de substitutivo.

Quanto ao conteúdo da proposição, o projeto almeja uma atenção integral e multidisciplinar, mas utiliza todo o tempo os termos *atendimento médico*.

Dessa forma, mesmo que o § 2º do artigo 2º estabeleça que o pediatra deva requerer o atendimento do profissional pertinente nos casos que fujam à sua competência, o substitutivo propõe uma norma dirigida diretamente a todos os profissionais de saúde, e não só ao médico.

Ainda em relação ao seu conteúdo, também é preciso apontar as falhas do projeto no que tange às definições e aos conceitos nele contidos. Por exemplo, não é correto dizer que ações educativas e preventivas são capazes de impedir a ocorrência de agravos à saúde. Por mais que a criança ou o adolescente seja objeto dessas ações, e por mais cuidadosas que elas sejam, sempre é possível a ocorrência dos mais diferentes agravos à saúde.

No § 3º do art. 1º, o projeto define que os atendimentos curativos serão garantidos conforme a tabela contida no Anexo I. Isso não é apropriado, pois esses atendimentos precisam ocorrer sempre que há necessidade, e não de forma programada. Os atendimentos agendados só se aplicam às ações preventivas e educativas.

No inciso VIII do art. 2º, foi utilizada a expressão capacidade visual, em vez de acuidade visual, que é a expressão médica mais usual. No § 2º do mesmo artigo, usou-se a frase *mediante encaminhamento à respectiva operadora*. Ocorre que o termo *operadora* costuma ser utilizado, na área de saúde, para designar a operadora de plano ou seguro privado de assistência à

saúde, isto é, pertence ao campo da medicina suplementar e não ao sistema público de saúde.

Em termos de mérito, o projeto, ao concentrar a atenção pediátrica nas consultas programadas pelas unidades de saúde, subverte a lógica hoje dominante no SUS de privilegiar a Estratégia de Saúde da Família, que tem como um componente essencial da atenção básica os atendimentos domiciliares feitos por equipes multidisciplinares de saúde, associados ao atendimento nas unidades básicas de saúde e ao trabalho no âmbito comunitário.

Além disso, não nos parece razoável obrigar os pais ou responsáveis a levar a criança ou o adolescente em todos os atendimentos previstos no cronograma. Há que salientar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e toda a legislação civil brasileira já atribuem aos pais ou responsáveis a obrigação de zelar pela saúde de suas crianças e seus adolescentes. Por essa razão, nos rincões do País, onde o acesso aos serviços de saúde é grandemente dificultado, não é recomendável exigir a presença obrigatória em todas as consultas agendadas.

Também não é razoável supor que, num país extenso como o Brasil, onde diferentes dificuldades estruturais se fazem presentes em todas as regiões, as unidades de saúde serão capazes de comunicar às famílias de todos os pacientes, com antecedência de um mês, os atendimentos agendados.

Por fim, é preciso considerar os problemas de técnica legislativa. Primeiro, a proposta deveria ter sido apresentada como alteração da Lei Orgânica da Saúde ou do ECA, para atender ao mandamento da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que desencoraja a edição de leis avulsas.

Em segundo lugar, não cabem nos textos legais definições técnicas, como a contida no § 2º do art. 1º. Assim, é desnecessário definir que as ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação inscrevem-se no conceito de atendimento curativo, pois essa já é uma definição consagrada na área de saúde.

E em terceiro lugar, não é apropriado que uma lei descreva todas as ações que um profissional deve realizar no cumprimento de suas obrigações, como o projeto faz em relação ao atendimento que um pediatra

deve oferecer aos seus pacientes durante as consultas. Lembramos, aqui, que nenhuma lei de regulamentação profissional se arvora a traçar um roteiro para a atuação de seus regulados, mas limita-se a dispor, em normas gerais, sobre as competências que cabem a eles.

Assim, as disposições contidas no art. 2º e seus incisos caberiam exclusivamente em regulamentos infralegais de órgãos técnicos, como o Ministério da Saúde.

Essas são as razões que nos levam a propor o substitutivo que apresentámos.

III – VOTO

Nosso voto, diante dos argumentos apresentados, é pela **aproviação** do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 1 - CDH (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2008

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatórias, na assistência à saúde da criança e do adolescente, as intervenções necessárias à promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 7º e 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que

permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso e incluam a promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento, em condições dignas de existência. (NR)"

"Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e do processo normal de crescimento e desenvolvimento, mediante intervenções educativas, preventivas, diagnósticas e terapêuticas que levem em consideração os seguintes aspectos:

- I – estado nutricional;
- II – história alimentar;
- III – curva de crescimento;
- IV – estado vacinal;
- V – desenvolvimento neuropsicomotor;
- VI – desempenho escolar e cuidados dispensados pela escola;
- VII – padrão de atividade física;
- VIII – acuidade visual;
- IX – condições do meio ambiente;
- X – cuidados domiciliares;
- XI – desenvolvimento sexual;
- XII – qualidade e quantidade de sono;
- XIII – função auditiva;
- XIV – saúde bucal;
- XV – outros parâmetros de saúde e desenvolvimento.

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2008.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/12/2008, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	<i>(SEN PAULO PAIM)</i>
RELATOR:	<i>(SEN JOSÉ NERY)</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	3 - MARINA SILVA
PATRÍCIA SABOYA	4 - IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 - MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÂO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GILVANI BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
CÉSAR BORGES	1 - (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER	4 - VIRGÍNIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 - LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 - PAPALÉO PAES
PTB	
	1 - SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	<i>lúcia Q.</i>

PARECER Nº 2.245, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que *define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde*, objetiva a melhoria da qualidade de vida na infância e na adolescência e, consequentemente, da população brasileira adulta.

O art. 1º define os objetivos do atendimento médico da criança e do adolescente, quais sejam a promoção, a proteção e a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O § 1º do mencionado artigo estabelece as ações necessárias para a consecução desses objetivos: educativas e preventivas, diagnósticas e terapêuticas, e de recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O § 2º dispõe que as ações preventivas e educativas serão objeto de atendimentos médicos regulares. Além disso, inclui, no âmbito dos atendimentos médicos curativos, as ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação do crescimento e desenvolvimento.,

O § 3º assegura a qualidade e a quantidade de atendimentos médicos curativos necessários ao diagnóstico e ao tratamento integral de todos os agravos à saúde de crianças e adolescentes, bem como à recuperação plena do crescimento e

desenvolvimento, mediante consultas ambulatoriais, de pronto-atendimento ou por meio de internações hospitalares, de acordo com a tabela de freqüência de atendimentos que consta de anexo do projeto de lei.

O art. 2º e incisos estabelecem um rol mínimo de avaliações a serem realizadas nos atendimentos prestados: estado nutricional, história alimentar, curva de crescimento, estado vacinal, desenvolvimento neuropsicomotor, desempenho escolar e cuidados dispensados pela escola, padrão de atividades físicas diárias, capacidade visual, condições do meio ambiente, cuidados domiciliares, desenvolvimento da sexualidade, sono, função auditiva e saúde bucal.

O § 1º do artigo retomencionado determina que o pediatra deva orientar os pais ou responsáveis acerca dos cuidados recomendados para cada item avaliado e registrar essas orientações no prontuário do paciente.

De acordo com o § 2º do art. 2º, também fica garantido o atendimento multidisciplinar, mediante requerimento do pediatra.

O *caput* do art. 3º estabelece a parcela de responsabilidade que cabe aos pais ou responsáveis em proporcionar às crianças e aos adolescentes os atendimentos médicos previstos no cronograma anexo ao projeto. Os parágrafos do artigo obrigam a unidade de saúde responsável pelo atendimento a alertar a família, com antecedência mínima de um mês, dos atendimentos médicos programados e a manter registro desses atendimentos.

A vigência da lei – indicada no art. 4º – terá início na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que aprovou substitutivo ao projeto, e de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

O projeto de lei sob análise tem uma intenção meritória, qual seja a de garantir a qualidade de vida da população adulta brasileira, mediante o aprimoramento da atenção à saúde de crianças e adolescentes. Ao materializar essa aspiração em proposição legislativa, contudo, surgiram óbices de várias naturezas, que merecem reparos.

Primeiramente, em termos da técnica legislativa utilizada, não cabe a propositura de projeto de lei “extravagante”, conforme dispõe o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998: “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”. Ao contrário, deveria se buscar na legislação vigente onde introduzir a modificação desejada. Desse modo, a proposta poderia ter sido apresentada como alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*.

Existem óbices, também, em relação à constitucionalidade do projeto de lei. O art. 24 da Constituição Federal estabelece que, no âmbito da legislação concorrente, que é o caso da *proteção e defesa da saúde* (inciso XII) e da *proteção à infância e à juventude* (inciso XV), a União limitar-se-á a estabelecer *normas gerais* (§ 1º). O presente projeto de lei vai de encontro a esse mandamento ao descrever, em minúcias, o atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Exemplo disso é o Anexo I da proposição, *Tabela de freqüência e regularidade dos atendimentos para cuidado com a saúde de crianças e adolescentes*.

Ainda quanto à constitucionalidade da proposição, cabe destacar que vários dispositivos que o projeto de lei em tela pretende normatizar são ações típicas do Poder Executivo, nomeadamente do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais e municipais de saúde. Configura-se, portanto, uma interferência indevida na independência dos Poderes.

Em termos da juridicidade, o projeto peca por transformar matéria típica de norma infralegal em lei. É o caso do extenso rol de ações que o pediatra deve realizar nos atendimentos, conforme dispõem os catorze incisos do art. 2º.

Quanto ao conteúdo da proposição, o projeto defende a atenção integral e multidisciplinar às crianças e adolescentes, mas, paradoxalmente, refere-se o tempo todo ao médico e ao atendimento médico, e não aos diferentes

profissionais de saúde. O projeto também se equivoca ao utilizar terminologia própria do setor de saúde suplementar, qual seja “operadora”, para se referir a unidades do SUS. Ademais, o projeto define que os atendimentos curativos serão garantidos conforme cronograma contido no Anexo I, mas isso não é adequado, pois esses atendimentos precisam ocorrer sempre que houver necessidade e não necessariamente de forma programada. Além disso, não é factível que as unidades de saúde sejam obrigadas a comunicar às famílias de todos os pacientes, com antecedência de um mês, os atendimentos previamente agendados, haja vista as grandes diferenças regionais e notórios problemas estruturais do País.

É incontestável, contudo, o mérito da proposição em garantir que as crianças e os adolescentes recebam atendimento integral de saúde, de forma a promover, proteger e recuperar sua saúde e o seu processo de crescimento e desenvolvimento. Nesse sentido – concordamos com a autora –, o projeto de lei representará um ganho econômico indiscutível para o SUS, na medida em que reduzirá a necessidade de internações hospitalares e a utilização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, redundando em expressiva economia de recursos financeiros.

Por essa razão, recomendamos a aprovação do projeto em análise, cujas imprecisões podem ser corrigidas por meio de substitutivo. Para tanto, referendamos o relatório do Senador Papaléo Paes, favorável à aprovação da matéria na forma da Emenda nº 01 - CDH (Substitutivo), aprovado na CDH, no dia 10 de setembro de 2008.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, na forma da Emenda nº 01 - CDH (Substitutivo).

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senador Inácio Arruda, Presidente em Exercício

Ricábelly Carliay, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 18 de novembro de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em 25 de novembro de 2009.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2008

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatórias, na assistência à saúde da criança e do adolescente, as intervenções necessárias à promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 7º e 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso e incluam a promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento, em condições dignas de existência. (NR)”

“Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e do processo normal de crescimento e desenvolvimento, mediante intervenções educativas, preventivas, diagnósticas e terapêuticas que levem em consideração os seguintes aspectos:

I – estado nutricional;

II – história alimentar;
III – curva de crescimento;
IV – estado vacinal;
V – desenvolvimento neuropsicomotor;
VI – desempenho escolar e cuidados dispensados pela escola;
VII – padrão de atividade física;
VIII – acuidade visual;
IX – condições do meio ambiente;
X – cuidados domiciliares;
XI – desenvolvimento sexual;
XII – qualidade e quantidade de sono;
XIII – função auditiva;
XIV – saúde bucal;
XV – outros parâmetros de saúde e desenvolvimento.

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/11/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda. (Presidente em exercício)

RELATORA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

Rosalba Ciarlini

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) (Presidente)
TIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
ER RAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227 DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

Dezembro de 2009

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 5 65087

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPlicY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INACIO ARRUDA (PC do B) (PRESIDENTE)				
FATIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSE NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCA (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MAO SANTA (PSC)	X				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CICALINI (DEM)	X				2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSE AGripino (DEM)				
FLAVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- (vago)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VANIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI PDT					1- GIM ARGELLO PDT				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; — ABSTENÇÃO; — AUTOR; — PRESIDENTE: J SALA DAS REUNIÕES, EM 18/11/2009.

OBS.: o VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



 Henrique Inácio Andrade
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2008

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2008

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar obrigatorias, na assistência à saúde da criança e do adolescente, as intervenções necessárias à promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 7º e 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso e incluam a promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento, em condições dignas de existência. (NR)”

“Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e do processo normal de crescimento e desenvolvimento, mediante intervenções educativas, preventivas, diagnósticas e terapêuticas que levem em consideração os seguintes aspectos:

- I – estado nutricional;
- II – história alimentar;
- III – curva de crescimento;
- IV – estado vacinal;
- V – desenvolvimento neuropsicomotor;
- VI – desempenho escolar e cuidados dispensados pela escola;
- VII – padrão de atividade física;
- VIII – acuidade visual;
- IX – condições do meio ambiente;
- X – cuidados domiciliares;
- XI – desenvolvimento sexual;
- XII – qualidade e quantidade de sono;
- XIII – função auditiva;
- XIV – saúde bucal;
- XV – outros parâmetros de saúde e desenvolvimento.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009


Senadora ROSALBA GIAIRLINI
Presidente

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. nº 325/2009 - PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, que “Define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
D.D. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1988

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XV - proteção à infância e à juventude;

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XV - proteção à infância e à juventude;

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185, de 2005)

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Senadora Patrícia Saboya que tem o objetivo de delimitar, em minúcias, o atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para isso, o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227, de 2008, define os objetivos do atendimento *médico* da criança e do adolescente: a promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento (grifo nosso).

O § 1º do mesmo artigo estabelece que esses objetivos serão alcançados por meio de ações educativas e preventivas destinadas a *impedir a ocorrência de agravos à saúde que ponham em risco o êxito do processo de crescimento e desenvolvimento* (grifo nosso), ações diagnósticas e terapêuticas e ações voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O § 2º define que as ações preventivas e educativas serão objeto de atendimentos médicos regulares, além de inscrever *as ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação do crescimento e desenvolvimento (...) no conceito de atendimentos médicos curativos* (grifos nossos).

O § 3º garante *os atendimentos médicos curativos (...) em quantidade e qualidade necessárias ao diagnóstico e tratamento completo de todos os agravos à saúde* do público alvo do projeto, bem como à recuperação plena do seu crescimento e desenvolvimento, em consultas ambulatoriais, pronto-atendimentos ou internação hospitalar, conforme tabela do Anexo I ao projeto (grifo nosso).

O art. 2º e seus quatorze incisos obrigam os atendimentos definidos no projeto a incluírem as seguintes avaliações: estado nutricional, história alimentar, curva de crescimento, estado vacinal, desenvolvimento neuropsicomotor, desempenho escolar e cuidados dispensados pela escola, padrão de atividades físicas diárias, *capacidade visual* (grifo nosso), condições do meio ambiente, cuidados domiciliares, desenvolvimento da sexualidade, sono (avaliação qualitativa e quantitativa), função auditiva e saúde bucal.

O § 1º do art. 2º obriga o especialista em pediatria a orientar os pais ou responsáveis sobre os cuidados recomendados para cada item avaliado e a registrar essas orientações no prontuário, enquanto o § 2º determina que o pediatra requeira a assistência de outros profissionais para os cuidados que fujam a sua competência, de forma a garantir o atendimento multidisciplinar, mediante encaminhamento à respectiva *operadora* (grifo nosso).

O *caput* do art. 3º determina que os pais ou responsáveis *terão a responsabilidade de ensejar* às crianças e aos adolescentes *os atendimentos médicos para cuidados com a saúde previstos no cronograma estabelecido* (grifo nosso) no Anexo I. Os §§ 1º e 2º desse artigo obrigam a unidade de saúde responsável pelo atendimento a comunicar à família, com antecedência de um mês, os atendimentos médicos previstos e a manter registro dos atendimentos para o controle operacional necessário.

Por fim, o art. 4º define a vigência da lei na data de sua publicação.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), à qual caberá decisão em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

É indubitável o mérito subjacente ao desejo de garantir que nossas crianças e nossos adolescentes recebam o atendimento mais completo possível, de forma a tentar promover, proteger e recuperar sua saúde e seu processo de crescimento e desenvolvimento.

Não obstante, faz-se necessário apontar os equívocos que a proposição em análise comete na busca pela realização desse desejo.

Quanto ao mérito, há objeções tanto no que se refere ao objetivo do projeto em si quanto ao conteúdo nele presente.

Em relação ao propósito do PLS nº 227, de 2008, não é razoável supor que a realização do direito à saúde possa ser garantida pela aprovação de mais uma lei ou estar na dependência dessa aprovação. A despeito de a Constituição Federal e as principais leis que organizam o SUS garantirem o direito à saúde e o oferecimento de ações e serviços para promover, proteger e recuperar a saúde integral de todos os cidadãos – com base nos princípios da integralidade e universalidade que regem o Sistema –, hoje se aceita como inevitável o conceito de que o direito à saúde é de realização progressiva, isto é, o grau de universalidade e integralidade cresce na medida das disponibilidades financeiras, do aprimoramento gerencial e estrutural e da incorporação de novas tecnologias.

Assim, tendo em vista que o País cumpre apenas parcialmente sua obrigação constitucional e legal de garantir o direito integral e universal à saúde, isso quer dizer que tanto a nossa Carta Magna quanto as leis que organizam o SUS são hoje parcialmente descumpridas. O que também quer dizer que qualquer outra lei nesse sentido será parcialmente descumpriada.

Nesse ponto, chama nossa atenção o fato de que o projeto de lei não prevê a aplicação de sanções a quem descumprir suas determinações. A nosso ver, muito mais necessária do que uma lei para explicitar o conteúdo da assistência à saúde que se almeja é uma norma legal para tratar das responsabilidades sanitárias, da forma como fazem alguns projetos de lei já apresentados no Poder Legislativo.

Quanto ao conteúdo da proposição em análise, algumas falhas precisam ser apontadas. O projeto almeja uma atenção integral e multidisciplinar, mas utiliza todo o tempo os termos *atendimento médico*.

Dessa forma, mesmo que o § 2º do artigo estabeleça que o pediatra deva requerer o atendimento do profissional pertinente nos casos que fujam a sua competência, o correto seria fazer uma norma dirigida diretamente a todos os profissionais de saúde, e não só ao médico.

Ainda em relação ao seu conteúdo, também é preciso apontar as falhas do projeto no que tange às definições e aos conceitos nele contidos. Por exemplo, não é correto dizer que ações educativas e preventivas são capazes de impedir a ocorrência de agravos à saúde. Por mais que a criança ou o adolescente seja objeto dessas ações, e por mais cuidadosas que elas sejam, sempre é possível a ocorrência dos mais diferentes agravos à saúde.

No § 3º do art. 1º, o projeto define que os atendimentos curativos serão garantidos conforme a tabela contida no Anexo I. Isso não é apropriado, pois esses atendimentos precisam ocorrer sempre que há necessidade, e não de forma programada. Os atendimentos agendados só se aplicam às ações preventivas e educativas.

No inciso VIII do art. 2º, foi utilizada a expressão capacidade visual, em vez de acuidade visual, que é a expressão médica mais usual. No § 2º do mesmo artigo, usou-se a frase *mediante encaminhamento à respectiva operadora*. Ocorre que o termo *operadora* costuma ser utilizado, na área de saúde, para designar a operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde, isto é, pertence ao campo da medicina saúde suplementar e não ao sistema público de saúde.

Em termos de mérito, o projeto, ao concentrar a atenção pediátrica nas consultas programadas pelas unidades de saúde, subverte a lógica hoje dominante no SUS de privilegiar a Estratégia de Saúde da Família, onde a atenção básica é feita por meio de atendimentos domiciliares feitos por equipes multidisciplinares de saúde.

Além disso, não nos parece razoável obrigar os pais ou responsáveis a levar a criança ou o adolescente em todos os atendimentos previstos no cronograma. Há que salientar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e toda a legislação civil brasileira já atribuem aos pais ou responsáveis a obrigação de zelar pela saúde de suas crianças e seus adolescentes. Por essa razão, nos rincões do País, onde o acesso aos serviços de saúde é grandemente dificultado, não é recomendável exigir a presença obrigatória em todas as consultas agendadas.

Também não é razoável supor que, num país extenso como o Brasil, onde diferentes dificuldades estruturais se fazem presentes em todas as regiões, as unidades de saúde serão capazes de comunicar às famílias de todos os pacientes, com antecedência de um mês, os atendimentos agendados.

Por fim, é preciso considerar os problemas de técnica legislativa. Primeiro, a proposta deveria ter sido apresentada como alteração da Lei Orgânica da Saúde ou do ECA, para atender ao mandamento da Lei Complementar nº 95, de 1998, que desencoraja a edição de leis avulsas.

Em segundo lugar, não cabem nos textos legais definições técnicas, como a contida no § 2º do art. 1º. Assim, é desnecessário definir que as ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação inscrevem-se no conceito de atendimento curativo, pois essa já é uma definição consagrada na área de saúde.

E em terceiro lugar, não é apropriado que uma lei descreva todas as ações que um profissional deve realizar no cumprimento de suas obrigações, como o projeto faz em relação ao atendimento que um pediatra deve oferecer aos seus pacientes durante as consultas.

Essas são as razões que nos levam a contra-indicar a aprovação do projeto em análise.

III – VOTO

Nosso voto, diante dos argumentos apresentados, é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 2.246, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para fixar prazo de recolhimento e multa ao empregador que atrasar na transferência da contribuição sindical descontada na folha de seus empregados.

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, que tem por objetivo fixar novo prazo de recolhimento da contribuição sindical compulsória dos empregados e dos trabalhadores avulsos, bem como o estabelecimento de multa, de 1% ao dia, ao empregador que atrasar a transferência da contribuição sindical descontada da folha de seus empregados.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta argumenta que, sendo o desconto da contribuição sindical dos empregados feito sobre a folha de pagamento do mês de março de cada ano, não há razão para que o montante dessa contribuição não seja repassado aos sindicatos já no início do mês de abril.

Já em relação à multa que se pretende implementar, o parlamentar afirma que a matéria está regulamentada por diplomas infra-legais, quando seu disciplinamento deveria ser feito por meio de leis, em flagrante desrespeito, portanto, ao art. 5º, II, da Constituição Federal.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas e

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o presente projeto.

A matéria objeto da proposição – recolhimento da contribuição sindical obrigatória referente aos empregados e trabalhadores avulsos – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição, dada sua conformidade com o art. 61 da Constituição Federal.

Por outro lado, a disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Estamos plenamente de acordo com o autor da proposta quanto à mudança do prazo para o recolhimento da contribuição sindical. A medida é salutar, pois possibilita que as entidades sindicais possam transformar, num espaço de tempo menor, os recursos dessa contribuição em benefícios para as categorias que representam.

Já em relação à adição do § 3º ao art. 583, que cria uma multa, à razão de 1% ao dia, nos casos em que houver atraso do recolhimento da contribuição sindical, não podemos dizer o mesmo. O apenamento que se pretende instituir é desnecessário, pois os arts. 598 a 600, e, em especial, este último, da Consolidação das Leis do Trabalho, tratam de maneira satisfatória sobre as penalidades a serem impostas aos que descumprirem o prazo para o recolhimento da contribuição sindical.

Finalmente, tendo vista o acatamento da mudança proposta ao *caput* do art. 583, faz-se necessário alterar a redação atual do *caput* do art. 586, a fim de adequá-lo ao novo texto do *caput* do art. 583.

III- VOTO

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA N° - CAS

Suprime-se o § 3º do art. 583 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, na forma que dispõe o art. 1º do PLS nº 281, de 2008.

EMENDA N° - CAS

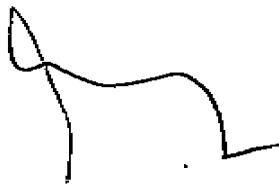
Dê-se ao art. 2º do PLS nº 281, de 2008, a seguinte redação, remunerando-se o atual como art. 3º:

Art. 2º Dê-se ao *caput* do art. 586 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, a seguinte redação:

"Art. 586 A contribuição sindical será recolhida, na data e nos meses fixados no presente Capítulo, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil S/A ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, os quais, de acordo com as instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas. (NR)"

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senador Renato Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2008, com as Emendas nº 01 e 02 - CAS.

EMENDA N° 1- CAS

Suprime-se o § 3º do art. 583 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, na forma que dispõe o art. 1º do PLS nº 281, de 2008.

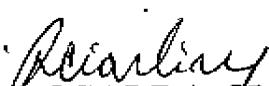
EMENDA N° 2 - CAS

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 281, de 2008, a seguinte redação, renunerando-se o atual como art. 3º:

Art. 2º Dê-se ao *caput* do art. 586 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, a seguinte redação:

Art. 586 A contribuição sindical será recolhida, na data e nos meses fixados no presente Capítulo, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil S/A ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, os quais, de acordo com as instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas. (NR)"

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 281, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 11 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR MARCELO CRIVELLA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 281, DE 2008

Bloco de Apoio ao Governo (PR, PSB, PRB, P do B)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
TITULARES						SUPLENTES			
(vago)									
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X					1- (vago)			
PAULO PAIM (PT)	X					2- CÉSAR BORGES (PR)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X					3- EDUARDO SUPlicy (PT)			
FATIMA CLEIDE (PT)	X					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X		
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X					5- IDELI SALVATTI (PD)			
IRENATO CASAGRANDE (PSB)	X					6- (vago)			
MAIORIA (PMDB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB e PP)		SIM	NÃO
TITULARES						SUPLENTES			
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	X					1- LOBÃO FILHO (PMDB)			
GILVAM BORGES (PMDB)						2- ROMERO JUÇÁ (PMDB)			
PAULO DUQUE (PMDB)	X					3- VALDIR RAUFF (PMDB)			
(vago)						4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
MAO SANTA (PSC)	X					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)			
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		SIM	NÃO
TITULARES						SUPLENTES			
ADELMIR SANTANA (DEM)						1- HERACLITO FORTES (DEM)			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	PRESIDÊNCIA					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)			
EFRAIM MORAIS (DEM)						3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)						4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
FLÁVIO ARNS (PSDB)						5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)			
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X					6- (vago)			
PAPALEO PAES (PSDB)	X					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)			
PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB		SIM	NÃO
TITULARES						SUPLENTES			
MOZARILDO CAVALCANTI (PDT)						1- GIL ARGELLO			
TITULAR		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT			
JOÃO DURVAL	X					SUPLENTE			
1- CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 11 / 2009.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIF).

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDAS N° 1 e 2. CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 281, DE 2008

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PdB, Pc do B) TITULARES (vago)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PdB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				1- (vago)	2- CÉSAR BORGES (PR)			
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPPLICY (PT)				
MARCELLO CRIVELLA (PRB)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
FATIMA CLEIDE (PT)	X				5- DEJI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSE NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB e PP) TITULARES	X				MAIORIA (PMDB e PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB) (vago)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLAVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- (vago)				
PAPALEO PAES (PSDB) PTB	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI PDT					1- GIM ARGELLO PDT SUPLENTE				
JOÃO DURVAL	X				2- CRISTOVAM BUARQUE				

PROTOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: - PRESIDENTE: - SALA DAS REUNIÕES, EM 11/11/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUODRUM | art. 132, § 8º, RIF.

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 281, DE 2008

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 281, DE 2008

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.425, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para fixar prazo de recolhimento e multa ao empregador que atrasar na transferência da contribuição sindical descontada na folha de seus empregados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 583 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 583. O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado até o dia cinco do mês de abril de cada ano, e o relativo aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro.

.....
(NR)”

Art. 2º Dê-se ao *caput* do art. 586 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, a seguinte redação:

“Art. 586 A contribuição sindical será recolhida, na data e nos meses fixados no presente Capítulo, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil S/A ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, os quais,

de acordo com as instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Rosalba Ciarlini
Senadora ROSALBA CIARLINI, Presidente

Senador Marcelo Crivella, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 - O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado no mês de abril de cada ano, e o relativo aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro. (Redação dada pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976) (Vide Lei nº 11.648, de 2008)

Art. 586. A contribuição sindical será recolhida, nos meses fixados no presente Capítulo, à Caixa Econômica Federal ao Banco do Brasil S. A. ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, os quais, de acordo com instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas. (Redação dada pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976) (Vide Lei nº 11.648, de 2008)

§ 1º Integrarão a rede arrecadadora as Caixas Econômicas Estaduais, nas localidades onde inexistam os estabelecimentos previstos no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976)

§ 2º Tratando-se de empregador, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais o recolhimento será efetuado pelos próprios, diretamente ao estabelecimento arrecadador. (Redação dada pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976)

§ 3º A contribuição sindical devida pelos empregados e trabalhadores avulsos será recolhida pelo empregador e pelo sindicato, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 6.386, de 9.12.1976)

SEÇÃO IV DAS PENALIDADES

Art. 598 - Sem prejuízo da ação criminal e das penalidades previstas no art. 553, serão aplicadas multas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) pelas infrações deste Capítulo impostas no Distrito Federal pela autoridade competente de 1ª instância do Departamento Nacional do Trabalho e nos Estados e no Território do Acre pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (Revogado pelo Decreto-lei nº 8.740, de 19.1.1946)

Parágrafo único - A graduação da multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator. (Revogado pelo Decreto-lei nº 8.740, de 19.1.1946)

Art. 598 - Sem prejuízo da ação criminal e das penalidades previstas no art. 553, serão aplicadas multas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) pelas infrações deste Capítulo impostas no Distrito Federal pela autoridade competente de 1ª instância do Departamento Nacional do Trabalho e nos Estados e no Território do Acre pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (Vide Decreto-lei nº 8.987-A, de 1946)

Atenção: (Vide Lei nº 6.205, de 1975 e Lei 6.986, de 1982) (Vide Lei nº 11.648, de 2008)

Parágrafo único - A graduação da multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator. (Vide Decreto-lei nº 8.987-A, de 1946)

Art. 599 - Para os profissionais liberais, a penalidade consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos ou autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras. (Vide Lei nº 11.648, de 2008)

Art. 600 - O pagamento da contribuição sindical efetuado fora do prazo do recolhimento referido neste capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de mora de 10% (dez por cento) revertendo a importância correspondente a essa multa em favor do "Fundo Social Sindical", ficando nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.

Art. 600 - O pagamento da contribuição sindical efetuado fora do prazo do recolhimento referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de mora de dez por cento revertendo a importância correspondente a essa multa em favor do sindicato respectivo, ficando, nesse caso o infrator isento de outra penalidade. (Redação dada pela Lei nº 4.589, de 1964)

§ 1º Na inexistência de sindicato, o disposto neste artigo será recolhido à respectiva federação e, na sua inexistência à confederação respectiva. (Incluído pela Lei nº 4.589, de 1964)

§ 2º Não existindo sindicato ou entidade de grau superior será recolhido para a conta "Emprego e Salário". (Incluído pela Lei nº 4.589, de 1964)

Art. 600 - O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade. (Redação dada pela Lei nº 6.181, de 11.12.1974) (Vide Lei nº 11.648, de 2008)

§ 1º - O montante das cominações previstas neste artigo reverterá sucessivamente:
(Redação dada pela Lei nº 6.181, de 11.12.1974)

- a) ao Sindicato respectivo;
- b) à Federação respectiva, na ausência de Sindicato;
- c) à Confederação respectiva, inexistindo Federação.

§ 2º - Na falta de Sindicato ou entidade de grau superior, o montante a que alude o parágrafo precedente reverterá à conta "Emprego e Salário". (Redação dada pela Lei nº 6.181, de 11.12.1974)

.....

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Of. nº 306/09 - PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2008, com as Emendas nº 01 e nº 02 – CAS de 2009, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.425, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para fixar prazo de recolhimento e multa ao empregador que atrasar na transferência da contribuição sindical descontada na folha de seus empregados”, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 2.247, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2008 de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta o art. 38-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 51-A à Lei nº 8.213, da mesma data, com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da piscosidade da Laguna dos Patos e do litoral do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2008, que acrescenta o art. 38-A à Lei nº 8.212 e o art. 51-A à Lei nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da piscosidade da Laguna dos Patos e do litoral do Rio Grande do Sul é de autoria do eminentíssimo Senador PAULO PAIM.

Trata-se de proposição legislativa que objetiva permitir o parcelamento dos débitos previdenciários dos pescadores no Estado do Rio Grande do Sul.

Argumenta o autor que a degradação do ecossistema da Laguna dos Patos, graças aos contaminadores urbano-industriais situados na cidade de Rio Grande, o repasse da contaminação do lago Guaíba e a destruição parcial do banhado do Taím prejudicaram a pesca.

Com isso, cerca de 10 mil pescadores tiveram sua renda diminuída ou mesmo suprimida. Em decorrência dessa situação, a maioria deles não consegue regularizar as contribuições junto ao INSS.

Assim, como incontável número de pescadores se encontram em situação de inadimplência, seus representantes demandam a regularização parcelada dos respectivos débitos, sem prejuízo da concessão da aposentadoria a que fazem jus, com prestações limitadas a 30% dos valores da renda mensal do benefício.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente Projeto de Lei, em caráter terminativo.

Alterações promovidas na legislação que versa sobre o plano de benefícios da previdência social e o plano de custeio da seguridade social inserem-se no campo do Direito Previdenciário e da Seguridade Social.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de constitucionalidade, nem de ilegalidade.

Preliminarmente, cabe salientar que, nos termos da Lei nº 8.212, de 1991, alterada pela Lei nº 11.718, de 2008, o pescador artesanal está enquadrado como contribuinte individual, ou segurado especial, conforme se depreende do disposto no art. 12, *verbis*:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I –

.....

V – como contribuinte individual:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio

de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo;

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de:

a)

b) **pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida.**

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

Ao contrário do que se possa imaginar, não há no contexto da proposição sob análise nenhum tipo de privilégio ou excepcionalização desmedida.

Os fatos apontados indicam verdadeiramente uma situação peculiar e excepcional, pois todo um ecossistema está comprometido, sem chances de revitalização no curto prazo da atividade pesqueira.

Os pescadores alcançados pela medida proposta, na condição de contribuintes individuais ou segurados obrigatórios, fazem jus ao parcelamento de seus débitos previdenciários como qualquer outro contribuinte.

Compete ao INSS processar e conceder os benefícios previdenciários e à Secretaria da Receita Federal do Brasil cuidar da arrecadação e do parcelamento de débitos.

Além disso, o contribuinte individual pode fazer jus à aposentadoria por tempo de contribuição, ou proporcional, em situação distinta daquela do segurado especial.

Do ângulo constitucional e tributário, não há a ocorrência de tratamento desigual entre contribuintes equivalentes, em razão do justo motivo

apontado na proposição. Mesmo assim, por cautela, adaptamos o texto do projeto para estender a todos os pescadores o mesmo benefício.

A regularização tributária decorrente de parcelamento deferido pela Receita Federal do Brasil implica em confissão de dívida de natureza previdenciária.

O parcelamento e a confissão de dívida tornam regular o período de contribuição abrangido.

Após a regularização jurídica do período de contribuição, poderá o segurado requerer o benefício de aposentadoria ou outro qualquer benefício.

Trata-se de uma inovação que é plenamente plausível do ponto de vista jurídico, com a “vantagem” de que o parcelamento do débito será totalmente adimplido mediante consignação do valor da parcela por ocasião do pagamento do próprio benefício a que fará jus o segurado.

Essa singular situação pode representar um importante precedente para outras políticas sociais, considerada sempre a excepcionalidade da situação fática em questão.

Todavia, em face do advento da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o prazo para pagamento e parcelamento de dívidas tributárias, inclusive as de natureza previdenciária, vencidas até 30 de novembro de 2008, foi dilatado para até 180 meses, nos termos do art. 1º da referida Lei.

Assim, poderão os pescadores se aproveitar também desse benefício fiscal.

Embora o art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991, tenha sido revogado pelo art. 78, inciso I, da Lei nº 11.941, permanece apropriada a inserção do art. 38-A na Lei nº 8.212, de 1991.

Como o parcelamento repercute na concessão de benefício previdenciário, está correta a alteração conjunta da Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social.

Sugerimos, ao final, que, no *caput* do art. 38-A, sejam incluídos os pescadores enquadrados como segurados especiais, para se evitar a discriminação de tratamento entre segurados obrigatórios.

Também não é correto vincular o deferimento de parcelamento de débitos à concessão do benefício de aposentadoria por idade, pois muitos segurados poderão não preencher tais requisitos, além do que o parcelamento de débitos e a concessão do benefício são feitos por órgãos distintos.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA N° – CAS

A emenda do PLS nº 456, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art.51-A à Lei nº 8.213, da mesma data, com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da piscosidade.

EMENDA N° – CAS

O art. 38-A acrescido à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pelo art. 1º do PLS nº 456, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 38-A. Pelo período de cinco anos, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concederá parcelamento de débitos vencidos até 30 de junho de 1999, pelo prazo de até cento e oitenta meses, aos pescadores, segurados obrigatórios da Previdência Social na condição de contribuintes individuais ou de segurados especiais, cuja atividade de pesca é realizada em áreas atingidas por danos ambientais ou ecológicos certificados pela Secretaria Especial da Aqüicultura e Pesca – SEAP da Presidência da República, servindo o parcelamento deferido como contribuição regular do período

abrangido, para efeito de concessão do benefício de aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo.

Parágrafo único. Deferido o benefício de aposentadoria por idade nos termos do art. 51-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o valor das parcelas decorrentes do parcelamento de contribuições sociais devidas pelo segurado será consignado sobre o valor da aposentadoria por idade até o limite de trinta por cento.

EMENDA N° – CAS

O art. 51-A acrescido à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, pelo art. 1º do PLS nº 456, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 51-A. O benefício de aposentadoria por idade será concedido, pelo período de cinco anos e em caráter excepcional, aos pescadores segurados obrigatórios enquadrados como contribuintes individuais ou segurados especiais, observado o disposto no art. 38-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cumpridas as demais exigências para a concessão do benefício.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.

Senadora Rosalba Curiel, Presidente

José Wils, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 456 de 2008, com as Emendas nº 01, nº 02, nº 03 – CAS.

EMENDA N° 1 – CAS

A ementa do PLS nº 456, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 51-A à Lei nº 8.213, da mesma data, com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da piscosidade.

EMENDA N° 2 – CAS

O art. 38-A acrescido à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pelo art. 1º do PLS nº 456, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 38-A. Pelo período de cinco anos, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concederá parcelamento de débitos vencidos até 30 de junho de 1999, pelo prazo de até cento e oitenta meses, aos pescadores, segurados obrigatórios da Previdência Social na condição de contribuintes individuais ou de segurados especiais, cuja atividade de pesca é realizada em áreas atingidas por danos ambientais ou ecológicos certificados pela Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca

– SEAP da Presidência da República, servindo o parcelamento deferido como contribuição regular do período abrangido, para efeito de concessão do benefício de aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo.

Parágrafo único. Deferido o benefício de aposentadoria por idade nos termos do art. 51-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o valor das parcelas decorrentes do parcelamento de contribuições sociais devidas pelo segurado será consignado sobre o valor da aposentadoria por idade até o limite de trinta por cento.

EMENDA N° 3 – CAS

O art. 51-A acrescido à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, pelo art. 2º do PLS nº 456, de 2008, passa a ter a seguinte redação

Art. 51-A. O benefício de aposentadoria por idade será concedido, pelo período de cinco anos e em caráter excepcional, aos pescadores segurados obrigatórios enquadrados como contribuintes individuais ou segurados especiais, observado o disposto no art. 38-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cumpridas as demais exigências para a concessão do benefício.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.



Senadora ROSALBA CIARRINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 456 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE /3 / / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) — (relata)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGripino (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- (vago)
PAPALEÓ PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 456, DE 2008 .

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSE, PR, PRB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSE, PR, PRB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTES				
(vago)									
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				1- (vago)				
PAULO PAIM (PL)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X								
MAIORIA (PMDB E PP)					6- (vago)				
TITULARES					7- JOSE NERY (PSOL)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				MAIORIA (PMDB E PP)				
GILVAM BORGES (PMDB)					SUPLENTES				
PAULO DÚQUE (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
(vago)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
MAO SANTA (PSC)	X				3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)					Bloco da Minoria (DEM e PSDB)				
TITULARES					SUPLENTES				
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CHLARINI (DEM)	X				2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGripino (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X								
PAPALEO PAES (PSDB)	X				6- (vago)				
					7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB									
TITULARES									
MOZARILDO CAVALCANTI									
PDT									
TITULAR									
JOÃO DURVAL	X								

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; — ABSTENÇÃO; — AUTOR; — PRESIDENTE: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 11 / 2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 5º - RIST).


Senadora ROSALBA CHIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS Nº 1.03-085 PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 456, DE 2008**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P _C do B) TITULARES (vago)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P _C do B) SUPLENTES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				1- (vago)				
PAULO PAIM (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
FATIMA CLEIDE (PT)	X				4- INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
RENAUTO CASAGRANDE (PSB)	X				6- (vago)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	X				7- JOSE NERY (PSOL)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES				
GILVAM BORGES (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)	X				2- ROMERO JUCA (PMDB)				
(vago)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
MAO SANTA (PSC)	X				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES ADELMIR SANTANA (DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)					4- JOSE AGripino (DEM)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X				6- (vago)				
PTB TITULARES	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
MOZARILDO CAVALCANTI					PTB SUPLENTES				
PDT TITULAR	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1- GIM ARGELLO PTB SUPLENTE				
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DAS REUNIÕES, EM 01/11/2009.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 5º - RISF).

Rosalba Ciarlini
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 456, DE 2008

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 456, DE 2008

Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 51-A à Lei nº 8.213, da mesma data, com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da piscosidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 38-A:

Art. 38-A. Pelo período de cinco anos, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concederá parcelamento de débitos vencidos até 30 de junho de 1999, pelo prazo de até cento e oitenta meses, aos pescadores, segurados obrigatórios da Previdência Social na condição de contribuintes individuais ou de segurados especiais, cuja atividade de pesca é realizada em áreas atingidas por danos ambientais ou ecológicos certificados pela Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca – SEAP da Presidência da República, servindo o parcelamento deferido como contribuição regular do período abrangido, para efeito de concessão do benefício de aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo.

Parágrafo único. Deferido o benefício de aposentadoria por idade nos termos do art. 51-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o valor das parcelas decorrentes do parcelamento de contribuições sociais devidas pelo segurado será consignado sobre o valor da aposentadoria por idade até o limite de trinta por cento.

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 51-A:

Art. 51-A. O benefício de aposentadoria por idade será concedido, pelo período de cinco anos e em caráter excepcional, aos pescadores segurados obrigatórios enquadrados como contribuintes individuais ou segurados especiais, observado o disposto no art. 38-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cumpridas as demais exigências para a concessão do benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro e orçamentário seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2009.


Senadora ROSALBA CIARLINI, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
- XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 38. As contribuições devidas à Seguridade Social, incluídas ou não em notificação de débito, poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, observado o disposto em regulamento. *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)* *(Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)*

§ 1º Não poderão ser objeto de parcelamento as contribuições descontadas dos empregados, inclusive dos domésticos, dos trabalhadores avulsos e as decorrentes da sub-regulação de que trata o inciso IV do art. 30, independentemente do disposto no art. 95.

§ 1º Não poderão ser objeto de parcelamento as contribuições descontadas dos empregados, inclusive dos domésticos, dos trabalhadores avulsos, as decorrentes da sub-regulação de que trata o inciso IV do art. 30 e as importâncias retidas na forma do art. 31, independentemente do disposto no art. 95. *(Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998)* *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 2º Não pode ser firmado acordo para pagamento parcelado se as contribuições tratadas no parágrafo anterior não tiverem sido pagas. *(Revogado pela Lei 9.528, de 10.12.97)*

§ 3º A empresa ou segurado que, por ato próprio ou de terceiros tenha obtido, em qualquer tempo, vantagem ilícita em prejuízo direto ou indireto da Seguridade Social, através de prática de crime previsto na alínea "j" do art. 95, não poderá obter parcelamentos, independentemente das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis. *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 4º As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23 serão objeto de parcelamento, de acordo com a legislação específica vigente. *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 5º Será admitido o reparcelamento por uma única vez. *(Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)* *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 6º Sobre o valor de cada prestação mensal decorrente de parcelamento serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento relativamente ao mês de pagamento. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)* *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 7º O deferimento do parcelamento pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS fica condicionado ao pagamento da primeira parcela. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)* *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 8º Na hipótese do parágrafo anterior, não sendo paga a primeira parcela ou descumprida qualquer cláusula do acordo de parcelamento, proceder-se-á à inscrição da dívida confessada, salvo se já tiver sido inscrita na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e à sua cobrança judicial. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)* *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 9º O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá cláusula em que estes autorizem a retenção do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de valor correspondente a cada prestação mensal, por ocasião de vencimento desta. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.639, de 25.5.98)* *(Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)*

§ 10. O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá, ainda, cláusula em que estes autorizem, quando houver o atraso superior a sessenta dias no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, a retenção do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação da autarquia previdenciária ao Ministério da Fazenda. *(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.639, de 25.5.98)*

§ 10. O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá, ainda,

cláusula em que estes autorizem, quando houver a falta de pagamento de débitos vencidos ou de prestações de acordos de parcelamento, a retenção do Fundo de Participação dos Estados –FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios –FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social –INSS do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação da autarquia previdenciária ao Ministério da Fazenda. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001). (Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 11. Não é permitido o parcelamento de dívidas de empresa com falência decretada. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998). (Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 12. O acordo previsto neste artigo conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal e o Município autorize a retenção do FPE e do FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao de recebimento do respectivo Fundo de Participação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001). (Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 13. Constará, ainda, no acordo mencionado neste artigo, cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção pelas instituições financeiras de outras receitas estaduais, distritais ou municipais nelas depositadas e o repasse ao INSS do restante da dívida previdenciária apurada, na hipótese em que os recursos oriundos do FPE e do FPM não forem suficientes para a quitação do parcelamento e das obrigações previdenciárias correntes. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001). (Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 14. O valor mensal das obrigações previdenciárias correntes, para efeito deste artigo, será apurado com base na respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social –GFIP ou, no caso de sua não apresentação no prazo legal, estimado, utilizando-se a média das últimas doze competências recolhidas anteriores ao mês da retenção prevista no § 12 deste artigo, sem prejuízo da cobrança ou restituição ou compensação de eventuais diferenças. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001). (Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

LEI N° 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Art. 12. Ficam revogados:

I – o § 3º do art. 12 e o § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

II – o § 3º do art. 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

LEI N° 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DOS PARCELAMENTOS****Seção I
Do Parcelamento ou Pagamento de Dívidas**

Art. 1º Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, no Parcelamento Especial – PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional – PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do

Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota 0 (zero) ou como não-tributados.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os que foram indevidamente aproveitados na apuração do IPI referidos no caput deste artigo.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, assim considerados:

I – os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II – os débitos relativos ao aproveitamento indevido de crédito de IPI referido no caput deste artigo;

III – os débitos decorrentes das contribuições sociais previstas nas álinéas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

IV – os demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º Observado o disposto no art. 3º desta Lei e os requisitos e as condições estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e do Secretário da Receita Federal do Brasil, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos que não foram objeto de parcelamentos anteriores a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I – pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

II – parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas de mora e de ofício, de 35% (trinta e cinco por cento) das isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

III – parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 30% (trinta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

IV – parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 25% (vinte e cinco por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; ou

V – parcelados em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

§ 4º O requerimento do parcelamento abrange os débitos de que trata este artigo, incluídos a critério do optante, no âmbito de cada um dos órgãos.

§ 5º (VETADO)

§ 6º Observado o disposto no art. 3º desta Lei, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 2º e 5º deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e

II – R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 7º As empresas que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes a multa, de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive as relativas a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios.

§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente.

§ 9º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 10. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 9º deste artigo.

§ 11. A pessoa jurídica optante pelo parcelamento previsto neste artigo deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

§ 12. Os contribuintes que tiverem optado pelos parcelamentos previstos nos arts. 1º a 3º da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, poderão optar, na forma de regulamento, pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundo as regras previstas neste artigo até o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 13. Podem ser parcelados nos termos e condições desta Lei os débitos de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS das sociedades civis de prestação de serviços profissionais relativos ao exercício de profissão legalmente regulamentada a que se referia o Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, revogado pela Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 14. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 15. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos mesmos termos e condições previstos nesta Lei, em relação à totalidade ou à parte determinada dos débitos:

I – pagamento;

II – parcelamento, desde que com anuência da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.

§ 16. Na hipótese do inciso II do § 15 deste artigo:

I – a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

II – fica suspensa a exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no art. 125 combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 174, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;

III – é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 17. Na hipótese de rescisão do parcelamento previsto no inciso II do § 15 deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a pagar o saldo remanescente calculado na forma do § 14 deste artigo.

Art. 78. (VETADO)

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

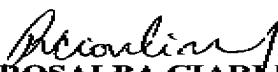
Of.nº 297/09-PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exceléncia que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2008, com as Emenda 01, 02 e 03 – CAS de 2009, que “Acréscima o art. 38-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 51-A à Lei nº 8.213, da mesma data, com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da pescosidade da Laguna dos Patos e do litoral do Rio Grande do Sul.”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 323, 324, 328 e 367, de 2009**, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 356, de 2003; 271 e 315, de 2007; e 89, de 2009**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 356, de 2003; 271 e 315, de 2007; e 89, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 323/2009 – PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2007, que “Altera o dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, acrescenta ao art. 23, parágrafo que permite o funcionamento de comunidades terapêuticas de recuperação de dependentes químicos nas condições que menciona, e dá outras providências”, de autoria do Senador Magno Malta.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

Of. nº 324/2009 – PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2003, que “Dispõe sobre limites de despesas de custeio e manutenção do serviço de loterias, destina parte dos recursos das loterias federais para o Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797 de 10 de julho de 1989, e dá outras providências”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

Of. nº 328/09 – PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2007, com as Emendas nº 01 – CDH/CAS, 02 e 03 – CAS de 2009, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 367/09-Presidência/CCJ

Brasília, 11 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2009, que “Qualifica como hediondos determinados crimes previstos no Código Penal Militar, por correspondência com os crimes descritos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, além de aumentar as suas respectivas penas por isonomia com o Código Penal”, de autoria do Senador Magno Malta.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Ofício nº 274, de 2009, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 274/2009/CE

Brasília, 10 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo,

na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003, de autoria de Sua Excelência a Senhor Senador Paulo Paim, segundo o qual “Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático.”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senadora **Marisa Serrano**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT-MT) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o **Ofício nº 274, de 2009**, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2003**.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 297/09 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2008 com as Emendas nºs 01, 02 e 03 – CAS de 2009, que “Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 51-A à Lei nº 8.213, da mesma data com o objetivo de dispor sobre o parcelamento de débitos e concessão de aposentadoria por idade para os pescadores prejudicados pela redução da piscosidade da Laguna dos Patos e do litoral do Rio Grande do Sul.”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

Of. nº 306/09 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2008, com as Emendas nº 01 e nº 02 – CAS de 2009, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis

do Trabalho – CLT, para fixar prazo de recolhimento e multa ao empregador que atrasar na transferência da contribuição sindical descontada na folha de seus empregados”, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

Of. nº 310/09 – PRES/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2007, que “Dispõe sobre o uso da palavra “cancerígeno” em substituição às utilizadas para designar os produtos derivados do tabaco.”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

Of. nº 312/09 – PRS/CAS

Brasília, 18 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2008, que “Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir no Programa Nacional de Imunização vacinas contra infecções pneumocócicas, meningites bacterianas, hepatites virais, varicela e gripe, à população.”, de autoria do Senador Raimundo Colombo.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

Of. nº 322/2009 – PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento e dá outras providências, para obrigar hospitais a manter comissões de captação e doação de órgãos”, de autoria do Senador Osmar Dias.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

Of. nº 325/2009 – PRES/CAS

Brasília, 25 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2008, que “Define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 407/2009-Presidência/CCJ

Brasília, 2 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Assunto: texto final do PLS nº 476/2003

Senhor Presidente,

A fim de sanar as dúvidas de Vossa Excelência externadas no Of. nº 2.267/2009, relativas ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2003, na forma do Substitutivo, vos comunico, primeiro, que devem permanecer os atuais incisos do § 1º e o inciso II do art. 1º, bem como o **caput**, o inciso I e os §§ 1º a 3º do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Segundo, que a redação à alínea **b** do inciso II do art. 11 da referida lei deverá possuir a seguinte redação: “**b**) das operações a que alude o inciso I deste artigo; (...).”.

Igualmente, importa vos informar que anexo o Substitutivo com as correções dos erros materiais na forma mencionada.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 2.267/2009-SF

Em de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Senador Demóstenes Torres

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assunto: texto final do PLS nº 476/2003

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2003 devolvo o processado a V. Exª para revisão do texto final, de modo a sanar as seguintes dúvidas relativas ao art. 1º do Projeto, na forma do Substitutivo:

1) se os incisos do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, devem permanecer;

2) se o inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998, deve permanecer;

3) se a redação do **caput** e o inciso I do art. 11 da Lei nº 9.613, de 1998, devem permanecer;

4) se está completa a redação dada pelo Substitutivo à alínea **b** do inciso II do art. 11 da Lei nº 9.613, de 1998;

5) se os atuais §§ 1º a 3º do art. 11 da Lei nº 9.613, de 1998, devem permanecer.

Atenciosamente, – Senador **José Sarney**, Presidente.

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o **Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2003**, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados.

A SRA PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como sou a primeira oradora inscrita, convido o Senador Geraldo Mesquita para presidir esta sessão. (*Pausa*)

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. telespectadores, eu diria que é impossível não destacar, neste meu pronunciamento de hoje, uma das grandes lutas que tive este ano em favor do setor agrícola.

Fiz verdadeiras romarias nos Ministérios da Agricultura e do Planejamento, sempre buscando sensibilizar a área econômica por mais recursos para o setor, que pudessem amenizar a crise que todos enfrentamos destacadamente no início de 2009.

Agora, nesta semana, li com muita satisfação no jornal *Valor Econômico*, e repasso a toda a Nação brasileira:

O orçamento do governo federal para compras e subsídios diretos à produção agrícola será recorde em 2010. Os recursos reservados para a Execução da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) devem somar R\$6 bilhões. Além disso, o orçamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para compra de produtos de agricultura familiar e assentados da reforma agrária, terá outros R\$753 milhões no próximo ano.

Estes, senhoras e senhores, será o maior orçamento de apoio ao setor rural desde o fim da chamada conta movimento, por meio da qual o Governo podia intervir diretamente no mercado sem limitação de recurso até 1986. Com isso o nosso Governo tentará atenuar as pressões sobre o setor em meio a previsões de baixas generalizadas nos preços internacionais das principais *commodities* agrícolas.

As projeções incluem aquisição direta de 2,52 milhões de toneladas de grãos e operações de garantias e sustentação de preços para outras, 14,7 milhões de toneladas.

O Governo prevê ainda a execução de outros recursos do Orçamento de 2009 no próximo ano. Estariam incluídos aqui R\$700 milhões para café e mais R\$500 milhões para subsídios ao milho, ao trigo e ao algodão.

A proposta do Governo enviada ao Congresso prevê R\$2,3 bilhões para ações de formação de estoques públicos via compras diretas, as AGFs, além de R\$1,2 bilhão para garantia e sustentação de preços por meio de mecanismos como subsídios ao frete (PEP) e contratos de opção de venda, além de subvenções diretas a prêmios de equalização de preços (Pepro, Prop e Pesoja).

A Conab projeta operar R\$357 milhões desse orçamento. O restante será operado diretamente por 100 Municípios e Estados do Nordeste e da região da Sudene, no caso do leite, e por 70 Municípios e outros 17 Estados, no caso da compra direta de alimentos.

Esse orçamento, senhoras e senhores, faz homenagem ao Brasil que produz alimentos. Já é de conhecimento geral que nosso País é um dos líderes mundiais do comércio agrícola, ocupando a primeira posição nos embarques de açúcar e de carne bovina e a segunda nas vendas de soja e de carnes de aves. Já era o maior exportador mundial de café, mas até há uns vinte anos a maior parte de sua produção agropecuária era menos competitiva que as das principais potências produtoras. Esse quadro mudou, senhoras e senhores, graças a um persistente esforço de modernização do setor.

A transformação do Brasil num dos líderes mundiais da exportação agropecuária foi possibilitada por

uma combinação de ações políticas e empresariais. A ocupação do cerrado por agricultores provenientes de outras áreas – principalmente do sul – intensificou-se nessa mesma época. Nos anos 80, a agropecuária exibiu dinamismo e modernizou-se, graças ao investimento em novas tecnologias e à adoção de melhores práticas de produção. O avanço tecnológico pelas pesquisas da Embrapa, senhoras e senhores, foi particularmente notável, nessa época, na criação de gado de corte e na produção de aves. Agora um salto significativo foi dado em meu Estado de Mato Grosso.

Gracias à ação firme do Presidente Lula, teremos a Embrapa em Mato Grosso, um antigo sonho de todos nós matogrossenses.

No dia 19 de outubro ocorreu o lançamento da pedra fundamental da sede da Embrapa em nosso querido Município de Sinop. Agora é realidade e a previsão é de que sejam aplicados R\$7,92 milhões em edificações e vai gerar mais de cem empregos diretos no Município (sendo 32 pesquisadores, 15 analistas e 54 assistentes). Não tenho dúvida de que, a partir do funcionamento efetivo da Embrapa em nosso Estado, Mato Grosso dará salto fantástico de qualidade na pesquisa da pecuária e da agricultura.

Agora a missão da Embrapa em Mato Grosso será estudar as áreas de grãos (soja, milho, arroz, feijão, sorgo), fibras (algodão), pecuária (bovinocultura de corte e de leite, suinocultura, piscicultura, avicultura de corte e ovos), espécies arbóreas (fruticultura e florestas plantadas) e mandioca. Algumas linhas de pesquisa como piscicultura, avicultura e suinocultura serão trabalhadas de forma descentralizada em vários Municípios.

Estamos preparados para produzir e vamos produzir. Sou cada vez mais uma entusiasta desta causa. Por isso, neste meu mandato de Senadora, eleita por Mato Grosso, tenho me esforçado em potencializar nossa agricultura, principalmente a familiar, seja percorrendo os Ministérios em Brasília, ou indo a seminários de agricultores e agricultoras.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senadora Serys, queria participar. É rápido. É muito rápido.

A SRA SERYS SLHESSARENKO (Bloco PT – MT) – Senador, tem que ser muito rápido.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Queria só dizer que vinha ouvindo no rádio V. Ex^a falando, enaltecedo, defendendo e chamando as mulheres para participar e agora continua. Quero que V. Ex^a reveja o número de Senadoras. Quantas Senadoras tem aqui? São 10%? Pois então são 20%, porque V. Ex^a vale por dez. É muito ativa. O Estado de Mato Grosso tem que trazer essa mulher que vale por dez.

A SRA SERYS SLHESSARENKO (Bloco PT – MT) – Obrigada, Senador.

Recentemente, estive na cidade de São José dos Quatro Marcos, onde falei para mais de 1.500 mulheres, Senador Mão Santa, Senador Geraldo Mesquita, Senador Garibaldi, trabalhadoras rurais, no 10º Encontro da Mulher Rural, com ênfase na agricultura familiar. Nesse evento fui recebida pelo meu companheiro Prefeito, João Roberto Ferlin, pela Primeira-Dama, Jô, e por várias autoridades locais, entre vereadores e secretários municipais e o Deputado Português. Foi um belo encontro em que as trabalhadoras puderam trocar experiências, participar de palestras, shows, além de orientações principalmente sobre o Programa de Aquisição Alimentar.

Essa foi uma ação muito feliz do Prefeito João Ferlin e de sua esposa Jô. Parabéns por essa postura democrática e principalmente por estarem realizando uma administração voltada efetivamente para os interesses do povo. A Primeira-Dama Jô teve um papel destacado, e com muita organização recebeu as nossas trabalhadoras rurais em seu Município. João Ferlin e sua esposa merecem todo o nosso respeito, todos os nossos elogios.

Afirmo que o mundo tem muito a aprender com essas mulheres guerreiras que estão na cadeia produtiva do nosso Governo e o do meu Estado, do Governo do Presidente Lula e do Governador Blairo Maggi, em Mato Grosso. Sei muito bem que na área rural muitas dessas mulheres estão sujeitas a longas jornadas duplas e até triplas, prejudicando sua saúde e levando ao estresse muitas vezes. São condições que afetam toda a família. Mas elas enfrentam os desafios com paciência e determinação, sabendo que o trabalho de cada uma é fundamental para o alcance de suas dignidade e de suas famílias.

Com muito orgulho, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, digo que as mulheres de Mato Grosso e de todo o Brasil são verdadeiras empreendedoras, aquelas que trabalham no meio rural e aquelas que trabalham no meio urbano e contribuem significativamente com a nossa economia. São mulheres trabalhadoras, trabalhadoras na área rural, trabalhadoras na área urbana. Senadores, Senadores de Mato Grosso, Senador Goellner, Senador Osvaldo Sobrinho, aqui presentes, falo das nossas mulheres, das mulheres trabalhadoras rurais, das mulheres trabalhadoras urbanas.

Outro tema importante que destaco é o das comunicações. O Governo do Presidente Lula tem-se esforçado para levar a todo o Brasil, e muito especialmente ao nosso Estado de Mato Grosso, serviços públicos de boa qualidade. São dados irrefutáveis que, além do setor de Comunicações, alcançam programas como

o Luz para Todos, o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, o Pronasci, Território da Cidadania, agricultura familiar e tantos outros.

Faço questão de registrar com muito carinho a audiência que tive anteontem, dia 2 de dezembro, com o Ministro das Comunicações, Hélio Costa. O Ministério das Comunicações tem prestado um grande serviço ao Brasil com ações concretas no sentido de alcançar com seus serviços o maior número possível de pessoas. Agora finalmente entramos na era digital, que não é mais privilégio dos nossos irmãos do Sul e Sudeste; pelo contrário, às vezes a era digital tem chegado à nossa região de forma pioneira.

Fiz questão de tecer pessoalmente vários elogios ao Ministro Hélio Costa e ao seu assessor especial José Vicente. São grandes brasileiros a serviço da Nação.

Falei ao Sr. Ministro que lá em Mato Grosso os telecentros (sucesso total) já estão em quase todos os nossos 141 Municípios (apenas dois ainda não estão cadastrados). Esses telecentros consistem em uma sala de leitura, auditório, laboratório de divulgação da ciência, laboratório de informática, estúdio multimídia e oficina de rádio, mas são verdadeiras revoluções nas atividades das pessoas. São espaços com computadores ligados, conectados à internet banda larga e cada unidade possuiu normalmente entre 10 e 20 micros. O uso livre dos equipamentos, cursos de informática básica e oficinas especiais são as principais atividades oferecidas à população.

A meta do nosso Governo é atingir a implantação de 21 mil telecentros comunitários até o final de 2010, colocando à disposição da população 231 mil computadores com acesso gratuito à internet. Outra frente de promoção de políticas públicas para inclusão digital levou os Ministérios da Comunicação e da Educação a desenvolver uma estratégia para garantir a banda larga nas escolas públicas. No ano passado, por iniciativa do Ministro Hélio Costa, o Governo fechou um acordo com as operadoras de telefonia para substituir algumas obrigações previstas nos contratos de concessão. Até 31 de junho deste ano, cerca de 30 mil escolas de todo o País estão conectadas à internet, o que representa mais da metade do total dos estabelecimentos de ensino fundamental nas cidades do nosso País. Até o final deste ano, a expectativa do Ministério é que 45.381 escolas já estejam conectadas, correspondente a 80% de todas as escolas públicas urbanas.

O próximo passo, senhoras e senhores, é levar banda larga para as escolas rurais. Isso deve começar a virar realidade em janeiro de 2010. Isto porque, em 24 de junho, o Ministério das Comunicações publicou a portaria que institui o Programa Nacional de Telecomunicações Rurais. O Governo Federal, o Governo

do Presidente Lula, vem implementando nos últimos quatro anos o maior programa de inclusão digital da América Latina. A ação vem sendo desenvolvida pelos Ministérios das Comunicações, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e na área da Educação.

Parabéns mais uma vez ao Ministro Hélio Costa e a sua competente assessoria.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Após a fala da Senadora Serys, consultando a lista de oradores, convidou a usar da palavra o Senador Garibaldi, o primeiro a chegar neste plenário, nesta sexta-feira.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Senador Geraldo Mesquita, quero hoje trazer para o plenário a discussão sobre a atividade pesqueira em nosso País e sua recente regulação.

Recentemente, no dia 29 de junho do ano corrente, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 11.959, disposta sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca.

Esse diploma legal foi formatado no sentido de promover o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira no Brasil. Buscou-se, Sr. Presidente, a regulamentação e a definição das diversas modalidades de pesca realizadas, dando lastro jurídico para as relações comerciais e produtivas do setor protegendo o direito dos trabalhadores nele inseridos.

Foram 10 anos de tramitação da Lei da Pesca no Senado Federal. Entretanto, a despeito dessa discussão ter se tornado tão madura, ainda tivemos o veto presidencial a quatro artigos previstos na Lei nº 11.959, o que acabou por gerar uma imensa e incômoda lacuna com relação a essa atividade.

Ora, é do conhecimento geral que uma das modalidades da atividade pesqueira mais conhecidas e populares do nosso País se dá pelo contrato de parceria da pesca artesanal. Trata-se de uma realidade presente em todo nosso litoral, onde incontáveis pescadores associam-se a donos de barcos e materiais de captura para exercer seu ofício.

Dessa forma, ao excluir da regulação a modalidade de parceria na atividade da pesca artesanal feita sob alegação de sua insuficiente caracterização formal, a lei, embora recém inserida em nosso ordenamento jurídico, já nasceu amputada, faltando-lhe uma clara disposição sobre esse regime contratual.

Por outro lado, no que tange à pesca industrial, exercida por contrato com previsão de pagamento ao pescador profissional, parte em dinheiro e parte em percentual do resultado da pesca, a ausência de esti-

pulação legal específica também trouxe, Sr. Presidente, repercussões negativas para os trabalhadores do setor que acabaram ficando desamparados pela falta de uma regulamentação mais compreensiva.

Neste sentido, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, alertado para a situação por representantes do setor pesqueiro, apresentei o Projeto de Lei do Senado de nº 243, de 2009, acrescentando à legislação pesqueira a definição e caracterização dessas modalidades contratuais de produção e equiparando a pesca à atividade agropecuária. E hoje já tivemos aqui uma defesa veemente da atividade agropecuária que foi feita há poucos instantes pela Senadora Serys Slhessarenko. (Não há jeito, vou terminar a sessão legislativa embaraçado com o nome da Senadora).

Portanto, Sr. Presidente, no atual estágio de indefinição legal, as parcerias de pesca acabam assumindo um caráter mais aproximado à relação de emprego, onde há um chefe com maior poder decisório e de barganha produtiva, mas sem a garantia dos direitos trabalhistas previstos em lei.

Nas “parcerias” atuais, em muitos casos, não há sócios, mas patrões e subordinados. Não há partilha de lucros e prejuízos na exata medida da cota parte de investimento, mas relações de mera prestação de serviços, o que acarreta, não raro, situações de franca desvantagem para o pescador.

Constata-se, portanto, a necessidade premente de fazermos a estipulação e a definição clara, precisa, do que seja o contrato de parceria e suas condições. Daí a importância de discutirmos e aprovarmos esse Projeto de Lei de nº 243, que se encontra em caráter terminativo na Comissão de Assuntos Sociais. Já foi lido o relatório, já foi encerrada a discussão e falta apenas agora a votação.

Quanto à modalidade da pesca industrial, entendemos que sua regulação deve ser atrelada à legislação trabalhista, com o objetivo de assegurar pelo menos a percepção do salário mínimo no cômputo da parcela em dinheiro a ser paga ao pescador.

Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita, Sr's e Srs. Senadores, temos a obrigação de reconhecer na figura do Presidente da República um entusiasta da atividade pesqueira no Brasil, prova disso foi a criação da Secretaria Especial da Pesca e, agora, a criação do próprio Ministério da Pesca.

Até por sua origem humilde, por conhecer de perto as agruras de um trabalhador, o Presidente deve e, evidentemente, reconheceu nos pescadores uma categoria que estava absolutamente esquecida e abandonada no nosso País.

Daí por que veio a exigência desse estatuto legal, dessa regulamentação e, agora, não podemos,

de maneira nenhuma, deixar que esse trabalho que se fez para valorizar, para definir melhor a atividade pesqueira, fique comprometido. Não podemos permitir, depois de tanto tempo, nenhum retrocesso.

E, assim, também não podemos permitir que seja deixada de lado a inquestionável necessidade de se abordar a matéria, não de uma perspectiva exclusivamente econômica, mas sob a ótica social e cultural das comunidades inteiras que vivem da pesca artesanal no nosso País.

No nosso Estado, Rio Grande do Norte, nós temos dezenas desses casos de comunidades inteiras totalmente voltadas para a atividade da pesca. E temos à frente agora da Presidência da Confederação Nacional dos Pescadores, vinculada à Força Sindical, um dos nossos líderes da atividade, que é o Presidente Abraão Lincoln.

Reconhecemos que o advento da Lei nº 11.959 trouxe significativos avanços para a proteção e para o fomento da atividade. Mas, como foram deixadas essas lacunas, elas precisam ser preenchidas. É preciso que se dê a elas a mesma prioridade que vem sendo dada a outros projetos que aqui têm tramitado, sobretudo à Lei da Pesca.

Por tudo isso, Sr. Presidente e demais Senadores e Senadoras aqui presentes, entendemos ser de vital importância a aprovação célere desse projeto de lei que ainda vai à Câmara dos Deputados, o Projeto nº 423, que acrescenta alguns dispositivos à legislação pesqueira recentemente inserida em nosso ordenamento jurídico.

Nordestino, como já disse aqui, rio-grandense-donorte, aprendi a conviver, desde criança, com famílias inteiras de pescadores que habitam nosso extenso litoral. Com eles, aprendi a necessidade de valorizarmos nossas tradições seculares. Percebi a importância dessa atividade para a manutenção de milhares e milhares de pessoas.

Daí por que precisamos de um setor pesqueiro cada vez mais forte e produtivo em nosso País. Temos esse imenso litoral à nossa disposição, além de rios e lagoas plenas de vida aquática. Não podemos, portanto, desperdiçar esse enorme potencial gerador de emprego e renda.

Queremos que o brasileiro não só pesque mais, mas também, claro, que consuma pescados em maiores quantidades. A Organização Mundial de Saúde recomenda a ingestão anual *per capita* de doze quilos por ano, mas a taxa brasileira ainda está por volta de sete quilos anuais.

Dessa forma, Sr. Presidente, queremos deixar esta tribuna com a convicção de que teremos, a cada dia que passa, principalmente neste Congresso, iniciativas

que venham ao encontro da valorização da atividade pesqueira artesanal e industrial, sobretudo a artesanal, para reconhecer o valor desse nosso pescador.

Muito obrigado.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – O senhor me permite um aparte ainda na conclusão, Senador Garibaldi?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Gilberto Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Acompanho sua preocupação, Senador Garibaldi, com o setor de pesca. Inclusive, há uma emenda, na Comissão de Agricultura, à qual o senhor não se referiu diretamente, de algo em torno de R\$100 milhões, uma das quatro emendas de incentivo ao setor pesqueiro aprovadas naquela Comissão. Não me recordo da rubrica, mas possivelmente no setor de incremento da frota pesqueira. O senhor poderia explicar um pouco melhor? Vejo que será um incentivo muito grande à pesca artesanal brasileira. Mesmo que nossas emendas não tenham sido incluídas, principalmente a minha, que dava uma complementação orçamentária ao Ministério da Agricultura, na área de defesa animal e vegetal, de R\$80 milhões para cada Ministério, já que ficou defasado – foi cortado do Orçamento –, o que vai causar problema. Também é importante para seu Estado e para todos os Estados brasileiros, na área de defesa vegetal, das fiscalizações, da entrada de doenças, tanto na área animal, principalmente na área de febre aftosa, quanto na área de defesa vegetal, de que tanto o País precisa. Mesmo assim, eu o cumprimento, porque o setor pesqueiro, com sua emenda, vai ter um incentivo muito grande. Então, quero parabenizá-lo por ter sido aprovada sua emenda. Esperamos que o Relator do Orçamento também o faça, acatando sua emenda na integralidade. Mesmo assim, nós não vamos desanimar. Estamos solicitando ao Relator Geral, Geraldo Magela, que acate a complementação das emendas de defesa animal e vegetal para o Ministério da Agricultura, porque, uma vez incluída no seu orçamento, daria as condições mínimas para o serviço de fiscalização e controle daquele Ministério. Parabenizo V. Ex^a, portanto, pela sua defesa do setor pesqueiro brasileiro, que tanto necessita também desses incentivos, principalmente na área da frota pesqueira. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Gilberto Goellner.

Vejo que temos, hoje, aqui, uma espontânea e natural frente parlamentar em defesa da pesca. Ela pode não ter sido nem formalizada ainda, mas ela, mesmo não existindo de direito, existe de fato, no sentido de carrearmos mais recursos para aquela atividade, já que – eu não falei isto aqui – a pesca industrial se

ressente muito do fato de que as exportações, com a questão do câmbio, diminuíram bastante, o que fez com que aqueles que vivem da atividade da pesca tenham sido obrigados a recorrer, cada vez mais, ao mercado interno. Aí entra também a questão da renovação da frota pesqueira, o que só será possível com incentivos como aqueles criados pelo Governo Federal no sentido da aquisição de novos barcos para a atividade.

Agradeço, pela tolerância, ao Presidente Geraldo Mesquita e agradeço, sobretudo, ao Senador Gilberto Goellner pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Garibaldi, os agradecimentos da Mesa pelo discurso feito por V. Ex^a nesta manhã.

Concedo, incontinentemente, a palavra ao Senador Mozarildo, penitenciando-me por não ter visto o nome dele aqui na relação de oradores.

Com a palavra o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geraldo Mesquita, que preside esta sessão de sexta-feira neste momento, Sr^ss e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, quero – vou fazer isto até a realização das eleições de outubro do ano que vem – tratar de um tema fundamental para o qual, na minha mania, vamos dizer assim, de médico, não adianta buscar tratamentos se não fizermos diagnóstico. Não adianta ficar dizendo para fazer isto ou aquilo para tratar alguma coisa sem ter o diagnóstico.

E eu já abordei aqui uma pesquisa que foi feita pela *Folha de S.Paulo*, no dia 4 de outubro, e fiz uns comentários. Mas, como a matéria era vasta e profunda, resolvi pedir à Consultoria Legislativa do Senado que analisasse mais tecnicamente essa pesquisa. E quero aqui hoje ler a nota informativa da Consultoria Legislativa do Senado, que, na verdade, é um trabalho curto, mas conciso e bom, e que vem assinado pelo consultor Caetano Ernesto Pereira de Araújo.

Não vou ler a nota toda; vou ler alguns pontos principais e pedir, depois, que seja transcrita na íntegra, porque acho que é importante que isso não só fique nos Anais do Senado, mas principalmente sirva de meditação, de reflexão e de análise por quem realmente quer neste País uma forma mais honesta, ou honesta – porque não há esse negócio de mais ou menos, não –, uma forma honesta de se administrar tanto as Prefeituras, as Câmaras de Vereadores, os Governos dos Estados, as Assembléias Legislativas, a Presidência da República, o Senado e a Câmara. Portanto, é preciso que o eleitor brasileiro e a eleitora brasileira aproveitem bem esta próxima eleição, do ano

que vem, para fazerem realmente uma mudança para valer nos quadros políticos deste País.

Então, diz aqui a nota informativa, analisando a pesquisa do jornal *Folha de S.Paulo*, do dia 4 de outubro:

O primeiro ponto a assinalar é o grau elevado de homogeneidade moral que as respostas revelam. Variações ligadas principalmente à renda e à escolaridade manifestam-se, contudo, são menos significativas que o pano de fundo de um alto consenso valorativo. A população brasileira partilha posições comuns a respeito do que é certo e errado, bem como declara percentuais aproximados de observância das regras apresentadas pela pesquisa.

Em segundo lugar, chama a atenção o grau de desconfiança em relação a diferentes instituições. Para as instituições mais bem avaliadas, os percentuais de confiança são os seguintes: Igreja Católica, 29% [veja bem, a mais bem avaliada tem 29% apenas de avaliação positiva]; Forças Armadas, 24%; imprensa, 21%; igrejas evangélicas, 20%; sindicatos, 16%; e bancos e financeiras, 16%. Isso significa que 71% dos entrevistados acreditam haver corrupção na instituição mais bem avaliada, a Igreja Católica, o que revela um quadro mais severo em relação às outras instituições avaliadas.

Vejam que a desconfiança do povo na honestidade, na moralidade está solapada, está completamente contaminada. Então, é preciso que analisemos isso com muita serenidade e muita profundidade.

Do outro lado da tabela, [e aí é que é o mais grave] encontram-se as instituições com pior avaliação: o Congresso Nacional e os partidos políticos, com 8%; a Presidência da República e os ministérios, com 12%; os governos estaduais, com 13%; as assembléias legislativas, com 14%; as prefeituras, as câmaras e as polícias militares, 19%. Seguem-se a Polícia Civil, a Polícia Federal e o Poder Judiciário.

Então, vejam que não há mais credibilidade em instituição nenhuma neste País, nem nas igrejas, nem nas Forças Armadas, nem nos sindicatos, que são os mais bem avaliados. Quer dizer, a mais bem avaliada – repito –, que é a Igreja Católica, tem 29%; as igrejas evangélicas, 20%. E aí os percentuais com relação a essa parte outra – vamos dizer – são piores ainda: a Presidência da República e os Ministérios, 12%; os governos estaduais, 13%; e as assembléias legislativas, 14%. Vejam quanto insignificante é a avaliação positiva das instituições.

O terceiro dado relevante da pesquisa é a confrontação entre a avaliação do entrevistado a respeito de uma série de ilícitos ou irregularidades apresentadas e a declaração da prática desse ilícito. Pela ordem decrescente da avaliação do “errado” está a falsificação de documentos (97% consideram errado e 3% já praticaram), a compra de diploma [96% acham errado, mas 1% disse que já o fez, já obteve diploma falso]; a venda do voto [89% condenam contra 10% que afirmam já haver praticado a venda do seu próprio voto]; a cola em provas de concursos [31% confessam que já colaram em provas de concursos]; a ultrapassagem do sinal vermelho [23% declararam que já fizeram]; a inverdade na declaração na declaração de renda [5% declararam]; a captura de músicas pela internet [27% declararam que já o fizeram] e a compra de produtos piratas [68% declararam que já compraram produtos piratas]. Entrevistados com maior escolaridade e renda tendem a assumir em maior grau a prática de alguns ilícitos mencionados. O conjunto das respostas apresenta, nesse caso, uma hierarquia nítida de práticas consideradas mais e menos condenáveis, ilicitudes leves e pesadas, hierarquia na qual, claramente, capturar músicas na internet e comprar produtos piratas encontram-se no degrau mais baixo da escala de gravidade.

Complementares a esses dados são aqueles que dizem respeito à relação do entrevistado, ativa ou passiva, com a prática da corrupção. Apenas 5% reconhecem haver oferecido dinheiro a algum funcionário público em troca de vantagens, o mesmo percentual reconhece a tentativa de suborno a guardas de trânsito, e 13% dizem ter sido objeto de tentativa de suborno.

Finalmente, a pesquisa revela uma profunda assimetria, apontada com propriedade pelo professor Renato Lessa, um dos articuladores do caderno especial dedicado ao assunto...

Esse caderno especial – repito – foi fruto de uma pesquisa da *Folha de S.Paulo*, que entrevistou um universo considerável de eleitores sobre os temas.

Em síntese, poucos estão propensos a avaliar positivamente o ilícito, poucos admitem havê-lo praticado, mas muitos consideram os demais capazes de cometê-lo. Exemplo: 82% das pessoas declararam não admitir a possibilidade de vender seu voto, mas 79% pensam que a maioria dos brasileiros assim o faz.

Ora se 79% acham que as pessoas vendem o voto é porque de alguma maneira também já venderam ou em troca de emprego ou de favor ou de algum tipo de contrapartida.

Como avaliar esse conjunto de dados? Em primeiro lugar, é forçoso reconhecer que

não trazem grandes novidades. Um bom número de pesquisas anteriores, das quais uma das mais recentes divulgadas encontra-se no livro de Carlos Alberto Almeida *A Cabeça do Brasileiro* havia chegado a resultados semelhantes, a saber:

- a) levado grau de homogeneidade valorativa na população brasileira;
- b) sobre o pano de fundo homogêneo, diferenças que respondem principalmente a variações de escolaridade;
- c) a tendência maior entre os menos escolarizados a declarar opiniões e práticas conforme a norma considerada “correta”;
- d) o fundamento da confiança nas relações pessoais, donde a confiança em relação ao “outro anônimo” e as suas personificações jurídicas, as instituições;
- e) a hierarquia estabelecida em diferentes ilícitos e a hierarquia amplamente partilhada entre os entrevistados.

É lógico. Esse é um dado importante a considerar, Senador Cristovam: quanto mais escolarizado, portanto, como se diz no popular, mais escolado é o eleitor, que sabe, portanto, disfarçar o seu ilícito.

Aqui vale dizer: ora, cometer um ato de corrupção, não interessa se foi por trinta dinheiros, como fez Judas lá atrás, ou se foi por trinta milhões. É ato de corrupção da mesma forma. Vai valorizar se foi muito ou se foi pouco? Quem se vende por trinta dinheiros, como fez Judas, pode se vender também por alguns mil reais.

Então, isso demonstra que nós temos de ir fundo na sociedade, começando na família, indo para a escola, indo para as instituições, indo para a rua, para realmente mudar a sociedade, porque esses eleitos, todos que mencionei aqui, do Vereador ao Presidente da República, são eleitos pelo voto de cada um de nós.

Sobre a homogeneidade valorativa, pouco há a comentar, exceto a estranheza que parece ter gerado em alguns dos analistas da pesquisa. Solapa claramente uma noção cara ao senso comum: as enormes desigualdades econômicas, sociais e de conhecimento devem replicar-se necessariamente em diferenças de valores estéticos e morais. Não é o que se verifica, ao menos no que respeita aos valores morais.

A desconfiança em relação às instituições vincula-se, como afirmado anteriormente, ao fundamento da confiança nas relações

pessoais, aspecto não explorado na pesquisa sob análise, mas extensamente trabalhado em pesquisas anteriores. A simetria entre a auto-valorização e a alheia também replica o mesmo tema. Até a tolerância maior com o ilícito, quer dizer, a tolerância com o erro, com a corrupção, observada na avaliação da pirataria e da captura de músicas na Internet, manifesta-se nos casos em que os prejudicados são indivíduos longínquos ou, num outro plano, isto é, coletividades teoricamente anônimas.

Então, é muito importante, e não vou ler o restante, Senador Geraldo Mesquita, mas, como disse, peço a transcrição na íntegra, porque quero fazer alguns comentários que realmente eu já comecei a fazer e, repito, vou fazer até as eleições, porque, aqui no Senado, dois terços dos Senadores, isto é, 54 Senadores, vão ser eleitos ou reeleitos, se os eleitores decidirem, no dia 3 de outubro do ano que vem. O Presidente da República, 54 Senadores e 513 Deputados. Haverá eleição para 513 Deputados. Se o povo vai reeleger esses que estão aí ou outros, é o povo que vai falar. A Constituição diz: o poder emana do povo. Isso se repete com os Governadores dos Estados e com os Deputados Estaduais; no caso do Distrito Federal, o Governador do Distrito Federal e os Deputados Distritais. Então, não há outro momento mais adequado para que façamos essa mudança, essa revolução cívica.

E eu tenho dito aqui, inclusive falando sobre a Maçonaria, que a Maçonaria deve se envolver de maneira muito firme nessa questão. Inclusive, recentemente, numa palestra que fiz no 1º Encontro de Maçons e Damas da Maçonaria do Sul e Sudeste do Pará, na cidade de Marabá, fiz questão de dizer isso a todos os maçons presentes, às esposas dos maçons, que nós chamamos de cunhadas e que pertencem a uma entidade chamada As Damas da Fraternidade, à juventude maçônica lá presente, representada pelos jovens da Ordem DeMolay e pelas jovens da entidade chamada Arco-Íris.

E fico muito feliz porque vejo aqui, Senador Sobrinho, V. Ex^a que também é um maçom, que o Grande Oriente do Distrito Federal já entrou nessa. E ele está aqui numa página da revista do Grande Oriente do Distrito Federal, de Brasília, com o símbolo do Grande Oriente do Distrito Federal, a bandeira do Brasil estilizada, e bota: "Novo Brasil. Ética, Moral, Dignidade".

A responsabilidade é de todos nós. É de todos nós. É muito importante que o eleitor saiba, seja ele uma pessoa analfabeta, simples, seja ele o mais letrado professor, com pós-doutorado, ele tem de saber. Não só ele tem a obrigação de votar certo e não vender o voto dele, como tem de convencer aqueles

que estão ao redor dele, sob a influência dele, de não fazer isso também.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Em seguida, com muito prazer.

Então, eu quero comentar esse engajamento do Grande Oriente do Distrito Federal. E, ao final, tem aqui: "Muda Brasil. Ética, Moral, Dignidade. A responsabilidade é de todos nós". E aqui em amarelo: "Entre nessa".

Entre nessa, meu caro telespectador, telespectadora da TV Senado, ouvintes da TV Senado. Entre nessa. Vamos de fato fazer uma mobilização social pela mudança, pela moralidade da atividade pública. Eu me sinto desconfortável quando eu ouço de alguém, às vezes até próximo de mim: "Político é tudo igual. Todo mundo faz as coisas erradas mesmo. Tem de fazer. Até tem que fazer!" Nisso realmente eu não acredito, isso não aceito e acho que temos de mudar, porque conheço muitos, muitos e muitos. Aliás, eu diria até que é a minoria. Em alguns casos, pode ser que seja a maioria que realmente se vale de métodos escusos para se eleger e para exercer o seu mandato.

Mas, Senador Sobrinho, com muito prazer ouço V. Ex^a, que também é maçom e espero – sou do Grande Oriente do Brasil, e V. Ex^a, do Grande Oriente Independente; e esse encontro lá de Marabá a que me referi foi das grandes lojas – que as três potências maçônicas se engajem nisso.

Quero ouvir V. Ex^a, que, com certeza, será o grão-mestre do Grande Oriente lá no seu Estado.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Muito obrigado, Excelência. Na verdade, quero aproveitar o seu pronunciamento para dizer aqui da admiração que tenho pelo Grande Oriente do Brasil, seção DF, que tem feito um grande trabalho principalmente junto às instituições e ao Congresso Nacional. Em todas as quintas-feiras, quartas-feiras, eles convocam, convidam os Parlamentares para ali, no templo da Maçonaria aqui no DF, discutir assuntos de importância não só do DF, mas do Brasil como um todo. A Maçonaria dessa forma volta a participar dos grandes temas nacionais. Aliás, a Maçonaria sempre esteve presente em todos movimentos libertários, moralizadores da história do Brasil e do mundo, desde a Revolução Francesa, a Independência das Colônias Americanas, a Inconfidência Mineira, a Independência do Brasil. Em todos esses movimentos importantes, lá esteve a Maçonaria presente. Por um tempo, ficou um pouco afastada, somente na parte ritualística. Agora, volta a ser mais operativa. Portanto, acredito que é um momento sério também de convocar para as situações de conflito

por que passa a Nação, também chamar a Maçonaria para estar presente nesses momentos, porque ela tem uma reserva moral deste País. Ela tem as pessoas que pensam, são pessoas líderes. Todos que estão nas colunas maçônicas são homens que verdadeiramente têm uma influência na comunidade e, de uma forma ou de outra, seja pedreiro, seja construtor, seja trabalhador de forma geral, estão lá, cada um edificando o seu templo, fazendo com que as coisas possam realmente melhorar. Portanto, o DF, ou seja, a Maçonaria do DF, por meio do Grande Oriente do Brasil, tem feito um trabalho nesse sentido, voltando, reconciliando a Maçonaria com a sociedade, fazendo com que ela seja uma parcela viva da sociedade e com que possa trazer a sua mensagem de reconforto na restituição ou na reconstrução de uma sociedade melhor. Esse trabalho temos também tentado fazer em Mato Grosso, por intermédio dos Três Grandes Orientes, digo, das Três Grandes Potências, e a nossa, que é a Independente, tem feito também um trabalho nesse sentido. Tenho agora ultimamente viajado e visitado quase todas as lojas da nossa Potência no Estado.

Tenho sentido que há uma vontade muito latente naqueles maçons no sentido de buscar a participação novamente da comunidade, até uma defesa de que os maçons também participem da vida pública, disputando também eleições, para que possam ali imprimir os seus conceitos, as suas vontades, os seus desejos, as suas aspirações, o seu espírito cívico e, acima de tudo, o seu espírito patriótico. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a, que tem sido um dos homens desta Casa que tem defendido o espírito maçônico e que tem, ao mesmo tempo, divulgado a nossa filosofia, logicamente dentro dos nossos princípios, das nossas leis, da nossa Constituição, respeitando tudo aquilo que é enigmático dentro da nossa sociedade, mas, evidentemente, logicamente, o espírito geral dela compete a todos, e todos têm de saber que ela existe como uma célula viva, assim como existe a Igreja, como existem as instituições do Estado, assim como existem outras instituições que também zelam pela democracia e pelo republicanismo. Portanto, parabéns a V. Ex^a e digo que, na verdade, estamos no caminho certo e a Maçonaria será um dos veios que nos levará à recondução deste País ao caminho certo. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Sobrinho, quero dizer que fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a. Como disse, tenho certeza de que será o futuro grão-mestre do Grande Oriente Independente lá no seu Estado.

E V. Ex^a usou duas coisas que me chamaram a atenção. Primeiro, destacou realmente a atuação do Grande Oriente do Distrito Federal, que é jurisdiciona-

do pelo Grande Oriente do Brasil e que é dirigido pelo irmão Jafé Torres, homem que se dedica integralmente, de corpo e alma, à Maçonaria. Tem feito um trabalho brilhante. Já foi inclusive chefe de gabinete do Grão-Mestre Geral no passado e atualmente tem feito esse movimento, que, como V. Ex^a disse, no passado fizemos vários movimentos libertários – a Independência do Brasil, a Abolição da Escravatura, a Proclamação da República. Agora é um movimento libertário também, um movimento libertário pelo voto. Quer dizer, libertar o País da corrupção começa no voto. Por isso é que, além da Maçonaria, temos que convocar os Rotarys, os Lyons, sindicatos, igrejas, associações de bairros, enfim, toda organização da sociedade civil a se mobilizar para efetivamente fazer essa mudança.

Senador Goellner, com muito prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Quero parabenizar-lhe, Senador Mozarildo, pelos seus constantes pronunciamentos em prol de uma moralização do sistema eleitoral brasileiro. O principal componente que faz com que a compra de votos vire uma instituição generalizada em todas as cidades brasileiras, em todos os Estados, é o caixa dois dos partidos, o caixa dois dos candidatos. E foi isso que veio à tona na semana passada aqui no Distrito Federal. Enquanto não se abolir diretamente a presença desses recursos financeiros sem origem, que não são contabilizados na campanha eleitoral, vai continuar a compra de votos no País. E eu acho até pouco o chamamento só às instituições. As instituições têm um papel relevante nesse sentido – Maçonaria, Lyons, Rotary –, o TSE, os TREs locais fazem esse chamamento pela televisão, mas é preciso ser muito mais orientado; o povo precisa ser orientado. Mas isso é característica dessa pobreza do cidadão brasileiro. Ele se vende pelo voto. Ele espera, a cada dois anos, uma eleição. Ele gostaria que houvesse todos os anos. Além de trabalhar diretamente como massa de manobra de alguns candidatos, ele também espera uma compensação financeira pelo seu voto. Então, é isso que nós precisamos abolir no País, e é a isto que o senhor se refere: moralização das campanhas, moralização dos candidatos. Todos deveriam se propor realmente a não participar dessa maneira escusa de ser eleito para qualquer função do Legislativo ou do Executivo brasileiro. Então, nesse sentido, esse seu chamamento de hoje e outros que o senhor tem pronunciado vêm ao encontro do que nós queremos, do que nós desejamos, que é omitir completamente o caixa dois das campanhas. As doações que forem feitas deverão ser registradas, deverão estar transparentes para que toda a população conheça, para que todo cidadão acompanhe. Eu vejo agora que, com a

nova fórmula de se colocar isso na Internet, nós vamos moralizar muito. Já vamos partir para isso. Agora, a fiscalização está muito aquém. Parte do que cada candidato gasta é fiscalizado, mas a fiscalização do restante, do dia, da véspera, das mobilizações que são feitas na véspera, essas ficam fora do controle de qualquer instituição que venha a fiscalizar. Meus parabéns. Nós fazemos coro ao seu chamamento. Precisamos moralizar o sistema eleitoral, a forma de se candidatar cada cidadão brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Goellner, V. Ex^a tem razão na abordagem que fez. Quero pegar um ponto para dizer a V. Ex^a o seguinte: é lógico que o pobre, que está realmente passando fome, é mais vulnerável – é verdade –, mas o rico também se vende. E o rico se vende mais caro, porque vai se vender em troca de uma retribuição depois; ele vai se vender trabalhando como general eleitoral numa campanha; ele vai dizer que tem 'x' votos, vai promover reuniões etc., mas se vende, Senador Gilberto Goellner. Portanto, não é um mal que esteja localizado num segmento, digamos, mais vulnerável, que é justamente o daqueles desvalidos; é geral.

Inclusive, ontem, o jornalista da Globo Heraldo Pereira, quando terminou uma reportagem sobre a questão da corrupção, ele disse que todos nós devemos entrar nessa também – mais ou menos assim, ao final do comentário. É isso mesmo. Acho que a imprensa terá um papel fundamental, não só de investigar e de apontar realmente as irregularidades, mas também de ajudar a conscientizar a população de que não se pode vender o voto. E buscar culpados? A culpa é do caixa dois; a culpa é do Presidente da República, por exemplo, que minimizou a história do mensalão do PT, que minimiza qualquer escândalo – ele é uma espécie de Deus do Brasil, pai do Brasil –, que se arvora de juiz para dizer isso ou aquilo. E aí vem o mau exemplo. Mas será que é só ele o culpado? Muita gente diz que é o Judiciário, porque não julga e, portanto, há impunidade. É bom lembrar que o Judiciário cumpre a lei, executa o que está no Código de Processo Civil, no Código de Processo Penal, e não pode deixar de cumprir, porque o advogado está ali em cima, exigindo o cumprimento. Então, se é lento o processo judicial, a culpa é da lei. E quem faz a lei? É o Poder Legislativo. E por que o Legislativo não faz? Porque não interessa ao Executivo e muito menos a certos setores da sociedade.

Então, essa história do culpado é uma coisa que a gente tem que analisar. Como eu digo, o importante é fazer o diagnóstico, e a peça chave nessa questão, agora em 2010, é o eleitor.

É verdade que o nosso processo eleitoral, por permitir caixa dois, por exemplo, é muito ruim. Mas,

mesmo sendo muito ruim, é aquela história, Senador Mão Santa – V. Ex^a que é médico também –, a gente usa o remédio que tem, de que dispõe, e o remédio de que dispomos agora é esclarecer o eleitor. Eu disse aqui: infelizmente, os partidos políticos nem aparecem na avaliação, de tão ruins que são no conceito da sociedade. Ora, se a Igreja Católica tem só 29%, as evangélicas, 20% de confiabilidade, então é preciso mudar. Quer dizer, é aquela frase que o Senador Mão Santa gosta de citar do Rui Barbosa: de tanto ver triunfarem as nulidades, de tanto ver os desonestos prosperarem, o homem honesto tem vergonha de ser honesto e até se arrepende de ser honesto. Mas isso não pode contaminar a sociedade. Nós temos que mudar isso. Como médico, acredito sempre na recuperação. Tenho certeza de que podemos fazer a recuperação da vida pública por meio do esclarecimento e de uma campanha cívica desse tipo.

Ouço o Senador Cristovam e, depois, o Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)

– Senador Mozarildo, pedi um aparte somente para associar-me às referências feitas sobre a Maçonaria e para lembrar o grande movimento da Maçonaria lançado aqui no dia 15 de novembro: 120 anos da República pela educação. A ideia do movimento – eu estava presente, mesmo não sendo maçom, e deram-me a palavra – é no sentido de que a República não ficará completa enquanto a escola for tão desigual entre os cidadãos e as cidadãs do Brasil. Não há República com duas escolas absolutamente diferentes. Para completar a República, é preciso que a gente possa ter uma escola igual, não no conteúdo – é preciso tolerar absolutamente a liberdade pedagógica –, mas na qualidade, para que cada um possa tirar proveito conforme o seu talento, conforme a sua vocação e sua persistência. Na luta contra a corrupção, talvez a gente devesse ter, hoje, um movimento ainda mais forte da Maçonaria nessa luta, porque defendo aqui a educação, mas com a corrupção que existe é impossível ter uma boa educação. Primeiro, a educação cívica. De que adianta a gente dar aula na escola às crianças sobre o amor à Pátria, o respeito às leis, se elas chegam em casa, ligam a televisão e veem as cenas de corrupção explícita que têm aparecido ultimamente, inclusive o caso de Brasília? E essa não é a primeira vez. Acaba todo o ensino do professor; vai por terra, vai para o chão. Acaba! Vai para o lixo. Então, ressalto a luta contra a corrupção. Seria preciso lembrar que, de vez em quando, chegam rumores de que alguns desses corruptos na política são membros da irmandade da Maçonaria. Seria importante uma campanha dentro da Maçonaria contra a presença de pessoas corruptas, se é que de fato

elas são, porque a gente sabe que essa não é uma posição que se conhece pelo Diário Oficial. Existe – é natural, é uma qualidade e não um defeito – o fato de que a membresia, como se diz pelo menos nas igrejas hoje, é feita de maneira discreta. Mas seria importante, talvez, uma campanha interna, para eliminar esse tipo de comportamento de pessoas que fazem parte dessa grande irmandade, tão antiga e que tantos serviços tem prestado ao Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Cristovam, V. Ex^a diz sempre que não é maçom, embora seja filho de maçom e tenha uma vida pautada nos princípios da Maçonaria, porque um requisito básico para ser maçom está resumido numa frase: ser livre e de bons costumes. Ser livre significa, no sentido amplo, não ser apegado a fanatismos, não estar comprometido com determinadas instituições que, por exemplo, conduzam seu pensamento, enfim, ser livre completamente. A expressão “de bons costumes” resume-se exatamente em não ter nenhum tipo de conduta amoral ou imoral. Se, por acaso, quem, depois de ser maçom – não se vira santo, sendo maçom –, comete um delito, com certeza, Senador Cristovam, ele será afastado da Maçonaria. Na Maçonaria, realmente, como em qualquer instituição humana, existem maçons que se desviam, como existem padres, professores e pastores evangélicos que se desviam. Mas, quando se desviam, nós os afastamos da Maçonaria.

Não só a Maçonaria, mas todas as instituições organizadas deste País. E aqui vou repetir: os Rotarys, os Lyons, as igrejas, mesmo com pouca credibilidade, entrem nessa luta, para mudarmos. “Entrem nessa”, como diz aqui o *folder* do Grande Oriente do Distrito Federal.

Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Mozarildo, adentra aqui Pedro Simon. Ontem, Pedro Simon bradava ali em nome do Brasil. Ele que, sem dúvida nenhuma, é o nosso Cícero, que dizia “o Senado e o povo de Roma”, e ele fala pelo povo do Brasil. Cadê a UNE, a OAB, a ABI, a CNBB? E todas as instituições? E agora vem atendendo ao clamor a Maçonaria, fiel à sua história. Gonçalves Ledo e José Bonifácio, garantindo a independência; Rui Barbosa, nosso patrono, como maçom, garantindo a liberdade dos escravos e a República. Então, V. Ex^a, aquele clamor... Ô Pedro Simon, V. Ex^a, que bradava ontem, onde está a UNE, onde está a OAB, a ABI, a CNBB, a CUT? Apresenta-se a Maçonaria na vanguarda, representada pelo seu líder maior hoje, Mozarildo Cavalcanti. Atentai bem! V. Ex^a fez o chamamento. Embora eu não seja maçom, mas orgulhoso porque um tio meu foi patrono da Maçonaria na minha cidade, o Centro Maçônico Francisco

Correia – irmão de meu avô. Mas queria dizer o seguinte: o chamamento para a ética, para a dignidade, para a moral na democracia. E a sua voz é tão importante. V. Ex^a repercute aqui como Gonçalves Ledo, o primeiro líder maçônico que gritou pela independência da Pátria. Aqui está um seguidor. Ô Mozarildo, eu dizia que V. Ex^a talvez seja hoje o maior líder maçônico, livre e de bons costumes, e está aqui um dos seus, lá de Santa Catarina. Ele é médico como nós, ginecologista e obstetra, Dr. Adilson Tadeu Machado. Ele é de Blumenau, Santa Catarina. E ele é daqueles como os piauienses: mata a cobra, mostra o pau e a cobra morta. Então, isso aqui é o que ele traz em mão, orgulhoso: o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti em sessão do dia 5/12/2006, no plenário do Senado Federal. Então, o brado de V. Ex^a não está como o de São João Batista, que falava em deserto. V. Ex^a foi o primeiro a atender ao clamor de Pedro Simon. Forte e orgulhosa, a Maçonaria está para a nossa campanha, como Heloísa Helena dizia, é vergonha na cara e bondade no coração. Meus parabéns!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Obrigado, Senador Mão Santa. Quero cumprimentar o irmão que está na tribuna de honra e dizer que realmente, Senador Mão Santa, Senador Geraldo, que preside a sessão, essa mobilização tem de ser feita. Tem de ser feita por quem não vai ser candidato, por quem é candidato e é do bem, para que possamos efetivamente, repito, o importante é votar, e votar em pessoas de bem, e votar de maneira correta.

Acho que o eleitor, quando fosse abordado por um candidato, oferecendo-lhe vantagem para obter o seu voto, já deveria pensar assim: “Essa vantagem que ele me está dando não é dele, é com certeza dinheiro escuso, de origem escusa, desonesta, portanto”. Então, é preciso que o eleitor até denuncie esse tipo de abordagem. Assim, faríamos a moralização. E repito: todas as instituições! E aqui o Senador Mão Santa lembrou ontem, e o Senador Pedro Simon falou da OAB, da CUT, da UNE, e eu incluiria aqui a ABI – Associação Brasileira de Imprensa, os conselhos das diversas profissões, como o Federal de Medicina, etc., para que pudéssemos de fato fazer uma campanha como essa do Grande Oriente do Distrito Federal. Mostrar e mobilizar a sociedade, para que possamos mudar a política pelo voto. Simples, não é, Senador Geraldo? Pelo voto. Basta que o voto seja dado, portanto, o voto honesto, consciente e que não esteja maculado por qualquer tipo de corruptor. O eleitor deve lembrar: se ele pratica isso, o político que oferece é o corruptor, e ele é o corrupto. Ambos, portanto, praticam corrupção.

Então, quero encerrar, Senador Geraldo Mesquita – até porque tenho um compromisso e também

em respeito aos colegas que estão inscritos para falar – repetindo meu pedido de transcrição na íntegra da nota da Consultoria Legislativa e, pelo menos, os dizeres desse *folder*, já que sei que a imagem não é possível reproduzir nos Anais do Senado. A imagem é muito linda, mas não pode ser; então, pelo menos os dizeres: “Novo Brasil. Ética – Moral – Dignidade. A

responsabilidade é de todos nós”. E aqui está também dito: “Entre nessa!”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOVO BRASIL
ÉTICA - MORAL - DIGNIDADE
A RESPONSABILIDADE É DE TODOS NÓS

NOTA INFORMATIVA Nº 3.756, DE 2009

Relativa a STC nº 2009-09465 que demanda informação, a partir de matéria jornalística, sobre ética no Brasil.

A STC acima referida demanda informação sobre ética no Brasil, a partir de pesquisa nacional sobre o tema, realizada em setembro do corrente pelo Instituto Datafolha. Demanda ainda a apresentação de sugestões de proposições legislativas, se couber. Os resultados da pesquisa foram publicados no jornal Folha de São Paulo, no domingo passado, 4 de outubro, acompanhados de análises e comentários, de cientistas sociais e jornalistas. A presente Nota Informativa contém uma apresentação dos principais resultados e alguns comentários sobre os problemas que os dados levantam.

O primeiro ponto a assinalar é o grau elevado de homogeneidade moral que as respostas revelam. Variações ligadas principalmente à renda e à escolaridade manifestam-se, contudo são menos significativas que o pano de fundo de um alto consenso valorativo. A população brasileira partilha posições comuns a respeito do que é certo e errado, bem como declara percentuais aproximados de observância das diversas regras apresentadas pela pesquisa.

Em segundo lugar, chama a atenção o grau de desconfiança em relação às diferentes instituições. Para as instituições mais bem avaliadas os percentuais de confiança são os seguintes: Igreja Católica, 29%; Forças Armadas, 24%; imprensa, 21%; igrejas evangélicas, 20%; sindicatos, 16%; e bancos e financeiras, 16%. Isso significa que 71% dos entrevistados acreditam haver corrupção na instituição melhor avaliada, a Igreja Católica, o que revela um quadro ainda mais severo com relação às outras instituições avaliadas. Do outro lado da tabela, encontram-se as instituições com pior avaliação: o Congresso Nacional e os partidos políticos, com 8%; a Presidência da República e os ministérios, com 12%; os governos estaduais, com 13%; as assembleias legislativas, com 14%; as prefeituras, as câmaras municipais e as polícias militares, com 19%. Seguem-se a Polícia Civil, a Polícia Federal e o Poder Judiciário.

O terceiro dado relevante da pesquisa é a confrontação entre a avaliação do entrevistado a respeito de uma série de ilícitos ou irregularidades apresentadas e a declaração da prática desse ilícito. Pela ordem decrescente da avaliação "errado" está a falsificação de documentos (97% consideram errado e 3% já praticaram), a compra de diploma (96% contra 1%), a venda do voto (89% contra 10% que afirmam haver praticado), a cola em provas e concursos (86% contra 31%), a ultrapassagem do sinal vermelho (83% contra 23%), a inverdade na declaração de renda (82% contra 5%), a captura de músicas pela internet (64% contra 27%) e a compra de produtos piratas (63% contra 68%). Entrevistados com maior escolaridade e renda tendem a assumir em maior grau a prática de algum dos ilícitos mencionados. O conjunto das respostas apresenta, nesse caso, uma hierarquia nítida de práticas consideradas mais e menos condenáveis, ilícitudes leves e pesadas, hierarquia na qual, claramente,

capturar músicas na internet e comprar produtos piratas encontram-se no degrau mais baixo da escala de gravidade.

Complementares a esses dados são aqueles que dizem respeito à relação do entrevistado, ativa ou passiva, com a prática da corrupção. Apenas 5% reconhecem haver oferecido dinheiro a algum funcionário público em troca de vantagens, o mesmo percentual reconhece a tentativa de suborno de guardas de trânsito, e 13% declararam ter sido objeto de tentativas de suborno.

Finalmente, a pesquisa revela uma profunda assimetria, apontada com propriedade pelo professor Renato Lessa, um dos articulistas do caderno especial dedicado ao assunto, entre auto-avaliação e avaliação dos demais. Em síntese, poucos estão propensos a avaliar positivamente o ilícito, poucos admitem havê-lo praticado, mas muitos consideram os demais capazes de cometê-lo. Exemplo: 82% das pessoas declararam não admitir a possibilidade de vender seu voto, mas 79% pensam que a maioria dos brasileiros assim faz.

Como avaliar esse conjunto de dados? Em primeiro lugar é forçoso reconhecer que não trazem grandes novidades. Um bom número de pesquisas anteriores, das quais uma das mais recentes e divulgadas encontra-se no livro de Alberto Carlos Almeida "A cabeça do brasileiro", havia chegado a resultados semelhantes, a saber:

- a) elevado grau de homogeneidade valorativa na população brasileira;
- b) sobre o pano de fundo homogêneo, diferenças que respondem principalmente a variações na escolaridade;

- c) a tendência maior entre os menos escolarizados a declarar opiniões e práticas conforme a norma considerada "correta";
- d) o fundamento da confiança nas relações pessoais, donde a desconfiança em relação ao "outro anônimo" e a suas personificações jurídicas, as instituições; e
- e) a hierarquia estabelecida entre os diferentes ilícitos, hierarquia amplamente partilhada entre os entrevistados.

Sobre a homogeneidade valorativa, pouco há a comentar, exceto a estranheza que parece ter gerado em alguns dos analistas da pesquisa. Sólida claramente uma noção cara ao senso comum: as enormes desigualdades econômicas, sociais e de conhecimento devem replicar-se necessariamente em diferenças de valores, estéticos e morais. Não é o que se verifica, ao menos no que respeita aos valores morais.

A desconfiança em relação às instituições vincula-se, como afirmado anteriormente, ao fundamento da confiança nas relações pessoais, aspecto não explorado na pesquisa sob análise, mas extensamente trabalhado em pesquisas anteriores. A assimetria entre a autovaloração e a alheia também replica o mesmo tema. Até a tolerância maior com o ilícito, observada na avaliação da pirataria e da captura de músicas na internet, manifesta-se nos casos em que os prejudicados são indivíduos longínquos ou, num outro plano, coletividades anônimas.

A STC que origina a presente Nota demanda sugestões de proposições legislativas, se cabíveis. É possível apontar algumas alternativas

de caminhos nessa direção, cujo desdobramento em propostas efetivas dependerá da decisão do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em primeiro lugar, a questão da desconfiança profunda em relação às instituições da democracia representativa. Vimos que Congresso Nacional, partidos políticos, Presidente da República e seus auxiliares, governos estaduais, Assembléias legislativas, prefeituras e câmaras municipais, são todos alvos da desconfiança generalizada da população. Parte da literatura especializada interpreta esse dado como indicador da fragilidade da cultura democrática do brasileiro. A meu ver, a hipótese alternativa merece consideração: a insatisfação do cidadão dirige-se, ainda que de maneira pouco clara, não à representação política como tal, mas à regra de seleção dos seus representantes. Reformas na regra eleitoral e partidária que possibilitem a redução do custo de campanha, o aumento da transparência, a maior proximidade entre representantes e representados e, principalmente, a congruência entre o que é proclamado nas campanhas e o que é realizado nos mandatos, contribuiriam, possivelmente, para a redução progressiva do grau de desconfiança registrado.

Em segundo lugar, diferentes segmentos do Poder Público, responsáveis pela prestação direta de serviços essenciais ao cidadão foram, também, alvo de desconfiança elevada, em particular as polícias civil, militar e federal e o Poder Judiciário. Proposições legislativas cabíveis nesse caso seriam de reforma do Estado no sentido amplo, de maneira a maximizar a transparência e a qualidade dos serviços, aumentar a vigilância sobre o desempenho dos servidores, bem como o aumento da efetividade de punições aos servidores responsáveis por eventuais deslizes, omissões ou abusos.

Vale lembrar que a desconfiança em relação ao outro não conhecido, detectada nesta e em diversas outras pesquisas é, na verdade, consequência da desconfiança em relação ao Estado, o fiador, em última análise, dos direitos de cada indivíduo nas relações que entabula com cidadãos que não conhece. Cabe ao Estado cuidar da minha segurança, de meus direitos, inclusive de meus bens, no desenvolvimento dessas relações. Se o Estado não é confiável, esse déficit de confiança dificilmente pode ser substituído por garantias advindas de outros particulares e o resultado é a desconfiança generalizada que a pesquisa mostra, com consequências importantes em termos políticos, sociais e econômicos.

Consultoria Legislativa, 4 de novembro de 2009.

Caetano Ernesto Pereira de Araujo
Consultor Legislativo

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Queria apenas, valendo-me do precedente aqui estabelecido pelo Senador Mão Santa, fazer um pequeno aparte ao Senador Mozarildo. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento, muito lúcido, muito oportunista, inclusive, mas a minha interpretação é a de que, no nosso País, avançamos bastante no processo de apuração, de investigação, de levantamento de fatos, de casos. No mundo do crime, de uma maneira geral, em que a corrupção se insere, eu diria que essa fase, ou seja, a da investigação, da apuração, tem correspondido à expectativa da população brasileira. E aqui, com todo respeito ao Poder Judiciário, Senador Mozarildo, que todos temos – acatamos respeito ao Poder Judiciário –, eu diria que, na fase do julgamento, deixa-se muito a desejar.

Queria lembrar a todos nós que os prazos estabelecidos na lei... Faz muito tempo que eu não vejo o Poder Judiciário julgar conforme os prazos estabelecidos na lei. Eu lembro aqui – anotei só para avivar a nossa memória – Eldorado de Carajás, um caso emblemático. Ontem, Senador Mozarildo, liguei a televisão e vi estarrecido um caso de atropelamento de uma moça, em Niterói, ocorrido há sete anos; o julgamento se deu, portanto, sete anos depois. Não há como admitir uma situação como essa. O mensalão do PT. São três casos que eu colocaria aqui, cada um no seu escaninho.

Com todo respeito ao Poder Judiciário, acho que precisamos avançar na medida da punição. O que há em nosso País é uma larga impunidade, os casos vão-se arrastando, vão-se arrastando, vão-se arrastando, a população vai ficando descrente. Eu citei três casos aqui, cada um no seu escaninho: Eldorado de Carajás, uma coisa bárbara ocorrida em nosso País; o mensalão do PT, outra coisa estarrecedora; e esse fato, o atropelamento de uma moça de forma criminosa por dois jovens há sete anos, julgados sete anos depois. É inadmissível uma coisa dessas. Acho que, com todos os problemas que o Judiciário tem para proceder com celeridade aos processos, mesmo assim continua deixando a desejar. É inadmissível que um caso como esse seja julgado somente sete anos depois. A população, Senador Mozarildo, fica descrente. Agora, na apuração e na investigação, nós avançamos muito em nosso País.

Portanto, era só essa a pequena lembrança que eu queria deixar aqui como uma contribuição ao dis-

curso de V. Ex^a, que foi de uma clareza e de uma oportunidade incrível.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Presidente, eu podia então complementar e dizer a V. Ex^a que o Poder Judiciário, evidentemente, tem falhas, mas há que se reconhecer que, embora já tenhamos reformado, por exemplo, o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal, esses Códigos permitem muitos recursos.

Mesmo com a súmula vinculante, ainda assim permitem que os advogados façam 'n' manobras para postergar julgamentos, até, muitas vezes – como é caso aqui, de Senadores que se livraram porque houve a prescrição do crime. Então, na verdade, é preciso fazer uma reforma profunda do Código de Processo Civil e até mesmo do Código Penal para que a gente possa, efetivamente, melhorar o funcionamento do judiciário.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pedi a palavra porque Garibaldi Alves fez um pronunciamento de muita importância para nós do Nordeste. O Garibaldi Alves representa muito. Ele ressaltou, hoje, as nossas preocupações com a pesca. Aliás, ele é uma figura notável! As preocupações dele, toda a riqueza do Rio Grande do Norte passaram sob a influência e a liderança dele. A importância do Rio Grande do Norte como ponto turístico, como bacia leiteira. O melhor programa de bacia leiteira é do Nordeste. Nós vimos lutando pela carcinicultura e pela pesca, que também atinge o Piauí, principalmente a mim. V. Ex^a vai compreender. O símbolo do meu Partido é o peixe – Partido Social Cristão –, aquele alimento que Deus escolheu para matar a fome dos companheiros famintos. E até o Juscelino dançava o "Peixe Vivo". Então, eu queria dizer que é muito importante. O Piauí sente-se representado nessa defesa da pesca artesanal. Nós temos só 66 km de litoral, mas temos dezenove rios – seis perenes –, cem lagoas. Quando governei o Estado do Piauí, vendo isso, entreguei 800 canoas às colônias de pesca e 80 barcos de pesca.

Só para V.Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Mão Santa, V.Ex^a está inscrito, em substituição ao Senador João Vicente Claudino, é o próximo orador a falar. V. Ex^a não prefere vir à tribuna fazer seu pronunciamento?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço. É outro assunto. Entendo, meus cumprimentos ao Senador Garibaldi Alves, que defende a pesca, que é muito im-

portante para o Nordeste, para o Rio Grande do Norte dele e para o meu Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Concedo a palavra o Senador Mão Santa, forte líder do Estado do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, que preside esta reunião de sexta-feira, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui e nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, Deus escreve certo por linha torta. Entendo que Deus não iria abandonar o povo do Brasil. O povo cristão, nos seus mais difíceis momentos, ô Pedro, estava lá.

Deus buscou o menino Davi para acabar com o monstro Golias, que humilhava os cristãos. Deus buscou Moisés para libertar o seu povo. E Deus colocou V. Ex^a aqui para presidir nesta sexta-feira.

V. Ex^a representa o Direito, a firmeza, a seriedade, a ética, a honestidade.

E ontem vi aqui no Senado Pedro Simon. Se Ulysses Guimarães, que encantou a todos nós e está encantado no fundo do mar, foi chamado de Sr. Di-retas, Pedro Simon é o Sr. Ética. Ontem ele bradava mais alto e mais forte do que Castro Alves em “O Navio Negreiro”: Ó Deus, ó, Deus, onde estás... E ontem ele, Pedro Simon, Sr. Ética, bradava à UNE, que nos envergonha, submissa ao poder, atrás de castelos, perdendo a coragem e a independência da mocidade. E digo, ô Geraldo Mesquita, porque fui daqueles do tempo da UNE que nos encantava, que saía à rua cantando: “Vem, vamos embora, que esperar não é saber, quem sabe faz a hora não espera acontecer”. E a UNE de hoje espera o mensalão do Presidente da República. Que vergonha!

A ABI, quede a imprensa? A OAB, quede a OAB? A CNBB, quede os movimentos populares? E Pedro Simon bradava e hoje aparece aqui, tinha que ser aqui. Tinha que ser aqui neste maracanã, neste templo da democracia que tem de ser o Senado; a Maçonaria, representada por Mozarildo Cavalcanti, como Gonçalves Ledo, foi um ícone da independência, como Rui Barbosa, Bonifácio Coelho e outros, da liberdade dos escravos e da República.

Mozarildo traz a primeira que chega. Atendendo o clamor, o desespero de Pedro Simon, ela chega aqui e mostra que ela está em ação, buscando a ética, a dignidade, a moral para a nossa democracia. Então, nós queríamos dizer, e eu, que represento o Partido Social Cristão, coisa de Deus, de Jesus, sou orgulhoso porque o símbolo é o peixe, de que falei há pouco, e o slogan do nosso Partido é “ética, decência na de-

mocracia”. O programa tem o ser humano em primeiro lugar, e a doutrina é cristã.

Fui buscado pela imprensa e pensavam até que eu era... Nada! Eu sou um cristão novo no partido. Sou Presidente da regional do Piauí. Houve um que entrou nesse imbróglio, e eu não sei, eu não o conheço – está ouvindo, Cristovam? Mas eu quero dizer que ele entrou no caminho errado, porque este é Partido de Deus, do filho de Deus, o Partido Social Cristão – está ouvindo, Cristovam? E Deus deixou claro para o seu Líder Moisés as leis. O oitavo mandamento diz: não roubar. Então, ele entrou num caminho... Ele não sabe a constituição primária de nosso Partido, Mozarildo, que é o Livro de Deus, a primeira constituição a que obedecemos, e, depois, a feita pelos homens.

Eu buscara o Livro de Deus. Olha, depois da tempestade vem a bonança. Eu não acredito que possa piorar. Já chegou ao fundo, ao mar de lama, num tsunami de desmoralização, de corrupção.

Luiz Inácio, nunca antes houve tanta corrupção neste País. Eu tenho 67 anos, bem vividos. Nunca antes! E Montesquieu que pensou em criar um tripé para sustentar a democracia, os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário... Cristovam, o tripé que está segurando esses governos, sustentando, é um tripé também: corrupção, mentira... Nunca antes se mentiu tanto neste País. Nunca antes. Quanto ao governadorzinho do Piauí, que é do PT, eu não conheço, nunca vi, nunca ouvi falar numa pessoa que mentisse tanto. Nunca! E digo que está sendo engracado. O tripé, ô Cristovam: corrupção, mentira e incompetência. Alo-prados rodeiam Luiz Inácio por todo lado.

Ô, Cristovam, V. Ex^a é professor. Nós acreditamos muito no estudo, na leitura, no CDF, como chama a nossa mocidade. Eu, Geraldo e todos. Mas eu não vou dizer que o Luiz Inácio não tem cultura. Não vou. Eu sou pai da Pátria.

A minha profissão, Geraldo Mesquita, cirurgião – atentai bem, Cristovam –, a minha profissão, a que eu me dediquei, você pode aprendê-la, e eu aprendi assim: estudei muito. A teoria é uma luz, um farol. Ia olhar grandes cirurgiões operando. Ficava de trás olhando, olhando... Ia puxar o saco deles mesmo para que eles me permitissem entrar na sala e segurar a pinça para eles. Um cirurgião pode ser feito só disso – não é, Mozarildo? –, só do lado prático. Então, o Luiz Inácio tem isso. Primeiro, ele teve a felicidade de nascer num País organizado. Houve um antes, um muito antes... Um País em que ele teve o privilégio, a sorte, a felicidade de freqüentar uma escola do Senai.

Conheço o que é a escola do Senai. Conheço muito. Essa Federação das Indústrias, o Senai no Piauí foi levada por minha família. Hoje o Presidente é meu

irmão... meu avô. São escolas excepcionais, escolas técnicas de padrão.

Então, acabe com isso de que ele é desgraçado. Ele, não! O Luiz Inácio foi um bem-aventurado. Encontrou um País responsável.

Roberto Simonsen idealizou o ensino profissionalizante no Sistema S, que está aí. Eu conheço. Lia a revista, quando menino, do Sesi, o Sesinho. Escola boa, tinha o lado técnico e o lado fundamental. Tenho uma irmã Yeda de Moraes Souza, que foi professora de português de lá. A revista Sesinho... A aritmética de Trajano era adotada. Então, Luiz Inácio, acabe com este negócio de vítima.

Bem amparado por Deus, estudou em uma escola do Brasil responsável, do empresário responsável – digo isso em homenagem ao meu avô, que era empresário e que levou esse complexo para o Piauí. Ele, depois desse privilégio, foi uma liderança sindical que aplaudimos em todo o País. Ele viajou muito, e não o estou condenando. Juscelino... Quantos médicos há? Quantos políticos? Ele encontrou na viagem conhecimento. Então, não se engane, não! O Luiz Inácio foi como aquele cirurgião que se prepara, mesmo sem amor aos livros – ele mesmo confessa que ler uma página de livro dá uma canseira e que é melhor fazer uma hora de esteira. Mas ele viajou o mundo. Ele conheceu. Ele é como um cirurgião – conheço isso – que não adentrou nos livros, mas teve a capacidade de observar grandes cirurgões. Então, ninguém conhece mais o mundo do que Luiz Inácio. Só Deus! Só Deus, que o fez. Ele conhece. Viajou e repetiu por várias vezes; mais de 100 países. Então, ele viu a prática. É como também o cantor de música que diz que o é “por ouvido”. Não sou bom de música, mas sei disso.

O Luiz Inácio, Cristovam, conhece mais países do que nós todos juntos aqui. Ele viu os povos: uns ricos, outros pobres; uns educados, outros mal-educados; uns que acreditam em Deus, outros que não acreditam em Deus. Então, ele tem essa cultura.

Mas eu quero dizer que perdemos, e votei em Luiz Inácio em 1994. Fui responsável e já pedi perdão. Rezo e ensino o Brasil a rezar. Está vendo, Garibaldi? Não caia nessa não. Ô Pedro Simon, três coisas só fazemos uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Eu já fiz, já pedi perdão, rezo e tudo. Olhai os governos do PT aí. Eu quero que fique o exemplo. O exemplo arrasta, e como diz Padre Antonio Vieira: “Palavra sem exemplo é um tiro sem bala”. Mas nós estamos aqui.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu não gostei da afirmativa de V. Ex^a: Nascer, votar no PT e morrer. V. Ex^a já nasceu, já votou no PT, mas tem muita coisa para fazer antes de morrer.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois é, uma delas que é a mais importante é ter a coragem de revelar o erro que fiz. E lá no Piauí é uma desgraceira.

Mas eu traria aqui umas manchetes: “Reitora demite 216 prestadores de serviço de uma só vez”. Esse é o PT. A universidade, Senador Cristovam...

Eu tenho também uma página na educação. Deus me permitiu criar 400 cursos no Piauí, 36 campi universitários. Eu dei, Senador Cristovam, o Palácio moderno de Governo do Estado para o reitor e fui para um casebre antigo, dando o exemplo.

Eu não sei... A Uespi foi um desastre. Cristovam, só vou te dar um quadro. Eu tive a visão de fazer convênios com o mundo. Coimbra! Aí, eu fui lá – eu votei nessa gentalha – e perguntei se tinham utilizando o convênio com Coimbra. Quando eu assinei, eu fiquei em um castelo em Coimbra. Não sei se V. Ex^a conhece o castelo. Eu e Adalgisa, Geraldo, em um castelo. Fui lá e saí para beber uma ginja num povoado. É um licor deles, a ginja. Ô, é bom! Mas aí eu levei o reitor e fizemos o convênio. Eu fui lá. Está certo, Geraldo Mesquita, que era aposento de estudante, mas era R\$500 a mensalidade de estudante piauiense da Uespi para ir para lá. Eu fui perguntar quantos foram. Esse PT é uma desgraceira! São uns aloprados. Eu digo que o tripé é: corrupção, mentira e incompetência. Nenhum! Dão dinheiro para toda a desgraceira, para toda a parafernalia do mundo. Nenhum! Eu pensei que o Governador iria premiar os melhores alunos com uma bolsa para estudar em Coimbra. Nenhum! Zero! É a incompetência dessa gente! E aqui está a Uespi se acabando.

Aqui há um artigo no *Diário do Povo*: “Sindicatos acusam Governo de apropriação indébita”, de Luciano Coelho, um repórter extraordinário. Essa reportagem é longa e é de um jornalista bravo, eficiente, Luciano Coelho, repórter de política. Governo fica com dinheiro dos sindicatos, do estudo, do laep. É grande. Podem lê-la. É de Luciano Coelho. Está no *Diário do Povo*. Esse é o Governo do PT.

E queria mostrar, no final, para terminar: “Dez mil famílias em risco de alagamento”. Mas o PT...

É interessante, Geraldo Mesquita, pesquisei e mostrei a este País que havia 76 impostos. Rapaz, eles criaram outro, Cristovam! Eles são... Olha, se Cristo andasse hoje na Brasília do Cristovam... Diz que perguntaram a ele, revoltado contra os governantes, o povo se enfurecendo, contra os “Arrudas” da vida: Cristo, é justo a gente pagar o imposto? Aí, ele olhou e perguntou: o que está aí nessa moeda? É de César? “Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus.” Geraldo, se Cristo andasse aqui e lhe perguntassem se é justo pagar imposto ao PT, Cristo pularia

acolá e diria: não, essa gente está roubando demais e já criou imposto demais.

Atentai bem, ele está criando outro. Olha aí, rapaz! O bicho é traquinhas. Não existe as estradas? Quem botar propaganda agora, um *outdoor*, um negócio paga imposto. E o descaramento chega a tal ponto que ele diz que é para consertar as estradas. E a Cide, criada e já removida? Então, é isso.

Ontem, os médicos do Piauí fizeram greve. Cristovam, V. Ex^a pediu e se frustrou, está frustrado, eu estou até com medo, você tem que tomar um Persantin para não ter um enfarte. As professorinhas, por quem V. Ex^a sonhou, lutou, esbravejou e nos liderou para dar-lhes um piso de R\$960,00. E este é o País imoral, indigno e corrupto. O piso não é uma realidade – é um sonho –, não chegou às professorinhas. E os médicos do Piauí... Não deixe, Pedro Simon! Bote o Fogaça lá para tomar conta. Olha, sabe quanto ganha o médico? Ganha R\$1.010,00. Ouviu, Cristovam? Os médicos do Piauí fizeram greve, liderados pelo sindicato.

O descaramento, Pedro Simon... Nunca vi, eu nunca vi tanto descaramento. Atentai bem! Ele não foi convidado para Copenhague porque o Luiz Inácio chegou à conclusão de que ele é um menino travesso, mentiroso. Aí, ele, para não ficar por baixo, foi para a Alemanha e para a Grécia. Disse que ia buscar o comércio da Grécia com o Piauí. A Grécia não – não existe nada – não comercializa nem com o Brasil. Avale com o Piauí.

Ele entrou na Alemanha. Sabe o que ele fez, Cristovam? V. Ex^a saiu do PT na hora certa. Sabe o que ele fez? O secretário não é médico não; é um companheiro dele. O médico, eu acho que... Aí tirou – falou uma mulher em alemão – e disse que vai trazer médicos alemães para o Brasil. Falou. Encheu a televisão, os jornais e o diabo. O Geraldo Mesquita sabe disso. Olha o descaramento! Agora, para cima de mim, que tenho 43 anos de médico? Rapaz, como é que um médico alemão vai lá para o Piauí? Quem é que sabe alemão? Quando esse médico alemão entender português, já vai ter morrido todo mundo que estava internado lá. Quer dizer, vivemos sob isso. Então, são essas as nossas palavras.

Ô, Pedro Simon, nós estávamos conversando aqui – eu, o Cristovam e o Geraldo Mesquita. V. Ex^a é o general dessa campanha, que começou a ter eco. Aí, a grande gente de Brasília, que somos todos nós, começou a exigir, e eu, Líder aqui do Partido Social Cristão, lembro o meu líder, Cristo. Não é só negócio de mansidão, não. Houve uma hora em que Cristo pegou o chicote, enfureceu-se e botou os vendilhões para fora. Ó homens e mulheres de Brasília, 300 mil piauienses – eu aqui represento o Piauí –, está na hora

de pegarmos... Ô Pedro Simon, olha o Cristo com o chicote, o líder do meu Partido, que botou os vendilhões para fora da casa de Deus. Então, está na hora, Cristovam, de ensinarmos o bravo povo de Brasília, Capital da República, na festa maior dos seus 50 anos, a pegar o chicote e botar esses vagabundos corruptos para fora do Governo de Brasília e do Brasil.

Um aparte de Cristovam não poderia faltar, porque ele representa com grandeza esse povo. Falo com emoção e vibração. Brasília é grandiosa, porque tem 300 mil piauienses, que a construíram e a engrandecem.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, primeiramente, parabéns por todo o seu discurso. Obrigado por sua referência a Brasília. Realmente, Brasília precisa demonstrar ao Brasil inteiro que soube enfrentar essa crise terrível que vivemos. Não há outra maneira, a não ser afastando aqueles que envergonham a cidade pelo que fizeram, comprovadamente. Mas quero agradecer-lhe sobretudo a referência às professorinhas, como o senhor disse. Quanto às professoras e aos professores do Brasil, depois de uma luta tão grande aqui, conseguimos aprovar um piso salarial, que está parado no Supremo há um ano. O Supremo não decide se esse piso é ou não constitucional. Imaginem que coisa absurda! Tenho a impressão de que, se esses Governadores que pediram a inconstitucionalidade estivessem no Governo em 1888, teriam entrado com um pedido de inconstitucionalidade da Lei Áurea, porque diriam que a Princesa não tinha poder para interferir nos escravos nos seus respectivos Estados. Se o Supremo fosse o atual, pelo menos um ano ou mais, teriam ficado sem liberdade nossos escravos. É inadmissível dizer que o Brasil, a União e nós do Congresso podemos definir salário mínimo aplicado a todos os Estados e pisos salariais de outras categorias, como fizemos nesta semana, quando aprovamos uma reforma constitucional estabelecendo o piso para os policiais civis e militares, mas o professor não tem esse direito. É inadmissível que Governadores tenham feito isso.

É mais inadmissível ainda que o Supremo segue esse projeto, e mais inadmissível ainda que nesse período em que não decide o piso dos professores ele tenha aumentado o teto salarial dos Ministros do Supremo.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Incorporo todas as palavras do sábio Professor Cristovam Buarque diante dessas coisas, no País que se sustenta no tripé corrupção, mentira e incompetência. Quando esse Barack Obama vem aqui, Cristovam? Esse Barack Obama, quando vir os velhinhos aposentados, ele que confessou no seu primeiro livro: “Se não fossem os meus avós, eu seria um maconheiro”! Quando ele

vir os avós do Brasil, os velhinhos idosos aposentados, sofridos, humilhados, desesperançados, ele vai mudar Luiz Inácio. Mude antes que o Presidente Barack Obama chegue aqui e veja a corrupção, a mentira, a incompetência, o abandono das professorinhas, dos médicos, dos aposentados. E ele disse: “É o cara! Luiz Inácio é o cara! Mas cara de pau!”

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns pelo pronunciamento, Senador Mão Santa. Agora, eu diria a V. Ex^a, mais uma vez, usando da prerrogativa e do precedente instituído por V. Ex^a, que Barack Obama não está mais com essa bola toda não. Depois de mandar mais trinta mil jovens americanos para a guerra do Afeganistão, ele baixou muito a bola no meu conceito.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mas quem está com a bola toda aqui é a busca da verdade, da ética e da decência, e o nosso comandante é Pedro Simon nessa batalha. Eu tenho a convicção de que o bem haverá de vencer o mal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Aí falando em Pedro Simon, é unanimidade.

De uma tacada só, convido V. Ex^a para assumir a Presidência da Mesa e chamo à tribuna o Senador Cristovam Buarque, o próximo orador inscrito.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Cristovam Buarque, que representa o Distrito Federal e o PDT, juntos, começamos a manifestar indignação deste Senado diante do mar de corrupção que enfrentamos. Embora estejamos no centro do Brasil, o mar que Brasília ganhou foi o de corrupção. Mas nós dois, com Geraldo Mesquita, que tinha se manifestado, com Mozarildo, já aceitamos ser comandados. Está ouvindo, Pedro Simon? Pedro Simon, nós aqui que começamos com essa campanha de tremosmos por indignação contra a corrupção, escolhemos V. Ex^a o general. Lembre-se da Guerra dos Farrapos, foram 10 anos – Bento Gonçalves, os libertários lá do Rio Grande do Sul.

Com a palavra o professor Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, apenas antes de começar a razão do meu discurso...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me, Senador! V. Ex^a não deve brincar com essa história de gaúcho, porque o gaúcho é capaz de levar a sério, e aí a coisa vai adiante!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a sabe da admiração...que a pessoa que mais quero, depois da Adalgisa, é uma filha que se formou em medicina e está no Rio Grande do Sul, buscando sabedoria e ética.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O senhor falou aqui que o mar é de corrupção. Acho que é a expressão que a gente deveria usar é o mar de lama. Há um rock que diz que o Eixão é a nossa praia, aqui no Distrito Federal. Parece que a nossa praia hoje é de lama.

Mas, Sr. Presidente, embora eu não venha falar especificamente deste caso de Brasília, o que venho falar tem a ver, porque quero repercutir o discurso feito ontem aqui, nesta tribuna, pelo Senador Pedro Simon.

Em geral, os discursos que fazemos aqui vêm e vão embora, ninguém toma conhecimento, ficam para os Anais, um dia a gente publica e nada mais.

Creio que o discurso de ontem não merecia apenas o aparte que fiz, mas merecia, em primeiro lugar, a releitura de algumas frases – poucas, para não tomar o tempo. E, depois, uma pequena reflexão, Senador Pedro Simon, sobre onde erramos e o que fazer.

Algumas frases do Pedro Simon que creio que vale a pena lembrar: ele diz que nós todos estamos vivendo um impacto tremendo com os fatos do Governo de Brasília. Eu diria: os fatos e as fotos. Porque essas duas coisas juntas criaram esse impacto terrível sobre a posição de Brasília no cenário nacional no que se refere a essa realidade desses últimos dias.

Creio que uma frase para a qual vale a pena chamar a atenção é quando ele diz que o constrangimento é geral. Na carta que ele leu aqui à Presidenta do PMDB: “O constrangimento é geral e atinge, desde ontem, o próprio PMDB, ferido com o envolvimento de nomes ilustres de seu comando nacional”.

Creio que vale a pena também citar uma frase que ele diz: “Eu me sinto achacado por esses fatos” ou “achatado [como está escrito aqui] por esses fatos”. “Tenho dito e repito: não espero deste Congresso quase nada”. E diz: “Perdoe-me [estava se dirigindo a mim], mas falo com quase 60 anos de vida pública, com quase 80 anos de idade, e fechando 32 anos só nesta Casa”. E ele continua dizendo: “Não tenho direito de ter esperança; pelo que está acontecendo, não tenho direito de ter esperança!”.

Uma frase extremamente forte para alguém como o Senador Pedro Simon, com a respeitabilidade, com a experiência e com as utopias que ele carrega dentro dele.

Mais adiante ele diz: “Na lei que votamos aqui [Lei de Reforma Eleitoral] não teve uma vírgula em temos

de moralização". Veja que frase para ficar na história. "Não teve uma vírgula de moralização". "Acho que a sociedade tem que acordar". E ele diz: "Acredito na ira popular, e acho que deve ser feito isso". Ele transfere, de certa forma, coerentemente, ao dizer que não tem esperança, para a população a mobilização no sentido de tomar as rédeas deste País. E diz "acho que o momento é agora".

Quis lembrar essas frases para retomar também a provocação que fiz, quando disse que nós podemos até, se for o caso, perder a esperança, mas não podemos perder a vontade de lutar; e, para ter a vontade de lutar, podemos até não ter esperança, mas temos que ter um objetivo aonde chegar. Ainda que a gente diga que não tem esperança de ver aquele objetivo na vida da gente, mas a gente tem que ter um objetivo. E aí, Senador Pedro Simon, as minhas reflexões em cima do seu discurso: onde erramos, e o que fazer?

Claro que são muitos outros pontos além desse, e eu acho que esse discurso deveria merecer um pouco de reflexão de todos nós.

Eu tenho a impressão, Senador Mão Santa, de que uma das coisas que nos fez chegar aqui é a profissionalização da função política. A política deveria ser uma função, Senador; virou uma profissão. Nós deveríamos ter aqui a clareza de que estamos com uma função específica, com um mandato determinado para realizar uma tarefa clara numa luta de construir um País melhor. Lamentavelmente, nós transformamos a função política em uma profissão de políticos. Qualquer dia desses, entre tantos projetos de regularização, é capaz de chegar um de regularizar a profissão política e dizer que só pode ser político e candidato quem já tiver mais de tantos anos de mandato. Virou uma profissão. Perdemos o espírito público de uma função que exercíamos provisoriamente e assumimos a ideia de uma profissão que temos que fazer com que seja mantida permanentemente, impedindo a morte, tomando os remédios, indo aos médicos, tomando cuidado com a saúde e, ao mesmo tempo, buscando os votos para continuar, mas não na função, não nos objetivos da luta, mas no exercício de uma profissão como se fosse um caráter permanente.

A atividade política não pode ser vista dessa forma. Nós só nos justificamos aqui enquanto tivermos uma função a cumprir, e não um título a manter. E é por isso que, dentro da ideia do que fazer, eu volto a insistir em uma ideia que há anos e anos eu defendo – coloquei em livros, coloquei em um projeto de lei: que a gente tenha prazos de mandatos para as funções. Pode até mudar de uma para outra nos mandatos, mas não permanentemente naquela.

O segundo é – eu não encontrei a palavra correta, talvez esta nem esteja no dicionário – um certo desfazimento do trabalho parlamentar. O trabalho do parlamentar é o trabalho de par-la-men-tar – e nós não estamos fazendo isso. A prova é o vazio do plenário; a prova é a falta de repercussão dos discursos aqui dentro. O que eu estou fazendo hoje, ao repercutir o discurso de ontem de Pedro Simon, é algo feito raramente aqui dentro – e eu próprio não o costumo fazer. Muitas vezes, Senador Mão Santa, se não fossem seus gritos, chamando a atenção de cada um de nós, a gente nem prestaria atenção aos discursos – a verdade é essa. O senhor provoca que a gente preste atenção, porque nós estamos aqui, cada um de nós, em outras atividades, e terminamos o discurso e vamos embora. Falamos para a televisão e não falamos para os outros senadores. Houve um desfazimento da atividade parlamentar. Grave, ainda, é que votamos aqui sem votar. Os Líderes acertam seus votos, e chega aqui o Presidente e diz: "Quem estiver de acordo, fique sentado". Os poucos que estão aqui ficam sentados. E eu não digo que isso são os outros, eu também.

Essa é uma autocrítica. Nós estamos desfazendo a atividade de parlamentar. Não discutimos entre nós, não elaboramos com cuidado as coisas como deveria ser. Isso só pode mudar - e eu tenho proposto -, quando decidirmos que a presença do Senador é uma condição necessária à atividade parlamentar.

Não é necessário ficar aqui para exercer atividade política. Política a gente exerce conversando com os nossos companheiros onde estivermos, conversando com o nosso povo, falando com o eleitor. Para fazer política, não precisa estar aqui, mas, para parlamentar, o único jeito é estando aqui.

Quando eu vejo o plenário vazio, acredito que os outros que não estão aqui talvez estejam trabalhando muito mais do que nós, caminhando, andando, conversando com os eleitores. Estão trabalhando mais do que nós, mas não estão parlamentando. Não estão fazendo o trabalho que cabe a cada um de nós, de Senador, de parlamentar.

Esta, Senador Simon, é a minha segunda causa: o desfazimento do trabalho do parlamentar, como foi feito durante anos, durante o período de redemocratização. Ali houve um processo de parlamentarização, como houve na aprovação da Lei Áurea, em que, em dez dias, isto aqui se reuniu e decidiu como aprovar a lei que vinha da Coroa.

O terceiro é a tolerância com os malfeitos. Aproveitando sugestão sua, Mão Santa, a perda dos bons costumes, como você falou. Nós estamos perdendo os bons costumes deste País, Senador Moarildo. Estamos perdendo o hábito dos bons costumes em geral,

no País, e também na política. Aí a política não é exceção. A falta dos bons costumes a gente vê generalizadamente. Nesta semana, a compra de ingressos para assistir a um jogo de futebol no Brasil mostrou a falta de bons costumes. Quando você assiste a uma sala de aula hoje funcionando, está ali implícita a falta de bons costumes. Quando a gente vai a qualquer lugar, hoje, a gente sabe que os bons costumes desapareceram. Nós somos tolerantes com os malfeitos hoje: os malfeitos de chegar atrasado, de romper a fila, os malfeitos de roubar milhões ou bilhões de recursos públicos, os malfeitos de empresários nas manipulações para definir os seus preços, para baixar os salários dos seus trabalhadores.

Há hoje uma tolerância absoluta com os maus costumes; há hoje uma aceitação dos maus costumes; há uma tolerância com os malfeitos, e aí a corrupção entra no meio disso.

Certamente, a corrupção dos políticos é o mais grave dos maus costumes que tem hoje o Brasil, mas não único. Não único. Existem maus costumes no Executivo, no Legislativo – vamos falar com franqueza –, existem muitos maus costumes no Poder Judiciário, mas muitos, muitos mesmo. A corrupção é um deles. E há maus costumes fora da política também.

Há um outro ponto que eu coloco, e refletindo sobre seu discurso: é a impunidade para os que podem pagar os serviços jurídicos, definindo legalidade e ilegalidade conforme a habilidade do advogado, conforme a capacidade dele de manipular as vírgulas. E o senhor disse, no seu discurso de ontem, que a gente não colocou nenhuma vírgula na reforma política em nome da moralização. E o que botou foi negativo. Em nome da moralização, não colocamos uma vírgula. Essa sua frase é uma frase para ser pichada, guardada e sofrer com ela. Não acrescentamos uma vírgula na moralização. Acrescentamos vírgulas, acrescentamos palavras para outras coisas, mas não para moralização. Então, nós temos uma impunidade total. Todos nós sabemos disso. Os fatos não terminam em punição.

Hoje o jornal lembra que faz dez anos, se não me engano, do processo em que o Governador Arrruda é julgado pelo painel do Senado. Ainda não foi ouvido. Mas, na verdade, não faz dez anos o fato. O fato foi em 1992.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Ele ainda não foi ouvido sobre a questão do painel do Senado. Houve aquela questão, marcou-se a audiência para ele ser ouvido. Até hoje ele não foi ouvido para discutir a questão do painel do Senado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Há uma notinha no jornal *O Globo* dizendo que, se ele

tivesse sido ouvido, talvez tivéssemos evitado muito das coisas de hoje. Está lá, em *O Globo*.

Então, essa impunidade é uma das causas de tudo isso que está acontecendo e que ontem se materializou no seu discurso, dizendo que não tem esperança nesta Casa, não tem esperança no Judiciário, não tem esperança no Executivo, no Lula - aliás, cita -, e sua esperança está na ira do povo.

O outro ponto onde erramos é o abandono à educação, que ficou para poucos e equivocada. Não é questão de nota só, até porque eu estou colocando essa já em quinto lugar. Não é uma questão de nota só e de mania que eu tenho. Não. É a realidade. O processo educacional é feito para poucos e de maneira equivocada, até porque educação não é só escola. Educação é escola, é família, é mídia e entidades outras, inclusive as religiosas.

Esse complemento não está havendo. Nós temos as famílias dilaceradas hoje, incapazes de atender às exigências das crianças no processo educacional.

Nós temos uma mídia, vamos falar com franqueza, que pode merecer todos os prêmios do mundo, pela qualidade, do ponto de vista estético técnico, mas que não está sendo um instrumento educativo. Não está sendo. Existem instrumentos educativos paralelos, até das próprias televisões, com alguns dos seus programas, em algumas das suas televisões específicas, mas, do ponto de vista do dia a dia do noticiário, do dia a dia das novelas, do dia a dia das atividades, do dia a dia dos programas, nossa mídia é um instrumento de deseducação das crianças, dos adultos e também dos bons costumes.

Nós passamos parte dos maus costumes através da mídia. Nós passamos parte dos maus costumes pela omissão das famílias. E nós passamos maus costumes pela incapacidade da escola, do professor. Incapacidade! Não é falta de vontade de serem instrumentos dessa verdadeira educação.

Sem escola, não há educação. Só com escola, educação não há. E nós cometemos erros de achar que educação é apenas instrução. A mídia tem que estar dentro da educação, e creio que há um projeto do Senador Simon em relação ao uso dela. Há um projeto seu antigo em que uma parte do tempo da mídia tem que ser transmissão de idéias educativas. Tem que haver uma maneira de a família se envolver.

E aí o projeto em que eu digo que os pais do Bolsa Família teriam que ir uma vez por mês à escola está sendo barrado e está difícil de passar, por acharem que vamos exigir demais dos pobres que recebem o Bolsa Família. Não! Temos que exigir de todos que participem da educação dos seus filhos. Pela lei, recebem o Bolsa Família para dar educação aos seus filhos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nesse sentido, V. Ex^a sabe que acabou a Voz do Brasil. O Governo do PT acabou com a Voz do Brasil. Cada rádio apresenta no horário em que quer: um apresenta às 2h; outro, às 3h; outro, às 5h. Mas aquele espaço que fazia com que o Brasil inteiro falasse a linguagem do Brasil desapareceu. Hoje não tem chance. Modéstia à parte, a Voz do Brasil estava excepcionalmente muito bem. Acabou!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas em uma hora errada.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E o próximo passo é dizer que, se é às 3h ou 4h da manhã, por que manter isso? É o próximo passo. E extinguí-la de uma vez por todas. A ideia de tirar o horário fixo, que era um horário em que todos ouviam ou desligavam, se quisessem – tinham direito a isso, ou ficavam vendo a televisão, em que não existe a Voz do Brasil –, a ideia de liberalizar só tem uma razão de ser: acabar com ela. Não faz sentido manter às 3h, às 2h esse programa. E esse era um instrumento de unificar o Brasil no mesmo tipo de programa, único.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É o único instrumento de Federação. O Brasil falava igual para todos os brasileiros.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Fala igual para todo o Brasil. Era o único momento.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Hoje, a televisão é do Rio, de São Paulo. Nós, lá... Tem que ser uma desgraça muito grande para aparecer em uma notícia, senão não existe.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Era o único momento, salvo os jogos da seleção brasileira de futebol, que trazem a liberação do patriotismo, mas não trazem a construção da consciência.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E quem diria que o Lula é que acabou... O Fernando Henrique não acabou; foi o Lula que acabou.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – E isso leva a uma das constatações a respeito das quais tenho falado.

O Presidente Lula, costumo dizer, não tenho a menor dúvida, é dos melhores Presidentes que o Brasil já teve, para não dizer que algum é o melhor. Agora, um ponto, entre outros, é decepcionante: a perda de capacidade do Brasil de debater o seu futuro. O Lula provocou um retrocesso ideológico neste País. Ele melhorou a generosidade com os pobres, manteve a responsabilidade econômica, fez, de fato, uma inflexão na política externa... O debate dele, ontem, com a chanceler da Alemanha é algo a ser elogiado, primeiro por ele ficar em condições de absoluta igualdade e não

subalterno, como os Presidentes do Brasil costumavam se comportar diante dos chefes dos grandes países, e, segundo, pela capacidade de discordar e dizer de público que, se vamos acabar as armas nucleares em um país, que acabemos em todas. Foi uma lição de moral que o Presidente Lula deu ontem para o mundo inteiro. Quanto a isso, não há dúvida.

Agora, um ponto é trágico. Vamos levar 10, 15, 20, 30 anos para recuperar a perda da capacidade de debate ideológico. A Oposição, por exemplo, só tem críticas, não tem um debate ideológico, de propostas novas, porque o Lula adotou as propostas dela. Como o senhor gritou aqui ontem: une onde estás, oculte onde estás. Foi seu discurso. Acabou o debate ideológico, Senador Mozarildo. Não debatemos...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Repare V. Ex^a que o único entendimento que tenho hoje... O que vai acontecer no fim do ano que vem? Ninguém sabe se vai haver um terceiro mandato, se vai ser o Lula, se vai ser a Ministra, se vai ser o Serra, se vai ser o Ciro, se vai ser o Governador de Minas Gerais, se vai ser o Requião, ninguém sabe. O que todo mundo sabe é que o Líder do Governo vai ser o Jucá, porque a pessoa mais coerente que tem neste Senado se chama Jucá. Eu quero fazer justiça.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ele não mudou.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Ele foi Líder do Governo Fernando Henrique aqui e hoje é Líder do Governo Lula. Ele não mudou um terço do discurso dele. Até hoje eu não posso cobrar no discurso do Jucá... “Ah, mas quando V. Ex^a era Líder do PSDB, V. Ex^a falava diferente...” Não dá para cobrar, porque é o mesmo discurso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É verdade. Não foi o Líder que mudou; mudou o que está na direção do Líder.

Então, esse retrocesso ideológico, essa falta de capacidade de debate, essa conversa que a gente está tendo morreu. Morreu não, mas entrou em paralisia. Até pela competência do Lula, pelo carisma do Lula, pela sedução que ele tem, ele juntou todo mundo e disse: “agora não vamos mais discutir”. Aí alguns dizem que é porque acabou o Muro de Berlim, que o Muro de Berlim é que separava esquerda e direita. Nunca foi tão necessário uma esquerda e uma direita. A esquerda defende o equilíbrio ecológico, a direita não se preocupa com isso. A esquerda defende que a escola do trabalhador vai ser igual à escola do patrão. Isso é ser de esquerda. A esquerda mudou de objetivos, não está mais na estrutura econômica, mas está na estrutura educacional, está no modelo de desenvolvimento. É mais ainda do que era antes. Agora não

é mais a discussão entre dois modelos da civilização industrial, agora é o modelo de uma nova civilização pós-industrial. Agora que a gente devia estar debatendo, mas a gente não está. Até porque, mesmo quando o Presidente adota a ideia da redução das emissões de dióxido de carbono, ele está tocando num pedacinho da química, não da ideologia. Ele está discutindo a química das relações do processo industrial que provocam o dióxido de carbono que vai para a atmosfera e trazem, com o efeito estufa, o aumento da temperatura do planeta. Ele está sendo químico, não está sendo ideólogo. Para ser ideólogo, ele precisaria dizer “vamos mudar o modelo industrial que produz dióxido de carbono, vamos mudar a matriz energética, vamos mudar a matriz produtiva”. E qual a prova de que ele não está? Porque está comemorando o aumento na venda de automóveis. Como é que a gente comemora aumento na venda de automóveis e diz que vai reduzir as emissões de carbono? Substituindo tudo por etanol? Quando substituir tudo por etanol, vai ter de destruir florestas para produzir mais combustível.

Há um modelo morrendo e um modelo querendo nascer. Esse era o debate que o Presidente Lula deveria estar provocando hoje, mas ele provoca pineladas específicas olhando, obviamente, o processo eleitoral. E aí leva a uma das outras razões, das sete que eu anotei em relação ao seu discurso.

Nós substituímos líderes por políticos. Antigamente, nós disputávamos uma eleição para ter o poder de liderar. Agora, nós disputamos uma eleição para sermos apenas políticos. Antes, a gente era político para liderar; agora a gente é político para ser político. Acabou o discurso de líder, do que vem na frente, do que corre o risco de ser execrado, do que corre o risco de perder voto, do que corre o risco de perder eleição. As eleições deixaram de ser em função do que diz o candidato e passaram a ser em função do que as pesquisas dizem para ele dizer e de como os “marqueteiros” dizem para ele dizer. E todos nós – não é crítica aos outros – terminamos nos submetendo. O que a pesquisa diz que é para dizer agora? Como o “marqueteiro” diz que é para dizer agora? A idéia de liderança morreu.

Recentemente, lendo um livro, vi que, quando o Primeiro Ministro da Inglaterra, Churchill, naquela semana em que ele decidiu fazer a declaração de guerra contra Hitler, as pesquisas de opinião diziam que os ingleses queriam fazer a paz. Os ingleses não queriam ir para a guerra, acreditavam que ainda era possível barrar Hitler simplesmente com um acordo de paz, na idéia do apaziguamento que vinha até do Primeiro Ministro anterior, do Chamberlain. O Churchill disse:

“Não, é hora de a gente enfrentar, é hora do sangue, suor e lágrimas”.

Ninguém ganha eleição...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) (Fora do microfone) – Pegaram a Polônia e Chamberlain disse: “Salvamos a pátria”.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Claro, depois do encontro em Munique.

Ninguém vence eleição, hoje, no Brasil, falando em sangue, suor e lágrimas. Hoje, para você ganhar a eleição, você tem que falar em salários mais altos, você tem que falar em trabalho menor, você tem que falar em lucros maiores. Perdemos a capacidade de ter líderes querendo conduzir o País; temos geniais políticos administrando o País.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero avisar que V. Ex^a está falando para o Presidente, para mim e para o Senador. A TV Senado está fora do ar. Não sei por que, mas ela está fora do ar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não sabia disso.

Talvez, se fôssemos pretensiosos, diríamos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Dr. José Roberto, o Pedro Simon está dizendo que a televisão está fora de ar. Então, eu gostaria de ter informações precisas, porque este pronunciamento de Cristovam é muito importante para o País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu vou deixar de lado um pouquinho a minha “pernambucanidade”, porque nós pernambucanos somos tão pretensiosos que eu ia dizer que é por minha causa que tiraram a televisão do ar. Não vou ser ridículo, obviamente. Fica só a brincadeira com a “pernambucanidade”.

Mas mesmo que estejamos só nós aqui...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – As más línguas vão dizer que é com relação a V. Ex^a. Pelo amor de Deus, tenho certeza de que não é. É apagão mesmo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É apagão. Além disso, estão aqui os taquígrafos e essa conversa nossa fica registrada. Temos outras formas de divulgar depois e podemos repetir esse discurso outra vez. É uma boa desculpa para repeti-lo outra vez.

Pois bem, nós perdemos a capacidade de buscarmos ser líderes e nos viciamos na tarefa de buscarmos os mandatos, sem o compromisso com a transformação, sem o compromisso com a mudança maior, sem o risco de olhar na frente, olhando apenas o que as pesquisas indicam que a população quer naquele instante e, o pior, dito da maneira que os “marqueteiros” dizem que é para falar. Isso, a meu ver, Senador Pedro Simon, é uma das causas da sua decepção...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Cristovam Buarque, está no ar. Estou sendo informado pelo José Anchieta de Moraes Silva, um líder, filho de Dr. João Silva. Ele é da minha cidade e está ouvindo V. Ex^a. Está no ar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está no ar?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Viu como é importante? Está no ar lá no Piauí. José é sobrinho do Alberto Silva, mas o pai dele era Dr. João Silva, foi o maior líder da cidade de Parnaíba.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está no ar e tenho pelo menos um assistente. Eu quero agradecer a ele por estar assistindo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está me ouvindo. Estou vendo como é a audiência?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, Senador, o sexto problema que vejo é essa substituição de líderes por puros políticos. É claro que não há líder que não seja político. A liderança é uma atividade que exige, como premissa, a capacidade política, que o Churchill, que citei, tinha. Agora, você pode ser político sem ser líder. O problema é que a proporção de líderes entre os políticos está cada vez menor. Nós estamos sendo transformados em bonecos dos marqueteiros e dos que fazem pesquisas de opinião. Então, estamos prisioneiros do presente, porque a pesquisa de opinião reflete o pensamento naquele instante e não reflete o que vai acontecer no futuro.

Aí, se deixamos de ser líderes, nós nos apequenamos. O processo de globalização levou ao apequenamento dos líderes. Nesse ponto, o Lula até tem se saído melhor do que os outros. A sensação que dá é a de que os líderes deixaram de ser líderes e transformaram-se em gerentes comerciais. Eles vão para as reuniões, na OMC, discutir se o país deles está ganhando mais ou menos no comércio. Eles perderam a capacidade de ir para as organizações internacionais defender as revoluções. Os presidentes dos menores países africanos, nos anos 50, 60, iam para as Nações Unidas falar da luta contra o colonialismo no mundo. Não iam para lá defender a melhoria do preço do café na Costa do Marfim, dos seus produtos específicos. Eles lutavam por bandeiras. Eles não lutavam apenas pelos seus países. A globalização apequenou os líderes. Os líderes viraram ministros da economia e, às vezes – o que é pior –, viraram gerentes comerciais. Eles perderam a grandeza da dimensão da proposta de uma nova alternativa para o mundo – que a globalização exige – e para seus países.

Antes de passar para mais um ponto, Senador Pedro Simon, tudo provocado pela reflexão do seu dis-

curso de ontem, passo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita, que a pediu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Cristovam, o Dr. José Roberto, nosso secretário executivo, disse que era um problema interno, mas já voltou o ar. Então, V. Ex^a está sendo ouvido no Brasil pelos 190 milhões que param o País para ouvi-lo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado.

Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Caríssimo professor Cristovam Buarque, V. Ex^a hoje profere mais uma aula; e o tema é de fundamental importância, que é a política. Sempre entendi, professor Cristovam, que a política é um dos principais instrumentos que temos para transformarmos o mundo, partindo do nosso pequeno universo para a frente. Sempre entendi a política como esse instrumento. Quando V. Ex^a fala que hoje estamos reféns dos marqueteiros de certa forma, comprehendi perfeitamente sua fala. É claro que não é ofensiva aos marqueteiros, mas discordo em parte disso. Acho que os marqueteiros cumprem um papel que exigimos deles, porque renunciamos à transformação do mundo. Nós, de maneira geral, que atuamos na política, nos últimos tempos, estamos *pari passu* renunciando ao exercício do papel mais importante da política, que é a tentativa de transformar o mundo. Nós nos conformamos e nos acomodamos com um objetivo muito pequeno, que é mudar para continuar tudo na mesma. Isso para mim não é transformar o mundo, não é? Portanto, aqui não estou fazendo nenhuma defesa dos marqueteiros. Estou apenas situando e colocando em termos concretos e práticos o papel deles nesse processo todo. Eles cresceram de importância nestes últimos anos, porque nós perdemos importância, nós renunciamos à importância. A verdade é essa. Eles nos atendem. Na verdade, o anseio é nosso de fazer política, de transformar a política nessa mesmice que está hoje. Porque, culpa nossa, de pessoas que militam na política, nós renunciamos ao papel mais bonito que a política tem e nos oferece, que é o de transformar o mundo. Os marqueteiros apenas cumprem o papel de nos atender. Nesse anseio pequeno, nós nos apequenamos, na verdade. Em suma, nós reduzimos a nossa atividade na busca de mudar para continuar tudo da mesma forma. A verdade é essa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, estou totalmente de acordo, e até lhe agradeço que tenha trazido a defesa dos marqueteiros, porque não são eles os culpados, absolutamente. Nós é que perdemos a capacidade de liderar com as nossas falas, com as nossas caras, e nos submetemos a eles pela nossa falência, pela falta, que é o outro ponto,

de bandeiras. Isto é que está nos matando: falta de bandeiras.

Quem tem bandeira nem precisa de marqueteiro, sobretudo se o programa eleitoral fosse diferente. Quem tem bandeira deve convencer com a sua fala, mesmo que não ganhe. Nós caímos nos marqueteiros pela falência nossa, pela nossa falência. A falta de bandeiras: isso está nos faltando. Nós tínhamos a bandeira da democracia. Quando ela chegou, nós ficamos perplexos; contentes e perplexos. Mas ainda, por alguns anos, restava a bandeira do socialismo, para alguns; do capitalismo, para outros. Com a queda do Muro de Berlim, com a globalização, pareceu ficar tudo parecido, e aí a gente perdeu bandeiras. E agora, com o Governo Lula, os partidos ficaram todos iguais. E, ao ficarem todos iguais, perdemos as bandeiras específicas dos nossos partidos, que não se diferenciam mais. E alia-se a isso o fato de que talvez os partidos sejam entidades em caminho de obsolescência. Por quê? Com a globalização, que nos exige pensar coisas que vão além das nossas fronteiras; com a comunicação imediata dos *blogs* e dos *twitters*, o nosso partido não é mais quem manda na gente, são os nossos seguidores do Twitter, são os nossos seguidores do *blog*, que vivem aqui mandando mensagens, cobrando posições, que vivem aqui se manifestando a cada dia. Os partidos talvez estejam ficando algo obsoletos.

Há país – aprendi ontem, Senador Mão Santa – em que o candidato se apresenta sozinho à campanha, não há partido. Depois de eleito, tomado posse na Câmara, aí ele se organiza com aqueles que são mais próximos dele, mas sem a necessidade formal do partido. É como era na convenção da Revolução Francesa. Eles se organizaram ali dentro, fazendo com que, ali dentro, houvesse os girondinos, houvesse os *montagnards*, houvesse cada um deles, conforme o tema em discussão. Era para executar o rei? Aí havia um tipo de organização. Era para fazer a guerra com os países vizinhos? Havia outro tipo de composição.

Nós estamos vivendo um momento em que talvez a atividade política esteja exigindo uma reformulação completa. A falta de bandeiras talvez seja a mais grave das fragilidades que levam a essa situação que vivemos.

(*Interrupção do som.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vou ao último ponto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Cristovam, eu acho que esse foi o pronunciamento mais lindo e mais útil na história do Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não acredito, mas acho que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há outros companheiros com voo marcado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não queria fazer um depoimento. Eu queria fazer uma conversa aqui, como estou. E vou para o último item, também provocado pelo Senador Pedro Simon, ontem.

O Pedro Simon, ontem, disse que um médico, a quem procurou, respeitado, diz que não quer se candidatar. Isso é o que a gente mais vê hoje. E vi uma coisa pior, Senador Pedro Simon. Conversando com algum Senador aqui, esta semana, ele disse que sente isso – creio que foi o Camata.

Senador, fico até constrangido de falar isso. A situação está tão dramática que, às vezes, quando vejo um jovem que, com essa crise toda, chega até a mim e diz que quer fazer política, confesso, Senador Pedro Simon, que às vezes me pergunto: esse cara quer fazer política porque ele é muito bom, ou ele quer fazer política porque ele quer se locupletar.

(*Interrupção do som.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vou repetir, porque essas últimas palavras perderam-se.

Eu me pergunto: ele quer ser político porque ele é um santo, porque quer mudar o País, como dizia Geraldo Mesquita? Ou ele é um político porque, de tanto ouvir que a gente tem benefícios, ele quer se locupletar no cargo?

Quando eu era da idade deles, e dizia, e entrava e fui fazer política, a gente ia correndo o risco de vida. A gente foi correndo o risco de se sujar de sangue. Hoje, é de se sujar de lama! Como a gente vai querer que candidatos que aceitem correr o risco de lama?

E uma das causas de tudo isso é o custo da política. Como a gente vai pedir dinheiro a empresário para financiar campanha agora em 2010? Eu me pergunto. Eu não me sinto à vontade para pedir dinheiro para campanha. Agora, como vou fazer campanha sem ter dinheiro? Mas a gente diz: a gente pode pedir dinheiro só legal. Se pedirmos dinheiro só legal, não há problema. Primeiro, não se consegue tanto dinheiro, se for só legal, provavelmente. Segundo, você pega dinheiro legal de uma empresa; amanhã, vem aqui um projeto de lei que tem a ver com aquela empresa; você vota conscientemente a favor daquele projeto; ninguém vai acreditar que não foi pelo dinheiro.

Eu fico muito feliz porque uma das empresas que deu contribuição na minha campanha para Presidente foi a AmBev, e eu sou radicalmente contra publicidade de bebidas na televisão e vou votar contra elas quando chegar aqui o projeto, radical. Mais que isso: há um projeto meu que propõe colocar no rótulo de bebi-

das alcoólicas mensagens tão duras quanto aquelas que há nos maços de cigarro. Agora, felizmente estou contra essa empresa. Se eu estivesse a favor, quem ia acreditar que não era por causa da contribuição que recebi?

Então, nós passamos a uma atividade...

(*Interrupção do som.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Nós entramos em uma atividade de alto risco para a honra de cada um de nós. E aí, como vamos querer trazer gente séria, gente boa, que preze a honra para exercer essa atividade? Vai ser difícil.

Senador Pedro Simon, esses oito pontos foram resultado da reflexão de ontem para hoje em cima do seu discurso. Mas eu gostaria, como lhe disse, logo depois que saí, quando telefonei para o senhor, que a gente se encontrasse mais para tentar fazer isso que se chama parlamentar, e não apenas discursar. Nós estamos transformando a atividade de parlamentar em uma atividade de discursar, e não é o mesmo. Parlamentar é discursar, debater, divergir, conciliar e encontrar saídas para mudar o Brasil e o mundo, como dizia Geraldo Mesquita.

Nós não temos direito ainda de perder a esperança. Essa esperança ainda tem que continuar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria informar que a TV Senado está no ar em todo o Brasil. Houve um problema interno, o VIP estava com problema, mas já foi resolvido. Todas as três rádios de que dispõe o Senado – AM, FM e ondas curtas – estão no ar. Então, os Senadores da República estão falando para o Brasil.

O orador seguinte é Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, eu gostaria de solicitar sua compreensão.

Vou apresentar questão de relevância e de urgência de uma análise que estou fazendo de uma licitação pública que o Ministério dos Esportes vai fazer na segunda-feira próxima. Como se trata de urgência – é uma denúncia –, como membro relator da Comissão de Fiscalização e Controle das obras da Copa, eu gostaria de saber em que ordem está a minha apresentação, o meu pronunciamento, porque eu gostaria de ser atendido antes do término desta sessão, porque ela também tem prazo. Hoje é uma sexta-feira, o prazo é mais livre, mais liberal. Então, eu gostaria de saber se os próximos oradores vão ter prazo definido,

porque nós já nos encontramos no adiantado da hora desta sessão, apesar de todos os pronunciamentos terem sido de muita relevância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós estamos seguindo a ordem de inscrição. O próximo inscrito é Geraldo Mesquita Júnior; depois, o inscrito é Pedro Simon; e o terceiro inscrito é V. Ex^a. Há, ainda, outros oradores inscritos após V. Ex^a. Eu asseguro que não vai haver o final antes de ouvirmos V. Ex^a. O País quer saber a denúncia.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O orador da vez agora é Geraldo Mesquita Júnior, a quem convidamos para usar da tribuna.

Eu recebi uma missão, Senador Geraldo Mesquita. V. Ex^a recebeu um livro, um folheto do livro *Assim Falou Mão Santa*. O jornalista Zózimo Tavares, levando em consideração que você foi o Senador que, por último, visitou o Estado do Piauí, convidou-o – se estiver disponível na quarta-feira, às 18h30, na biblioteca –, para a apresentação desse livro, em que Zózimo Tavares analisa a minha figura como Senador, Governador e Prefeito.

Então, ele pediu que o convidasse, e eu estou aproveitando este instante. Daria eu, segunda-feira, a boneca do livro para V. Ex^a. Então, Zózimo Tavares escolheu V. Ex^a para fazer a apresentação de seu livro *Atentai bem! Assim Falou Mão Santa*, quarta-feira, às 18h30.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Caríssimo amigo Senador Mão Santa, que preside esta sessão, Srs. Senadores presentes, senhores ouvintes da Rádio Senado e da TV Senado, eu não faltaria, de forma alguma, ao lançamento desse livro. Estou aqui. Como diz V. Ex^a, “parceiro, dê um close aqui”: de Zózimo Tavares, *Atentai Bem! Assim Falou Mão Santa*.

V. Ex^a, que tem a consideração, o respeito e a estima de seus Pares aqui nesta Casa e do povo brasileiro, sem falar no povo do Piauí, pode ter certeza de que um dos presentes a essa solenidade serei eu, seu fã, seu admirador, seu irmão mais novo – pouquinha coisa, mas mais novo. A admiração e o apreço que tenho por V. Ex^a me fará ir prazerosamente ao lançamento desse livro. Faço questão absoluta de estar presente em solidariedade e em respeito a V. Ex^a.

Hoje pela manhã, Senador Mão Santa, recebi um apelo da minha mulher, Maria Helena, minha companheira, minha conselheira, e aqui revelo um pouco dos bastidores da atividade política no âmbito familiar. Ela me perguntou: “Você vai falar hoje?” Eu disse: devo falar. Ela me fez um apelo: “Evite temas de confronto”.

Porque não é raro, Senador Mão Santa, a gente vir aqui e ter que denunciar fatos, trazer notícias que, de alguma forma, signifiquem confronto mesmo, contraditório, polêmica. Mas hoje, atendendo o apelo da minha principal conselheira, abdico da fala do confronto, Senador Pedro Simon, e vou me referir aqui a coisas não menos importantes, mas respondendo aqui inclusive a interpelações que recebo por vezes de eleitores, de pessoas que se comunicam conosco pela Internet ou seja de que forma for.

"Senador, qual é a sua produção legislativa?" Essa é uma pergunta pertinente, porque, afinal de contas, como disse o Senador Buarque, além de parlamentar, além de fazer discursos, nós estamos aqui também para, de certa forma, produzir, apresentar projetos de lei, acompanhar a sua tramitação e empenhar-se na sua aprovação. E eu hoje tenho a grata satisfação de anunciar para aqueles que me interpelam – de forma justíssima, por sinal – que, nos últimos dias, tive talvez até o privilégio de ver aprovados projetos importantes.

Um deles, Senador Pedro Simon, uma decisão terminativa na Comissão de Assuntos Sociais, é um projeto de minha autoria que assegura aos estagiários o direito ao vale-transporte. Olha que coisa singela. Parece uma coisa singela. Esse projeto foi protocolado no Senado por provocação de muita gente. Senador, por que o senhor não propõe...? Até formalizar esse projeto, eu recebi apelos nesse sentido e histórias de pessoas que estavam ou estão estagiando em alguma parte do País e dizem: "Senador, a gente recebe, o mais das vezes, uma 'titicazinha' de valor econômico, de valor financeiro para o estágio e não temos direito ao vale-transporte, que, em regra, dependendo de onde estivermos prestando esse serviço, consome boa parte daquilo que nos é pago". Não foi apenas uma ou duas pessoas que me solicitaram e me sugeriram a formulação desse projeto. Protocolei e tive, como eu disse agora, a sorte, o privilégio de ver esse projeto aprovado, em caráter terminativo, na Comissão de Assuntos Sociais da Casa, com relatoria do meu companheiro Senador Wellington Salgado, que se empenhou na sua aprovação. E eu confesso que isso me deixa muito satisfeito.

Essa é uma outra parte da nossa atividade aqui que por vezes a gente não traz à tribuna. Hoje eu fiz questão de trazer. É um assunto que não é confronto, como me pediu a minha caríssima esposa, mas é um assunto de repercussão.

Quantos jovens estão por aí afora, milhares e milhares, estagiando no serviço público, na iniciativa privada, muitas vezes e em sua grande maioria, em situação precária. E olhe, na grande maioria, é

uma mão de obra excepcional, Senador Pedro Simon. É quase um artifício, é um benefício o estágio, mas é quase um artifício do Poder Público e da iniciativa privada recrutar essa mão de obra, pagar muito pouco por ela, e ela presta um relevante serviço, Senador Mão Santa, às instituições e ao País.

Portanto, eu queria anunciar a aprovação desse projeto, que está indo para a Câmara, já que foi aprovado em caráter terminativo na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Um outro projeto pelo qual eu me empenhei, se bem que não é de minha autoria, mas eu assumi esse projeto como se de minha autoria fosse, é um projeto de decreto legislativo de autoria do Deputado Flaviano Melo, meu companheiro do PMDB do Estado do Acre, Presidente do PMDB regional do meu Estado. Ele, em boa hora, protocolou, tempos atrás, um projeto que estabelece a obrigatoriedade de realizarmos um referendo popular, um instituto muito pouco usado neste País, em que pese a Constituição nossa prever, inclusive enaltecer, colocar à disposição de todos nós, mas não usamos. O Deputado Flaviano se valeu dessa prerrogativa constitucional e propôs, mediante projeto de decreto legislativo, que, no Acre, nas próximas eleições, o povo acreano seja ouvido com relação à mudança do fuso horário empreendido por lei. Claro que foi por lei.

Assumi a relatoria desse projeto nesta Casa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, graças à generosidade dos meus Pares, eu o vi aprovado rapidamente naquela Comissão. Veio para o plenário com pedido de urgência e, mais uma vez, esta Casa correspondeu às expectativas deste Senador e aprovou o projeto de decreto legislativo, por unanimidade, dias atrás. O projeto já foi inclusive publicado no Diário Oficial.

Enfim, o povo acreano, no dia 3 de outubro do ano que vem, além de eleger quem deve eleger – Presidente da República, Senadores, Governador, Deputados Estaduais e Federais –, vai ter o privilégio, a prerrogativa de dizer claramente na urna: queremos a manutenção do horário que foi alterado ou queremos a volta do horário anterior.

Por que me empenhei na aprovação dessa matéria, Senador Pedro Simon? Não foi em represália a ninguém. Dizem lá no Acre que foi por represália. Não foi por represália a ninguém. Foi por respeito ao povo acreano. Acho que esse é um assunto que não deve ser feito sem a consulta à população de um determinado Estado. Alterar um horário que secularmente vige em determinada região do País, por lei... Aprovamos, muda! Olha, isso causou um desconforto enorme à população do Estado.

Eu disse aqui, quando sustentei a aprovação do projeto no plenário, que pode ser até que, decorrido mais de um ano, quem sabe, da aprovação da lei, a população esteja já se acostumando com o novo horário. Agora, acho que devemos, em razão do respeito que devemos devotar à população dos nossos Estados, devolver essa decisão à população.

Portanto, no dia 3 de outubro do ano que vem, a população do meu Estado decidirá se mantém o horário estabelecido por lei – essa alteração que foi feita – ou se o Estado do Acre volta a conviver com o horário antigo, o horário dos nossos avós, o horário dos nossos bisavós, o horário com que a população estava absolutamente acostumada a conviver. Essa é uma manifestação de extremo respeito à população do meu Estado.

Portanto, está aqui. Estou, de certa forma, prestando contas àqueles que nos interpelam: cadê a sua produção legislativa? É pequena. Aqui não é fácil a gente aprovar matérias, mas, devagarzinho, a gente vai, com a generosidade dos nossos Pares, introduzindo alguns assuntos na Casa e aprovando algumas matérias, Senador Mão Santa.

Queria lembrar aqui o final do discurso do Senador Cristovam Buarque sobre o fato de ele ter recebido doação da AmBev para a sua campanha, se é que eu entendi. E batí palmas dali silenciosamente para o Senador Buarque quando ele disse que aguarda ansioso a chegada no plenário de qualquer projeto que estabeleça a proibição de anúncio de bebidas alcoólicas na televisão e nas rádios brasileiras. Esse é um outro projeto que protocolei acho que desde que cheguei nesta Casa. É retaliação às indústrias de cerveja? Não, Senador Mão Santa. Eu costumo dizer que, tempos atrás, nós aprovamos no Congresso Nacional a retirada, nas rádios e nas televisões brasileiras, da propaganda do cigarro, Senador Pedro Simon, V. Ex^a que é de uma região produtora de tabaco; mas retiramos da rádio e da televisão brasileira por uma razão simples. Rádio e televisão no Brasil são instrumentos públicos concedidos à iniciativa privada. O que são TV Globo, TV Bandeirantes, rádio isso, rádio aquilo? São instrumentos públicos concedidos à iniciativa privada. Mas, ao serem concedidos, eles não perdem a natureza de públicos. E acho uma excrescência, Senador Mão Santa, acho uma estupidez o País continuar permitindo a divulgação, a propaganda.

Agora, por último, aparece um craque da seleção brasileira. Pelo fato de a seleção ser patrocinada por uma cervejaria dessa, aparece um craque, fazendo a apologia da ingestão da cerveja, como outros já fizeram, artistas etc. Acho isso um escárnio. O País gasta uma fábula de dinheiro para consertar, recuperar pes-

soas que, de qualquer forma, ao ingerirem bebidas alcoólicas, ou adquirem doenças, ou se quebram todas em acidentes de trânsito. Enfim, o Brasil gasta uma fortuna, mas não abre mão de recolher tributos das cervejarias, das fábricas de bebidas deste País e de permitir, de forma assim meio cínica mesmo – cínica! –, a veiculação nas rádios e nas televisões brasileiras de propaganda de bebida.

Eu aqui não estou pregando que ninguém deixe de beber. Olhe, quem quiser beber que beba. Agora, acho um absurdo que a rádio e a televisão brasileira continuem sendo instrumentos de divulgação, de estímulo, de incentivo principalmente à nossa juventude.

Dizem os cervejeiros que a propaganda não induz ao consumo. Ah, minha Nossa Senhora!

Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, para que a propaganda?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Então, para que a propaganda? Dizem eles que ela apenas regula o mercado entre os concorrentes. Pelo amor de Deus! Vamos parar de cinismo! Vamos parar de avacalhar um assunto como esse!

Portanto, esse é mais um projeto. Espero acabar meu mandato, Senador Mão Santa, e ver esse projeto pelo menos submetido ao plenário, porque ele vai para lá, vem para cá, para uma comissão; outro pede o apensamento de um outro projeto. Tudo para protelar. É a pura chicana legislativa, como se diz. E dizem que é por *lobby* das cervejarias. É um poder extraordinário, é um poder extraordinário.

Mas tenho a esperança de que, até o final do meu mandato, esse assunto venha para o plenário, que até pode decidir manter a propaganda, mas queria que, pelo menos, o projeto fosse apreciado. Já fiz apelos, todas as medidas que um Parlamentar pode adotar, no sentido de ver seu projeto caminhar numa Casa como esta, eu já fiz, mas não tive sucesso até agora.

Peço, inclusive, aos meus Pares, ao meus Colegas que atentem para isto: é uma gravíssima omissão que cometemos, uma gravíssima omissão, permitir propaganda de bebida alcoólica na televisão. Tiramos, repito, tivemos a coragem, anos atrás, de tirar a propaganda de cigarro da televisão e do rádio. Por que não se consegue tirar a da bebida? Que *lobby* forte é esse, Senador Pedro Simon! Que coisa impressionante! Um Congresso Nacional, um Senado Federal se curvar a um *lobby* como esse! Que coisa impressionante! Se a propaganda não induz à ingestão de bebida, então, por que essa pressão toda, para que esse projeto não seja apreciado? Não consigo entender.

Portanto, quero concluir, trazendo aqui a notícia de projetos já aprovados; trazendo aqui a esperança

de que esse projeto, pelo qual tanto me tenho batido, venha, pelo menos, ao plenário da Casa, para ser apreciado. É só o que peço, é só o que peço: que aqui cada um, dependendo da sua consciência, vote "sim" ou "não" em relação à divulgação de propaganda de bebida alcoólica nas rádios e na televisão brasileira.

Por último, Senador Mão Santa, queria lembrar a esta Casa a notícia que trouxe ontem da prisão de um jornalista no meu Estado, Antônio Muniz, uma pessoa estimadíssima, um jornalista sério, competente, independente, libertário, que está preso exatamente por causa disso. E continua preso. Inacreditavelmente, no século XXI, a Lei de Imprensa já derrogada: a liberdade de expressão foi violentamente truncada com a prisão desse jornalista. Antônio Muniz – quero repetir aqui – continua preso no meu Estado. Uma coisa inacreditável, nos dias de hoje, em pleno século XXI, um jornalista preso, por ter manifestado seu direito de livre expressão. Na razão profunda, é essa a causa da sua prisão. Ele exercitou o legítimo direito de jornalista de expressar aquilo que achava que deveria ser dito.

Portanto, enquanto ele estiver preso, virei a esta tribuna, para denunciar o fato, porque o acho da maior gravidade – da maior gravidade, da maior gravidade.

Sou daqueles que recebem, inclusive, ofensas de parte da imprensa do meu Estado, mas acho que é melhor ouvi-las e tentar rebatê-las de alguma forma, do que propor o silêncio de um jornalista por meio da sua prisão. Acho inacreditável que isso continue acontecendo, principalmente no meu Estado.

Senador Mão Santa, um bom fim de semana a V. Ex^a e a todos que tiveram a paciência de me ouvir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Geraldo Mesquita. A nossa solidariedade.

Pedro Simon, líder da nossa geração, um médico como nós disse: "Se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça em qualquer lugar do mundo, és companheiro". Vi ontem isso, que hoje se repetiu: Geraldo Mesquita tremendo de indignação pela prisão do jornalista.

E eu lembraria àqueles que fizeram o Acre, pediria que se lembressem do estadista Thomas Jefferson, que disse que preferia que um país não tivesse governo a que não tivesse liberdade de imprensa.

Olhando a lista de oradores, o próximo é Pedro Simon.

Pedro Simon já tem garantido no Senado da República 32 anos e iguala-se a Rui Barbosa pelas sua liderança, capacidade e virtudes. Se Ulysses Guimarães pegou o apostó de Sr. Diretas, Simon pega o apostó de Sr. Ética. E como estamos precisando do Sr. Ética no Brasil, principalmente em Brasília!

V. Ex^a pode usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

Em seguida, estão inscritos Osvaldo Sobrinho e Gilberto Goellner.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – No ano que vem, entrarei no Piauí, fazendo a campanha de V. Ex^a para o Senado, seja qual for o Partido. Lamentavelmente, não é o meu, porque o meu tem um comando que não entendo. Aliás, ontem, escrevi uma carta à direção nacional, pedindo esclarecimentos com relação à participação do PMDB nos acontecimentos de Brasília, da Câmara Legislativa. Espero resposta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Mário Quintana, nosso poeta gaúcho maior, escreveu um dia algo assim: "Bendito quem inventou o belo truque do calendário, pois o bom da segunda-feira, do primeiro dia do mês e de cada Ano Novo é que nos dão a impressão de que a vida não continua, mas apenas recomeça".

Hoje é sexta-feira, estamos nos últimos dias do ano velho, e vem aquela impressão, por enquanto, não do que continua, nem do que recomeça, mas do que termina. Uma sensação de balanço e um enorme desejo de lançar tudo o que aconteceu de ruim neste ano na conta dos "lucros e perdas" e botar no arquivo.

Bom seria se muito do que está acontecendo neste final de ano efetivamente terminasse, fosse para o "arquivo morto" de cada um de nós. E que, portanto, parodiando o poeta, não recomeçasse, nem na próxima segunda-feira, nem no Ano Novo que está muito próximo.

O Senado, por exemplo, espero que permaneça nas primeiras páginas dos jornais. Mas não continue com as mesmas notícias deste ano velho. Que recomece com boas novas. Que as novas notícias sejam verdadeiramente políticas, e não policiais. Aliás, tem passado ano velho e recomeçado ano novo, e que se torna novamente velho, e o Senado tem persistido, por longo tempo, nas principais manchetes. Só que, no lugar das "boas novas", as "máx velhas" - as más velhas notícias.

Bom seria se as causas das crises no Senado não continuassem, nem recomeçassem, no Ano Novo.

Neste ano, eu perdi e ganhei amigos. Acho que esse balanço foi positivo, porque me sinto mais leve do lado esquerdo do peito. Com amigos é assim: quanto mais, mais o coração levita.

Eu não posso me fixar em cada amigo que perdi em particular. Fosse assim, o coração partiria. Os inimigos que eventualmente ganhei, eu rezo por todos, porque, sendo assim, o coração perdoa.

Se me perguntarem o que gostaria que não recomeçasse no ano novo, eu teria uma lista com índices

que sempre foram repetitivos a cada ano velho. E que, pior, se renovam a cada ano novo.

Já falei do Senado. Espero não precisar mais tocar neste assunto, não porque as nossas mazelas tenham sido varridas para debaixo do tapetes azuis do Senado, mas por absoluta desnecessidade de que tenhamos, de novo, sido cobertos pelo manto da vergonha.

Em primeiro lugar, eu priorizo o combate à fome. Não só a fome dos brasileiros, que ainda são muitos, mas a de mais de um bilhão de seres humanos em todo o mundo. O equivalente a seis vezes a população do Brasil. Seis vezes o Brasil! Um bilhão! Fome que mata uma pessoa a cada quatro segundos. O que gastei para fazer essa afirmação, lá se foram doze pessoas que morreram de fome.

Nesta noite, 130 milhões de crianças dormirão de estômago vazio. Muitas delas, o sono eterno. Sem segunda-feira, sem Natal e, portanto, sem ano novo. Elas partirão, estando, na sua grande maioria, nos países menos desenvolvidos e nas periferias das grandes cidades. Nos países ricos, serão menos de dez a cada mil nascidas vivas. Nos países pobres, mais de cem.

Nesses países periféricos e em todas as outras periferias, as pessoas que nascerem hoje e viverem até o Natal terão 14 vezes maior probabilidade de que suas vidas não continuem no ano novo. Para elas, o ano novo não será nem começo, nem recomeço.

E olhem, meus irmãos, isso em um mundo onde não faltam alimentos. Ao contrário, sobram alimentos no mundo. Ou se perdem alimentos no mundo. Ou são lançados ao lixo, pela luxúria e pela ganância. Ou, pior, para que esses mesmos alimentos faltem na mesa de todos, porque, faltando, lhes aumentam os preços e, aumentando os preços, propiciam maiores lucros. Que morram. E que se escondam os alimentos.

Bom seria, portanto, se a ganância não continuasse nem recomeçasse no ano novo.

A clássica escolha das lições de economia, entre o canhão e a manteiga, perdeu o benefício, ou o malefício, da dúvida: o escolhido é o canhão. Diria eu, entre o canhão e o pão, o míssil. O míssil que se investe sobre os muitos inocentes, muitas vezes famintos pelo pão, para o lucro e gáudio dos poucos indolentes, quase sempre fartos exatamente por aqueles que fabricam – e nem sempre comem – pão.

Eu não tenho dúvida de que o mundo precisa de um novo paradigma. Recomeçar. Rever prioridades. Resgatar os melhores valores. Eu não advogo a ideia, como alguns já espalham, mesmo que ironicamente, de que é hora de um novo dilúvio. Até porque, alguém também já disse, o primeiro dilúvio também já não deu certo.

Deus teria hoje muito trabalho para encontrar um novo Noé. Quem sabe poderiam ser noés, vários noés, aqueles em quem depositamos as nossas melhores esperanças, quando eles ganham eleições, principalmente nos países mais desenvolvidos. Mas que, apesar de um discurso de pão, ato contínuo, também eles escolhem o canhão no dia a dia.

Os novos noés, quando da iminência de um dilúvio, chamam para suas respectivas arcas os banqueiros e deixam de fora os famintos. O dinheiro que falta para distribuir o pão é o mesmo, ou muito mais, que sobra para socorrer os bancos, as grandes empresas. Para eles, o risco é sistêmico: não vem do aumento da miséria, mas da diminuição do lucro.

A FAO calcula que seriam necessários US\$30 bilhões por ano para erradicar a fome no mundo. Trinta bilhões de dólares por ano equacionariam o problema da fome no mundo! Suponhamos que estes dados estejam errados, e que não necessitássemos de US\$30 bilhões, mas de US\$100 bilhões para acabar com a fome no mundo. Ainda assim, seriam necessários menos de 10% dos recursos que se injetaram, de uma só vez, para sanear poucos bancos e grandes empresas cujas arcas se afundaram na lama da ganância. O que se dirá, também, dos ganhos com a ciranda financeira, facilitada pela globalização? Um percentual baixíssimo, com zeros antes e depois da vírgula, desses ganhos sem produção seriam suficientes também para matar – aí, sim, o mesmo verbo, mas com um sentido nobre – a fome em todo o planeta!

Bom seria, portanto, Srs. Senadores, se a especulação desenfreada não continuasse nem recomeçasse no ano novo. Quem sabe, o primeiro passo para construirmos um novo paradigma para este mundo de hoje seja derrubar a nossa Torre de Babel nas religiões, nas facções, na economia e na política! Eu não tenho dúvida de que é unanimidade mundial o desejo de exterminar a fome. Só que antes todos querem construir a sua própria torre. Falam línguas diferentes e não se entendem. Do alto dessas mesmas torres, lançam mísseis para exterminar, na verdade, a vida. A mesma vida que se equilibra por um fio nos hospitais públicos. Uma porta a separar quem pode viver e quem deve morrer, numa verdadeira loteria macabra de vida e de morte. Além dessa mesma porta, verdadeiros cenários de campos de guerra.

Quem sabe, quem anda de mal com a vida visite um hospital público, principalmente os dos grandes centros! Um verdadeiro atentado à cidadania e ao verdadeiro conceito de humanidade. Corredores que se transformam em enfermarias, feridas expostas, verdadeiros estacionamentos de macas, ainda assim com vagas duramente disputadas, ao som ambiente

dos gemidos da dor. Bom seria, portanto, se a dor não continuasse nem recomeçasse no ano novo. Que a dor, ela sim, morresse de velha. A saúde é sinônimo mais que perfeito do direito à vida. A dor não se transfere em ambulâncias do Município sem hospital para o hospital sem médico. Em cada local, por menor que seja, há que se ter um atendimento à saúde onde se permita nascer e se evite a morte.

Não só a educação que ensine a desenhar o nome ou a não confundir bulas de remédio. Até porque existem ainda milhões que oficialmente nem nomes têm. Que dirá remédios com bula! A educação de que necessitamos é aquela que forma verdadeiros cidadãos, plenamente conscientes de seus direitos e de suas obrigações. Só assim teremos as mudanças que tanto reclamos. Só assim o futuro será diferente. Bom seria, portanto, se a escuridão do analfabetismo não continuasse nem recomeçasse no ano novo.

No Brasil, eu não posso negar que tenha havido avanços. Diria que o balanço é positivo neste final de ano. A contabilidade do ano novo vai receber uma situação bem melhor que no início deste ano de 2009. A crise que tanto nos assombrou há exatamente um ano parece ter diminuído pelos ventos soprados pelos fundamentos da nossa economia. Sinal da existência de novos e nossos melhores potenciais. Alguns poucos, como sempre, ganharam com a crise, mas é verdade que nem tantos perderam com ela, como a gente imaginaria que haveriam de perder.

Eu incluo também, Srs. Senadores, na coluna dos ativos do nosso balanço anual, a importância de programas como o Fome Zero e o Bolsa Família. Não como um fim de si mesmos nem como uma mera distribuição de dádivas eleitoreiras, mas como andaimes seguros para se levantarem as tais paredes do futuro. Tal e qual a educação não significa apenas a construção do novo amanhã, o combate à fome também não é uma atitude exclusiva do presente. Ao contrário, esses programas de alimentação são primordiais para moldar o nosso futuro.

É bem verdade que não podemos considerar o tempo desses programas como indefinido para cada grupo de beneficiários. Tem que haver uma imagem objetiva de emancipação, para que ele termine, e as pessoas possam trabalhar e, com o fruto do seu trabalho, viverem com dignidade. É por isso que a contrapartida principal a ser exigida por esses beneficiários é a educação. A antecipação do futuro para o presente, que se soma à projeção do presente para o futuro.

Não é à toa que, no Brasil, a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos, a cada mil nascidas vivas, caiu de 58, em 1990, para 22, em 2007. Um dado da FAO divulgado neste ano. São crianças

mais bem alimentadas. Os índices relativos à saúde dessas mesmas crianças também têm apresentado sensíveis melhorias. E isso significa um futuro diferente, um futuro melhor para o País. Como não é à toa a melhoria na esperança de vida do brasileiro divulgada nesta semana.

Hoje vivemos mais, em média, apesar de tamanha violência. Ainda não chegamos aos índices dos países desenvolvidos, mas estamos cada vez mais longe da média dos países do chamado terceiro mundo. É pela forte correlação, portanto, entre alimentação, saúde e educação que essas prioridades devem continuar ou recomeçar no ano que se avizinha.

Como viabilizar programas de tamanha abrangência? Com que recursos? No Brasil, felizmente, e graças ao Criador, recursos são o que menos nos faltam, de todos os tipos, qualitativa e quantitativamente, mais do que suficiente. Há que se ter apenas mudança nas prioridades. Em primeiro lugar, o Brasil tem um dos maiores potenciais em termos de recursos naturais de todo o planeta, se não o maior de todo o planeta. Capacidade de produção não nos falta; ao contrário. Temos aqui todos os chamados microclimas. O Brasil é capaz de cultivar produtos de inverno em pleno verão e vice-versa. Temos condições naturais de plantar e colher praticamente todos os produtos agrícolas em todos os períodos do ano.

O Brasil tem também um mercado interno ainda a ser explorado. Em termos de população a ser alimentada, a nossa corresponde a quatro vezes a da Argentina. É como se colocássemos em um único país a soma das populações da França, da Itália, do Reino Unido. Há ainda uma demanda reprimida considerável nesse imenso mercado interno.

Acontece que, em 1950, dois terços da nossa população viviam no campo. Produziam, pelo menos, como dizem os produtores, para o gasto. Hoje essa situação mais do que inverteu. Oitenta e cinco por cento dos brasileiros moram nas cidades. Não quer dizer que perderam completamente suas relações com o meio rural, mas adquiriram características tipicamente urbanas. Isso significa que o Brasil tem hoje pouco mais da metade da população da Argentina para alimentar o equivalente a todos os italianos, mais os franceses, mais os ingleses e os demais habitantes que formam o Reino Unido, todos juntos. Toda essa população que saiu do campo e deixou de produzir obviamente continua consumindo.

É difícil, quase impossível, reverter esse processo migratório, agora, rumo ao meio social... Perdão, rumo ao meio rural. Mas também não há dúvida de que o inchaço das cidades, fruto dessa migração rural humana desenfreada, já chegou ao limite e tem que ser

repensado, sob pena de vermos cada vez mais a explosão da violência de todos os tipos, principalmente nas periferias dos grandes centros. Sob pena de vermos também a fome cada vez mais dolorida e vermos, como consequência, a necessidade também cada vez maior de programas tipo Fome Zero e Bolsa Família e, o que é pior, sem emprego, com pouca chance de emancipação dos beneficiários.

Quem ficou no campo sente cada vez mais suas oportunidades reduzidas. Apenas 1% dos estabelecimentos rurais brasileiros possui quase metade das terras em áreas maiores que mil hectares. Eu repito, apenas 1% dos estabelecimentos rurais brasileiros possui quase metade das terras em áreas maiores que mil hectares. Na outra ponta, também quase a metade dos estabelecimentos com menos de 10 hectares só responde por 2,7% da área agrícola. Meus irmãos, 1% dos estabelecimentos agrícolas possui metade da terra no Brasil. Metade dos estabelecimentos agrícolas possui 2,7% da área. Não é à toa que o Brasil tem uma das piores distribuições de renda de todo o planeta, de renda e de propriedade.

O pior ainda é que mais de 80% de toda a população remanescente rural brasileira tem baixíssima escolaridade, mal desenham o próprio nome; quase 40% dela não sabe nem ler nem escrever. Mais de um milhão de crianças com menos de quatorze anos ainda trabalha na roça, sem estudar, sem futuro. Quer dizer, o problema da população rural brasileira, principalmente da que produz alimentos para a grande massa da população urbana, é de ordem quantitativa e qualitativa, heranças do passado que comprometem o presente e o futuro.

Assim, não podemos mais continuar tratando a questão da reforma agrária brasileira no campo das ideologias. Há espaço suficiente para a convivência entre o agronegócio, a agricultura de menor porte e a agricultura familiar. Não se trata mais apenas de conceber programas para segurar a população no campo e nas pequenas cidades. Há que se abrir oportunidades para quem quer voltar a viver a realidade rural, para produzir alimentos para o gasto e para vender os excedentes na cidade.

Há quem compare os nossos percentuais de população rural e de distribuição de terra com os de outros países e não vê os grandes problemas, mas a nossa realidade é outra: os nossos pequenos Municípios ainda mantêm características tipicamente rurais. Muitos dos trabalhadores que foram para as cidades e que não encontraram empregos não perderam suas habilidades para a produção agrícola. Em alguns lugares, ainda que sem qualquer incentivo, já se observa o

movimento de volta para o campo, para as pequenas cidades e para a produção de alimentos.

Os estudos migratórios regionais também estão demonstrando sinais de reversão. Os pontos de chegada dos migrantes estão se transformando em pontos de partida e vice-versa. Dessa forma, o Governo Federal tem que apoiar esses movimentos e criar mecanismos de incentivo à pequena produção rural, principalmente nos pequenos Municípios.

Na próxima semana, daremos aqui, no Senado, um grande passo nesse sentido, com a aprovação do projeto que cria políticas e programa nacional de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar e reforma agrária. Será, talvez, um projeto dos mais revolucionários, dos mais importantes e dos mais significativos e que terá profunda influência na história do nosso País. Para mim, um respaldo legal, um reconhecimento oficial e a garantia de recursos para custear um trabalho dos mais importantes para o País, que já vem sendo desenvolvido há décadas pelas empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural.

Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, a extensão rural no Brasil passou por momentos de grandes dificuldades. Foram cortados recursos federais que custeavam os órgãos estaduais que prestavam serviço aos pequenos produtores do campo. Eu fui, como Governador, o primeiro a gritar, a agir e a protestar contra essa verdadeira asfixia dos órgãos de assistência técnica e extensão rural. Imediatamente, não só garanti recursos estaduais para manter a Emater gaúcha, como orientei meu Secretário da Agricultura, na época, Odacir Klein, para que todos os esforços fossem concentrados na manutenção e na expansão do atendimento à agricultura familiar.

Os programas de estímulo à agricultura não podem se preocupar apenas com aumentos de produção e de produtividade. Produzir mais não tem significado acréscimos na mesma proporção na mesa do consumidor. As perdas na produção e na comercialização agrícola têm sido alarmantes. Em alguns casos, mais do que metade do que poderia ser ofertado. Além disso, essas mesmas perdas afetam custos, aumentam preços. Mais ainda, mesmo o que chega às panelas, ainda assim muito se perde, em função da opulência e da ganância. É inconcebível a quantidade de comida que se joga fora neste País. Um desperdício que deixa de abastecer o estômago de milhões de brasileiros famintos.

Há alguns anos, uma pesquisa numa cidade hoje considerada de grande porte deu conta de que os restos de comida que se jogavam no lixo e que sobravam

nos pratos e nas panelas dariam para alimentar toda a população carente do Município e ainda sobrava.

Não sei a quanto anda, hoje, o desperdício, mas qualquer que seja ele, mesmo assim, continua abominável. O retrato de uma situação de desigualdade que não tangencia nem mesmo sentimentos como a compaixão. Bom seria, portanto, se a opulência de tantos e tantos outros pecados capitais não continuassesem, nem recomeçassem, no Ano Novo.

Mas o maior financiamento para mudar radicalmente a nossa situação de fome, de dor, de analfabetismo e de outros tantos problemas, como o desemprego e a violência, pode ter como fonte a diminuição, para não dizer a erradicação da corrupção.

Existem muitos exercícios de cálculo sobre os montantes de dinheiro público que se desviam hoje no Brasil. Qualquer número, entretanto, se enquadra no campo do achismo (do “eu acho”) porque a corrupção não deixa rastros estatísticos. Qualquer número é cabalístico. Nove zeros à direita, com certeza. Eu só não sei quantos (dois ou três) dígitos antes desses mesmos zeros. São bilhões de reais que deixam de saciar a fome, de curar a dor, de acender luzes na escuridão do analfabetismo de milhões de brasileiros. De gerar emprego e renda e de diminuir, em muito, nossos índices de criminalidade e de todos os tipos de violência. A corrupção no Brasil, salvo uma possível confusão mental no meio de tantos zeros, seria suficiente para comprar todos os panetões do mundo para muitos mais Natais que ainda virão. Quem sabe pelo menos um panetone para cada um dos quase sete bilhões da habitantes do Planeta neste Natal?

Bom seria, portanto, se a corrupção não continuasse, nem recomeçasse, no Ano Novo. O País seria outro, com índices econômicos e sociais de Primeiro Mundo, sem corrupção. Quem sabe pudéssemos, então, apenas como início de um movimento, pôr em prática uma campanha nacional para diminuir a corrupção ao menos em 50%? Metade a menos das propinas, metade a menos da pirataria, metade a menos da negociação, metade a menos da lavagem de dinheiro, metade a menos dos chamados “laranjas”, metade a menos nos “recursos não contabilizados”, metade a menos nos mensalões federal e estaduais, metade a menos nos desvios dos orçamentos da União e dos Estados, metade a menos nos crimes do colarinho branco, e assim por diante.

É inconcebível imaginar que muitos empresários já coloquem, na coluna dos custos de suas produções, percentuais destinados à propina e à corrupção; percentuais que se colocam vergonhosamente na mesma coluna de gastos nobres, como o pagamento dos salários dos trabalhadores.

Em boa hora, portanto, a iniciativa do jornal *O Globo*, no sentido de uma grande mobilização nacional para o combate à corrupção: “Nós e você já somos dois” – como é chamado esse movimento. Quem sabe possa essa mobilização sensibilizar corações e mentes para que se prescrevam os melhores remédios para essa doença nacional, que tem como efeitos colaterais exatamente a fome, a miséria, a dor, o analfabetismo, a violência e outras tantas mazelas.

Remédios não faltam. Basta que eles sejam realmente prescritos e verdadeiramente tomados, embora muitas vezes possam ser amargos. O remédio da lei. Remédios que já existem, porque o Brasil é um dos países melhor aparelhados em termos legais para combate à corrupção. Só que ninguém cumpre nada.

Mas não é o que vem acontecendo, principalmente nos últimos tempos. Ao contrário, esses mesmos remédios têm perdido prazos de validade. Prescrevem em outro sentido. Todo esse quadro de deterioração social tem um nome: impunidade.

Muitos dizem, eu, inclusive, que a corrupção é um câncer que se transforma em metástase em todos os nossos órgãos públicos, alimentada por células malignas da iniciativa privada. Vale a comparação, pelos efeitos maléficos do câncer. Só que, na Medicina, só agora, depois de um longo tempo, parece estarmos na proximidade de causas, remédios e profilaxias. Na política, não. No caso, já sabemos que o grande mal é a corrupção, a causa é a impunidade, o remédio é a aplicação da lei.

Procurei construir aqui uma espécie de escada, em que cada degrau representa os nossos maiores males. Todos eles, bom seria, se não continuassesem, nem recomeçassem no Ano Novo. Mas procurei também determinar uma sequência em que, a cada degrau, as consequências antecedem as causas. Listei a fome, listei a dor nos hospitais públicos, a escuridão do analfabetismo. Poderia incluir também, com maior ênfase, a violência, a banalização da vida, a perda dos melhores valores, entre tantas outras mazelas do nosso dia a dia. São os primeiros degraus, e os mais visíveis – os mais sentidos também.

Falei da corrupção, que campeia em todos os escalões dos órgãos públicos, infelizmente, agora, em todos os níveis. A corrupção nessa minha escada está sempre entre os degraus intermediários, porque é um misto de causa e consequência. Ao mesmo tempo em que ela é a responsável pelas tantas mazelas dos degraus de baixo, é resultado do que ocorre no degrau superior, o da impunidade.

Portanto, voltando ao que escreveu o poeta gaúcho no primeiro degrau deste meu pronunciamento, que soube como ninguém entender a alma, os sentimen-

tos, as mazelas, as alegrias e as tristezas do povo, se quisermos, no Ano Novo, não como mera impressão, mas como a mais pura realidade, que a vida continue, não apenas que continue, mas que recomece, temos, quem sabe, que eliminar, primeiro, o último degrau: a causa, a impunidade. Os outros cairão como consequência. A corrupção, como sempre, no meio de tudo. Depois, a fome, a miséria, a dor, o analfabetismo, a violência, a barbárie. Quem sabe, então, possamos nos comprometer no Ano Novo com a construção de uma nova escada, de uma nova sociedade.

Nos primeiros degraus, no lugar da fome e da miséria, da dor e do analfabetismo, da violência e da barbárie, a solidariedade, a compaixão, o amor, o amor ao próximo e a verdadeira cidadania.

Nos degraus intermediários, no lugar da corrupção, a ética. Só assim chegaremos ao último degrau dessa nova escala, do novo ano, no lugar mais alto, hoje ocupado pela impunidade, a humanidade. Hoje, ocupado pela impunidade, o valor da lei e da verdade.

Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Pedro Simon, estou apreciando seu pronunciamento, que também faz referência à distribuição da terra no País, a área que realmente está sendo utilizada e da forma como está distribuída. Gostaria de colocar que hoje o País utiliza, dos 859 milhões de hectares, algo em redor de 350 milhões, com as cidades, com os campos, com todas as áreas em produção. Isso são mais de cinco milhões de propriedades rurais. Dá uma média de 69 hectares por propriedade, e que grande parte desses latifúndios a que V. Ex^a faz referência, de que 1% detém mais da metade da área brasileira, faz referência também ao restante da área do País, onde grandes empresas possuem áreas intocadas. Vou lhe dar um exemplo: a Aplub, de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, detém uma área, que ela conserva na integralidade, inicialmente de 1.600.000 hectares no Estado do Amazonas. Hoje, retirando os parques que foram feitos, áreas indígenas, ela ainda detém em redor de 1.100.000 hectares. E é uma área que ela faz uma conservação. Ela utilizou dessa área apenas 5 mil hectares em testes, de ocupação, de produção, de pecuária, há 20 anos. E não deu certo. Nem a exploração da madeira é economicamente viável, o manejo florestal, como é altamente salutar para a floresta brasileira. Então, diria que o que precisamos, Senador, e gostaria de colocar novamente esta proposta aqui, é de propiciar aos filhos de agricultores, a que o senhor também se refere, que estão deixando o campo pela diminuição da área a cada ano por herança. A média do meu Município de Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul – sou de origem daquele Município –, era, há

trinta anos, de 27 hectares, hoje é menos da metade disso por produtor. Então, as áreas estão diminuindo, os módulos não se tornam mais efetivos econômica e socialmente viáveis. O que nós precisamos é colocar esses filhos de agricultores realmente no sistema de reforma agrária. Esses, sim, são os verdadeiros futuros agricultores que a reforma agrária deveria contemplar, porque nós, excluindo esses produtores pelo fato de o pai ser do campo, mas eles não vão mais participar porque a área está diminuindo, como eu falei, inviável economicamente, socialmente também estão com dificuldade. Então, esses filhos de agricultores precisariam de uma oportunidade, e essa oportunidade nada mais é do que conceder-lhes ingresso no sistema de reforma agrária. E o Incra dispõe de setenta milhões de hectares já em mãos para fazer a reforma agrária. Nós precisamos urgentemente contemplar essa agricultura familiar, que não dispõe hoje de condições de compra de áreas na localidade, e fazer com que esses produtores tenham uma oportunidade em outros lugares do País onde tanto o povo gaúcho foi exemplar. No seu livro *A Diáspora do Povo Gaúcho*, o senhor colocou recentemente e foi editado. Ali conta toda a odisséia dos filhos de agricultores que foram para o Centro-Oeste do País. E nós devemos fazer, sim, um chamamento e dar uma oportunidade para que esses filhos de agricultores sejam contemplados pelo sistema de reforma agrária. Além disso, a reforma agrária colocando o sistema habitacional brasileiro, que é hoje nada mais do que uma favela que se inicia quando o sistema habitacional dá um pequeno pedacinho de 100m² para construir uma casa e sem a oportunidade de fazer uma horta ou de colocar uma árvore para sombra. Nós precisamos colocar um sistema moderno, que dê acesso, um sistema de produção de hortigranjeiros junto a todas as cidades brasileiras; fazer, assim, uma reforma agrária incluída juntamente com o sistema habitacional. Então, eu o parabenizo por sua preocupação com a alimentação mundial, com a dificuldade que tem o País na distribuição de terras, mas precisamos fazer propostas, realmente, onde nós incluirmos esses filhos de agricultores. Vai ser muito salutar dar uma oportunidade a quem conhece, a quem vem do campo, a quem tem origem, a quem conhece a atividade. Então, meus parabéns. E o cumprimento, mais uma vez, por sua preocupação. V. Ex^a conta a saga do povo gaúcho, e nós agora, possivelmente, poderemos fazer uma nova reforma agrária, dando uma oportunidade a esses filhos de agricultores de toda a Região Sul e Sudeste, com a reforma agrária do País. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu fico muito emocionado com o aparte de V. Ex^a.

É bom que os gaúchos que estão me assistindo percebam que terminou de falar um ilustre Senador pelo Centro-Oeste. Nasceu no Rio Grande do Sul, e sua família saiu do Rio Grande do Sul e foi por este Brasil afora, sem nenhum auxílio, sem colaboração de nada, sem governo, sem coisa nenhuma, e fizeram esse milagre. Vejo na Presidência um ilustre companheiro cuja mãe saiu do Rio Grande do Sul, de lá foi ao Paraná e, do Paraná, para o Norte.

Dois exemplos do que foi um trabalho fantástico. Se nós analisarmos hoje a realidade brasileira, se nós analisarmos hoje a nossa balança de pagamentos, nós vamos verificar que o superávit primário é nestas zonas: Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Amazonas, Pará, Piauí, Maranhão, Bahia. E sabemos que 1,5 milhão de gaúchos ou filhos de gaúchos foram para Santa Catarina e depois foram lá para cima; ou filhos de gaúchos foram ao Paraná, e seus filhos subiram. E foram eles que geraram o superávit primário. O superávit primário é dessa gente. Essa gente fez uma coisa fantástica.

Não entendo, Senador, juro que não entendo por que o Lula não está fazendo nada. Isto eu não entendo: por que o Lula não está fazendo nada? "Ah! Porque distribuiu terra e não sei o quê." Vou ser sincero. Com os sem-terra conversei várias vezes.

No governo do Fernando Henrique, no governo do Sarney, nos governos passados, eles não confiavam. Mas no governo do Lula? Por que o Lula não os chama para conversar, para debater, para discutir? Por que não estabelece um plano, um esquema, uma forma de fazer?

Juro que eu não entendo, juro que eu não entendo que o Governo Lula tenha um resultado tão pífio com relação à agricultura. Parece que o diálogo com os sem-terra é de mentirinha. Deixa eles irem, voltarem, aquela coisa toda, mas não equacionam o problema. Mas essa é uma grande questão.

Hoje tem algo de moderno. Os senhores saíram, a família de vocês saiu do Rio Grande do Sul porque naquela época não tinha biotecnologia. Os coitados dos avós, dos bisavós de vocês receberam 25 hectares e quiseram fazer milagre nesses 25 hectares. E fizeram milagre. Mas cada um, com 14 filhos, distribuir esses 25 hectares, não dava para conviver. Com a biotecnologia, com 25 hectares, dá para ficar milionário. Com 25 hectares, tu pega dois hectares, bota água canalizada, bota plasticultura e tem uma produção.

Aqui em Brasília, os gaúchos que estão aí produzem pimentão em dois hectares, vendem para o mundo inteiro e ganham uma montanha de dinheiro. Em dois hectares, há uma produção de pimentão que

você fica olhando... Existe um restaurante, acho que o nome é Minas da Serra; você vai, vê o restaurante, depois o dono leva você para ver a plantação e diz: "Olha, o restaurante, essa região, tudo é muito bacana, mas eu ganho dinheiro aqui". Ele ganha dinheiro nos dois hectares de área irrigada, com plasticultura, que dá uma montanha de dinheiro".

Então, hoje dá para fazer. Eu juro que não entendo por que o Lula não faz. Eu juro que não entendo por que não faz para valer esse negócio.

Cá entre nós, esse movimento dos sem-terra, que vão aí para invadir, eles já são um movimento de guerrilha, de luta, de trabalho. A pior coisa que o Lula faria era se pegasse esse pessoal dos sem-terra que anda por aí e botasse num lugar para plantar. Eles não querem isso. Mas o Lula podia fazer...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Um grande exemplo, Senador Pedro Simon, de reforma agrária é o Estado de Rondônia. O Estado de Rondônia é resultado de um grande assentamento feito nas décadas de 70 e 80 por agricultores, a maioria paranaense, que foram transferidos do interior do Paraná para integrar o nosso Estado de Rondônia. E hoje aqueles assentamentos se transformaram em grandes cidades. Foi feita uma grande reforma agrária, como um grande exemplo. E hoje Rondônia produz, tem bacia leiteira...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Naquela época, sem apoio de governo, sem coisa nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Naquela época, sem nada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E quando ainda não tinha a biotecnologia, que hoje tem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– As pessoas eram transportadas para Rondônia, entre as quais estava eu, porque estava no Paraná, onde hoje é o lago Itaipu. Aquelas famílias que lá moravam foram transportadas para Rondônia e lá colocadas sem nenhum auxílio do Governo. E hoje, Senador, essas mesmas famílias estão sendo discriminadas, porque tiveram que derrubar, naquela época, até 50% da mata dos seus lotes, dos seus terrenos, para poder ter o direito do título. Atualmente elas estão sendo discriminadas porque derrubaram além do que a lei permite hoje. Este é um outro tema que temos que discutir. Temos que dar apoio àquelas famílias que precisam ter acesso ao crédito agrícola e à tecnologia e não têm. Elas estão lá praticamente abandonadas pelo Governo Federal. Era só para complementar um pouquinho da sua fala, que nos traz um conhecimento muito grande da situação brasileira, que o senhor conhece muito bem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas sua mãe era gaúcha?

O Sr. Acir Gurgacz (PDT – RO) – Minha mãe é sua conterrânea, lá de Charrua, distrito de Getúlio Vargas. Com muito orgulho, faço esta colocação de ser, em parte, seu conterrâneo também.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

V. Ex^a tem toda razão. Mas por que o Lula não entra nesse movimento? Por que o Lula não leva isso adiante? Hoje, é uma brincadeira...

Agora, o movimento dos sem-terra, um movimento meio armado e não sei o quê, eles querem fazer movimento, querem fazer badalação. Imagine se o Lula pegasse essa gente toda e lhes desse uma área de terra para trabalhar. Eles iam enlouquecer. Eles não querem isso.

Então, o que eu estou dizendo é que o Lula podia fazer essa distribuição de terra para valer, podia fazer essa produção agrícola da extensão familiar para valer.

Quero fazer justiça: pela primeira vez, agora estão entendendo o crédito, porque não tinha. Quer dizer, a agricultura familiar não encontrava um centavo de coisa nenhuma. Agora estão entendendo. Quer dizer, realmente, a partir do ano que vem, a agricultura familiar vai ter crédito especial que pode ser utilizado nesse sentido. É um bom começo.

Agradeço, Sr. Presidente. Acho que fiz a minha parte. Sonhei aqui de olhos abertos para o Brasil do ano que vem. Quem sabe dá certo, quem sabe neste novo ano o Senado consiga se encontrar, para não vivermos um fim de ano tão difícil, tão triste. Se cada um de nós meditar sobre o que realizamos este ano, a lista do déficit seria bem maior do que aquilo que a gente fez.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Ex^a nos deu uma lição de conhecimento amplo do nosso País.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Parabéns!

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Chamo agora o Senador Osvaldo Sobrinho, do PTB do Mato Grosso, Estado vizinho do meu Estado de Rondônia.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr^{as}s e Srs. Senadores, acabou de falar aqui o Senador Pedro Simon, trazendo, tanto ontem quanto hoje, uma mensagem de alerta ao País, de alerta à Nação, com relação aos rumos que temos que tomar.

Eu estava ali pensando com os meus botões no sentido de que este Congresso trabalha muito, e este Senado também, só que, às vezes, as notas dissonantes fazem com que a gente se nivele por baixo em termos do Brasil como um todo. Para termos uma idéia, somente no mês de novembro o Senado da República votou 208 matérias, o que não é pouco, é bastante. Se fôssemos medir pelo trabalho dos Srs. Senadores, talvez o Congresso estaria em um patamar bem melhor. Mas acontece que esse caldeirão de inconsequências que acontece no País como um todo faz com que o povo desmereça a intenção que tem para com o Senado da República e a gente fique em uma situação de estar sempre explicando as coisas que acontecem.

Portanto, Senador Simon, o seu esclarecimento aqui, o seu pronunciamento, um compêndio que V. Ex^a citou aqui para a Nação, faz com que a gente acredite que todos podem trilhar e que este Senado, a partir do momento em que passar essa nuvem negra que paira sobre ele, poderá, evidentemente, fazer o melhor e ser mais compreendido pela Nação.

Este Senado tem aqui um setor de comunicação, comandado pelo nosso amigo César Mesquita, que faz um grande trabalho, um trabalho sério, competente, honrado, que dá para nós a dimensão do que é feito no Senado no dia a dia, nas comissões, nas subcomissões, no plenário, nas discussões. Dá para se ter uma idéia do que os Senadores fazem em todos os recantos deste Senado. Se fôssemos computar isso em uma organização normal, talvez não desse para sentir a dimensão desse trabalho. Somente depois que a gente coloca aqui, que olha, que vê, que sente as publicações, é que sabe que, na verdade, os Srs. Senadores trabalham aqui diuturnamente trazendo o melhor.

Antes que eu entre no meu pronunciamento, quero dizer que o Senador Pedro Simon ontem trouxe aqui uma ideia das mais belas possíveis, que defendo sempre e que vou continuar defender. Mas ele tem muito mais credibilidade para trazer uma ideia e ir avante porque tem 24 anos de Senado. Estou falando da Constituinte exclusiva, que é a única saída que temos para esta Nação. Não temos outra saída. Neste Congresso que aqui está eu também não acredito. Já falei várias vezes, aqui, inclusive no mês passado, e fui até aparteadado pelo Senador Simon, que, se não for por meio de uma Constituinte exclusiva, não temos condições de mudar nada. A Constituinte de 88 mudou alguma coisa, mas pouca gente participou desse capí-

tulo da organização do Estado, pois havia problemas maiores que os olhos avançavam, que eram os direitos fundamentais, que eram os direitos coletivos, que eram os direitos difusos, que eram, acima de tudo, as dívidas sociais. Na verdade, não partimos para adentrar à questão do Estado. E o capítulo da organização do Estado lastimavelmente não pegou a ênfase que deveria pegar. No entanto, nós sabemos que hoje é preciso reformar a máquina por dentro; e o Executivo, o Legislativo e o Judiciário precisam de olhos diferentes, e isso só vai se resolver por meio de uma constituinte exclusiva, que possa dar um novo rumo à Constituição do Brasil, uma nova carta, uma carta mais moderna, uma carta que possa realmente dar condições para governabilidade.

Mas não era isso que eu ia falar. Aproveitei só um mote do Senador Simon, porque, verdadeiramente, é um assunto que diz respeito... E eu queria também ressaltar este trabalho do Senado, que, indiscutivelmente, faz um bom trabalho. Só o mês passado, 208 matérias aprovadas aqui foram, acima de tudo, uma dimensão, que, se olhar de fora, talvez não dê para medir, para mensurar. Mas, aqui, a gente vendo, a gente sabe que foi um trabalho muito profícuo.

Eu queria voltar ao assunto, Sr. Presidente, do que eu falei aqui sobre a Usina Mário Covas, usina de energia lá de Cuiabá, movida a gás, que foi um sonho, foi uma utopia de todos aqueles que ali trabalharam durante a história de Mato Grosso toda. Essa utopia tornou-se realidade, mas, de repente, a gente vê que ela volta ao ponto zero, porque acordos internacionais não estão sendo cumpridos. E logicamente não adiantam os acordos se as duas partes não cumprem.

Portanto, eu queria fazer mais um relato dessa situação por que passa a Usina Mário Covas, que foi um sonho de Dante de Oliveira, nosso Governador, que já não está entre nós, mas era um homem cheio de alegrias, cheio de esperanças, cheio de utopias, um homem que pensava no futuro, um homem que verdadeiramente fez um capítulo da história do Brasil, na sua grandiosidade. E o Dante lutou para que isso acontecesse e findou aquele caos que existia na energia de Mato Grosso, tanto que, depois de algum tempo, conseguiu fazer com que essa utopia ou essa vontade se transformasse em realidade. Funcionou durante um tempo, mas, depois, ela caiu por terra.

Eu queria fazer aqui somente uma leitura do cenário que nós encontramos naquela época, a fim de que se possa entender a realidade, e os senhores sentirem, o Congresso Nacional sentir, o povo brasileiro sentir que nós não estamos aqui simplesmente falando para o ar, mas nós queremos que essas falas nossas aqui, tanto a de ontem como a de hoje, pos-

sam ter um alcance maior em relação ao Brasil. Que o Governo Federal, o governo estadual e as autoridades de modo geral possam entender o nosso reclame, o nosso sofrimento no Estado do Mato Grosso.

E o cenário é mais ou menos o seguinte:

O Projeto Integrado Cuiabá começou a ser concebido em 1996. Naquela época, Mato Grosso apresentava-se como um Estado deficitário em energia elétrica. A nossa energia quase toda era tocada a motores, que, chegava à meia noite, paravam e voltavam novamente às seis horas da manhã. Portanto, quem tem energia pouca não tem energia nenhuma.

Em 1997, a Eletronorte publicou uma licitação internacional, na modalidade de menor preço, buscando a implantação de uma usina de geração de energia em Cuiabá. O objetivo era solucionar definitivamente as deficiências no fornecimento de energia no Estado de Mato Grosso.

Em 1997, a Empresa Produtora de Energia, EPE, ou Pantanal Energia, sagrou-se vencedora na licitação internacional, tendo oferecido o menor preço para o fornecimento de energia elétrica entre todos os participantes.

Em seguida, a Pantanal Energia firmou com a Eletronorte um contrato de fornecimento de energia por um prazo de 21 anos, com preços fixos e predeterminados. Esse contrato obrigava a Pantanal Energia a gerar energia em sua capacidade plena de 480 MW, a qualquer tempo, quando solicitada pela Eletronorte, salvo em eventos extraordinários ou em manutenção.

Para cumprir o contrato, a Pantanal Energia buscou fornecimento de gás natural firme, que garantisse também o suprimento, a qualquer momento, de 2,2 milhões de m³/dia, volume necessário para gerar 480 MW. Assim, um contrato de fornecimento de gás, na modalidade firme, foi firmado com uma empresa privada espanhola na Bolívia, a Repsol, por um prazo de 21 anos do contrato.

Vou falar sobre o empreendimento.

A proposta vencedora consistiu na implantação de uma usina termelétrica de gás natural, com capacidade de geração de 480 MW. Exigiu a construção de dois gasodutos, com a extensão de 643 km, da cidade de Chiquitos, na Bolívia, passando por São Matias e Cáceres, até chegar em Cuiabá. Esses gasodutos são operados pela empresa gás Ocidente, em Mato Grosso, do lado brasileiro digo, e Gás Oriente Boliviano, do lado boliviano. Esse empreendimento é o projeto chamado Projeto Integrado Cuiabá.

Hoje, 10 anos depois da implantação da térmica, sua capacidade de geração é capaz de abastecer até 70% da demanda de energia do Estado de Mato Grosso. No projeto, foram investidos aproximadamente

US\$750 milhões, o que equivale hoje a R\$1,5 bilhão, que faz do Projeto Integrado Cuiabá o maior investimento privado na história de Mato Grosso.

A construção desse gasoduto: peça fundamental do Projeto Integrado Cuiabá, os gasodutos foram dimensionados para atender não somente a térmica de Cuiabá, mas também o mercado de gás de Mato Grosso. Com capacidade para transportar até 2,8 milhões m³/dia de gás sem compressão e 7,8 milhões m³/dia com compressão, o gasoduto atendia a térmica de Cuiabá com 2,2 milhões m³/dia e uma pequena demanda de MTGás de 20 mil m³/dia, menos que 1% da capacidade do gasoduto.

A nacionalização: em 1º de maio de 2006, o Governo boliviano publicou o Decreto Supremo nº 28.701, repassando para a estatal Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos a propriedade, posse e comercialização do gás natural boliviano. O decreto estabeleceu que as empresas que exploram ou exportam gás natural na Bolívia teriam 180 dias para subscrever contratos junto à YPFB, atendendo o marco legal do decreto supremo.

As medidas de nacionalização na Bolívia obrigaram a térmica de Cuiabá a assinar contrato de fornecimento de gás junto à YPFB, sendo a estatal boliviana a proprietária e única comercializadora do gás natural daquele país.

Em dezembro de 2006, iniciaram-se as negociações junto à estatal boliviana. Durante as negociações do contrato de fornecimento de gás para a térmica de Cuiabá, foram feitas pelo Governo brasileiro e pantanal energia relevantes concessões ao governo boliviano. Inicialmente, o governo boliviano impôs um novo preço de gás natural de US\$4,20/MMBTU, um aumento de quase 300%, tendo como contrapartida a garantia de suprimento de 2,2 MMm³/dia de gás.

Posteriormente, os governos acordaram uma redução de 50% no volume de fornecimento, de gás de 2,2 MMm³/dia para 1,1m³/dia, até dezembro 2009.

Em 22 de junho de 2007, essa mesma empresa boliviana fornecedora de gás para a unidade técnica de Cuiabá, sob a chancela dos governos do Brasil e da Bolívia, firmaram contrato de gás e compromisso para firmar contrato definitivo de gás até 31 de julho de 2007, nas seguintes condições:

- Volume de fornecimento mínimo de 1,1 MMm³/dia até dezembro de 2007 e de 2,2 MMm³/dia até 2019;

- Prioridade de abastecimento: mercado interno, Petrobras, Cuiabá, BG e também Argentina;

- Novo preço de 4,20 USD/MMbtu, posto em Rio Grande.

A Bolívia descumpriu, sistematicamente, esse contrato, tanto a garantia de fornecimento de gás quanto a prioridade de fornecimento acordada.

Em 26 de agosto de 2007, dois meses após a assinatura do contrato provisório, a Bolívia interrompeu definitivamente o fornecimento de gás a Cuiabá, priorizando o atendimento ao mercado argentino e à Petrobras.

Portanto, nós, que precisávamos muito mais desse gás, fomos praticamente isolados do processo, dando prioridade total ao país vizinho, a Argentina, e também a um contrato que havia com a Petrobras para atender às regiões Sul e Sudeste do Brasil.

Situação atual: podemos dizer que o fornecimento de gás a Cuiabá foi interrompido totalmente desde o dia 26 de agosto de 2007, não tendo retornado até o presente momento. Desde então, a usina termelétrica está paralisada devido à falta de seu principal insumo para a geração de energia.

A interrupção do envio de gás natural a Cuiabá é uma questão de prioridade de atendimento. A Bolívia conta hoje com capacidade de produção de 40 milhões de metros cúbicos e prioriza o atendimento ao seu mercado interno, depois à Petrobras, depois à Argentina e, por último, se sobrar, se der jeito, a Cuiabá.

Em 2007, o país vizinho dispunha então de aproximadamente 41 milhões de m³/dia de capacidade de produção e tinha contratado o fornecimento de até 31 milhões de m³/dia de gás natural junto à Petrobras e mais 2,2 milhões de m³/dia para Cuiabá. Seu mercado interno consumia mais 6 milhões de m³/dia de gás, restando um volume de gás disponível de aproximadamente 1,8 milhões de m³/dia.

Contudo, a empresa formada na Bolívia assinou um contrato de fornecimento de gás com a Argentina para fornecer um volume mínimo de 4,6 milhões de m³/dia – portanto, já ficando deficitária e, com isso, logicamente, tendo de cortar o Brasil. Com a assinatura desse contrato, a Bolívia excedeu sua capacidade de produção em aproximadamente 2,8 milhões de m³/dia.

A termelétrica de Cuiabá agrega importante capacidade de geração para o Sistema Interligado Nacional (SIN), reforçando-o e tornando-o mais seguro para dar conta do processo de crescimento econômico mato-grossense e brasileiro. Com a térmica em operação, é possível garantir a qualquer investidor que em Mato Grosso não faltará mais energia.

Localizada no maior centro consumidor do Estado de Mato Grosso e conectada às principais subestações da baixada cuiabana, a UTE Cuiabá, com capacidade para atender 70% da demanda do Estado, garante grande confiabilidade elétrica e energética para o Estado de Mato Grosso.

Ainda, por estar conectada ao Sistema Interligado Nacional, as despesas da geração dessa termelétrica são custeadas por todos os consumidores de energia do Brasil. Dessa forma, trata-se de um empreendimento com enormes benefícios ao Estado de Mato Grosso e cujo custo é compartilhado com todos os consumidores de energia do Sistema Interligado Nacional.

Além disso, a térmica sempre foi uma grande parceira do desenvolvimento do mercado de gás em Mato Grosso, não somente viabilizando a chegada desse novo combustível ao Estado, mas ajudando de forma decisiva na modicidade do custo de transporte para que o gás chegassem a Mato Grosso. Os grandes volumes de gás transportados para atendimento da termelétrica fazem viável e competitiva a operação dos 642 Km de gasodutos, praticamente, dedicados ao atendimento do mercado de Mato Grosso, sem os quais se resultaria em um aumento significativo dessa tarifa, podendo inviabilizar esse combustível aos demais consumidores do Estado.

Portanto, trata-se de um importante e estratégico ativo integrante do sistema elétrico brasileiro, cuja continuidade das operações se torna essencial ao desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso, além de propiciar a competitividade ao gás natural como mais uma fonte de energia disponível ao desenvolvimento econômico da região.

Portanto, Sr. Presidente, este é o nosso reclame, este é o nosso choro ao Brasil como um todo e às autoridades deste País: não deixem Mato Grosso voltar aos tempos da escuridão; não deixem Mato Grosso voltar a ter que dispensar indústrias que lá vão se instalar, porque não podem oferecer energia; não deixem que o capital que ali foi empregado na formação daquela termelétrica seja sucateado e jogado fora, porque não têm a matéria prima para funcionar; não deixem que o patrimônio nacional seja deteriorado simplesmente por um descumprimento de compromisso contratual pelo país vizinho.

Nós temos um Itamaraty operativo. A melhor diplomacia do mundo sempre foi a do Brasil, que sempre foi da paz, da concórdia, buscando soluções. Que entre em contato agora, que procure o país vizinho para que possa cumprir o contrato com o Brasil e, principalmente, com Mato Grosso. Caso contrário, será mais uma vez o Brasil acorrendo-se para o país vizinho pela falta de cumprimento daquele. Já houve a invasão da nossa Petrobras lá na Bolívia, e ninguém falou nada, praticamente nada se fez.

Agora, descumprem o contrato, dando prejuízo ao Centro-Oeste brasileiro, ao Centro-Oeste mato-grossense, o que não podemos admitir e nem podemos aceitar. Contratos são para ser cumpridos, principal-

mente quando se trata de povo civilizado, quando se trata de países que, na verdade, têm responsabilidade com os seus vizinhos. E o Brasil não pode de maneira alguma deixar que essas coisas aconteçam, sob pena de daqui a pouco ninguém no Cone Sul nos respeitar mais. Contrato internacional, acordo internacional é para ser cumprido. E, portanto, Mato Grosso exige que cumpram o compromisso com o Estado. Sabiam que não tinham gás para oferecer quando fizeram novos convênios. Por que o fizeram? Há que existir alguma regra de controle dessas coisas. Caso contrário, não há por que fazer mais acerto com países vizinhos, porque não se cumpre.

Portanto, fica aqui o nosso reclame, em nome do povo mato-grossense, que represento nesta Casa, em nome do pacto federativo de que Mato Grosso faz parte com seus Municípios, em nome da grandeza nacional e de tudo aquilo que temos feito para a grandeza do Brasil nos últimos anos, tirando o cerrado que lá estava, inóspito, e transformando-o num verdadeiro jardim de produção. Hoje, Mato Grosso é responsável pela maior produção de carne do Brasil; Mato Grosso é responsável pela maior produção de soja do Brasil; Mato Grosso é responsável pela maior produção de milho do Brasil, fora outros *commodities* que temos. E, no entanto, vem um desrespeito desse à nossa economia, ao trabalho do nosso povo, ao trabalho da nossa gente.

Sr. Presidente, ficam aqui, em nome do nosso povo, em nome da classe produtora de Mato Grosso, os nossos reclames. Fica aqui a nossa decepção com relação a esse fato que, lastimavelmente, vem trazer o desconforto à população de Mato Grosso. Sei do que estou falando, porque conheço a história do Estado. E tenho certeza de que, aqui, todos nós Senadores desta Casa, o Senador Gilberto, a Senadora Serys, e os Deputados da nossa bancada federal, todos eles vão também ajudar a fazer com que o Itamaraty, o Governo Federal ou a própria Petrobras destine um pouco do seu gás natural a fim de atender Mato Grosso nos seus problemas e nas suas reivindicações.

É o nosso reclamo, Sr. Presidente. Deixo aqui a nossa certeza de que alguma coisa poderá ser feita, não para simplesmente contentar este Parlamentar, mas que se possa dizer um sim à economia de Mato Grosso, ao nosso pioneirismo, à bravura daqueles que foram lá para trabalhar, para lutar e para fazer riqueza para o Brasil. Nós estamos produzindo para o Brasil. Se a Balança de Pagamentos do Brasil hoje está bonita, é porque, na verdade, Mato Grosso, o Centro-Oeste do Brasil produziu. O meu Estado, o Estado de V. Ex^a, Goiás, Mato Grosso do Sul, todos nós estamos produzindo. Respondemos ao chamamento do Governo

Federal. Portanto, é necessário que a gente busque do Governo boliviano as condições necessárias para continuar o fornecimento de gás para o funcionamento da nossa usina Mário Covas, em Cuiabá.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade que me dá.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem. Parabéns pelas suas colocações, Senador. Nós sabemos que Mato Grosso cresce além da média nacional e precisa de investimento em infra-estrutura, e energia é o quesito principal para que Mato Grosso

continue a crescer e a dar ao Brasil tantas alegrias como tem dado ultimamente.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Obrigado. Incorporo as colocações de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, requerimentos do Senador Pedro Simon, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.510, de 2009 **(Do Senador Pedro Simon)**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Marcos Palombini, ex-prefeito de Vacaria e ex-secretário de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador JOSÉ SARNEY,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Marcos Palombini, ex-Prefeito de Vacaria e ex-Secretário de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul**

JUSTIFICAÇÃO

Marcos Palombini, que nos deixou na madrugada de hoje, aos 78 anos, foi um visionário, um empreendedor ousado e um homem de bem. Extremamente dedicado à sua terra e sua gente, foi três vezes prefeito de Vacaria, soube conquistar definitivamente a confiança e o carinho da população.

A história de Vacaria mudou com as administrações dinâmicas e progressistas de Palombini, especialmente com seu projeto inovador de introdução da fruticultura, especialmente a maçã, produto que se tornou tão importante para a economia regional, ao ponto de contribuir inclusive para o agroturismo.

Dentista por formação e empreendedor por natureza, Palombini também se destacou como homem de partido. Fundador do PMDB, participou com suas idéias e propostas sempre brilhantes para a construção histórica de um jeito de governar característico, aliando a preocupação com a justiça social e a capacidade de impulsionar o desenvolvimento.

Marcos Palombini foi considerado um dos melhores Secretários da Agricultura do Rio Grande do Sul. Sua presença entusiasmada e as teses revolucionárias que defendia com entusiasmo, empolgavam seus companheiros de trabalho e de governo. Na secretaria, introduziu um ousado Plano de Irrigação e Micro-açudes que beneficiou milhares de produtores rurais no Rio Grande do Sul, especialmente, a agricultura familiar. Foi ainda um dos primeiros administradores a apostar na plasticultura como ferramenta capaz de produzir culturas fartas e de qualidade.

Homem de bem, administrador competente e ousado, companheiro leal e entusiasmado nas lutas partidárias, Marcos Palombini marcou a todos quantos o conheceram.

A homenagem que presto, através deste Voto de Pesar do Senado Federal, tem ampla justificativa. O trabalho e a vida de Palombini servem de exemplo aos homens públicos e aos jovens de nossa terra.

Sala das Sessões, 04 de dezembro 2009.

Senador PEDRO SIMON

REQUERIMENTO N° 1.611, de 2009 (Do Senador Pedro Simon)

Requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Fátima Fink, ex-Prefeita de Miraguaí no Estado Rio Grande do Sul.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador JOSÉ SARNEY**

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Fátima Fink, ex-Prefeita de Miraguaí no Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICAÇÃO

A ex-prefeita de Miraguaí, Fátima Fink, faleceu no último sábado, 28, aos 48 anos, vítima de acidente de trânsito.

A ex-prefeita atualmente ocupava as funções de coordenadora regional do partido na região Celeiro, de professora no Instituto Estadual de Educação Fagundes Varela, em Miraguaí, e de diretora executiva da Associação dos Municípios da Região Celeiro (AMUCELEIRO). Fátima Fink era casada e tinha três filhos e um neto.

Até o fatídico acidente no sábado, ela coordenava o PMDB regional, mais de 21 Municípios, e era a Secretária Geral da Associação dos Municípios da Região Celeiro — AMUCELEIRO.

Professora de profissão, a companheira Fátima lançou-se nos últimos 10 anos na carreira política. Foi Vereadora e, na última Legislatura, Prefeita de Miraguaí, onde operou um trabalho de transformação municipal muito forte.

Como disseram meus amigos e colegas do PMDB: “Ela fazia política de verdade; olhava para os direitos da mulher, para os mais fracos; trabalhava pela educação, pela saúde.”

Perde muito Miraguaí, muito o Rio Grande e, perde muito mais, o PMDB que luta pelo que acredita.

Sala das Sessões, 04 de dezembro 2009.


Senador PEDRO SIMON

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Com a palavra, agora, o Senador de Mato Grosso, também vizinho do nosso Estado de Rondônia, Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Obrigado, Sr. Presidente, nobre Senador Acir Gurgacz.

Quero agradecer ao Senador Osvaldo Sobrinho pela brevidade do tempo de que dispôs, apesar da importância do assunto, pois a usina termelétrica de Cuiabá já está seriamente comprometida em função da falta de gás, do gasoduto que foi feito com o país vizinho, a Bolívia, que deixa de cumprir suas funções por um descaso político, eu diria, daquele país com o Brasil, sendo que possuímos tantas atividades, tantos negócios conjuntos, de interesse dos dois países, Brasil e Bolívia.

Mas quero trazer hoje aqui, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que as obras da Copa ainda nem começaram e já há gente querendo ganhar o jogo ao arrepio da lei e dos princípios jurídicos, infelizmente. Estamos falando da situação de como acontecem as licitações no País, os comprometimentos com as empresas, com as campanhas eleitorais. E estou relatando esta denúncia em função da minha posição como Relator da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

O Senado Federal, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, instituiu uma comissão que tem como Presidente o Senador Cícero Lucena; como Vice-Presidente, o Senador César Borges; e eu sou o Relator.

Eu recebi uma denúncia e gostaria de apresentá-la, porque se trata do Edital nº 4, de 2009, do Ministério do Esporte, que abriu, em 20 de outubro, uma licitação, em forma de concorrência pública, destinada à contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de equipamentos de segurança dos estádios brasileiros, também a implantação dos mesmos e a manutenção desses sistemas de controle de acesso, de monitoramento de imagens de todos os estádios brasileiros que são utilizados no Campeonato Brasileiro das séries “A” e também “B”, de forma que esse projeto tenha a denominação de Projeto Torcida Legal.

Nada mais oportuno, nada mais importante e salutar do que dotarmos os estádios brasileiros de segurança. Nós precisamos nos preparar para a Copa do Mundo. O mérito é incontestável. O problema tange

a forma como é feita a licitação pública, que vai ser realizada na próxima segunda-feira, dia 7, às 10h da manhã.

Mas eu gostaria de colocar aqui os estádios que vão ser beneficiados, paulatinamente, se fossem contratados esses equipamentos. São estádios públicos e privados. São vinte estádios privados brasileiros, estádios de futebol, e onze estádios públicos, onde também se realizam os jogos e, então, esses estádios normalmente são concedidos a um clube de futebol dessas cidades.

Os estádios privados são: Sport Club do Recife, de Recife; Paraná Clube, de Curitiba; Náutico Capibaribe, de Recife; em Taguatinga, o Boca do Jacaré (aqui próximo), do Grupo OK, de Luiz Estevão; Coritiba Futebol Clube, que é o Couto Pereira, de Curitiba; Esporte Clube Vitória, de Salvador; Estádio do Vasco da Gama, São Januário, do Rio de Janeiro; ABC Futebol Clube, de Natal, que é o Frasqueirão; Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, de Porto Alegre, que é o Estádio Olímpico, que é o clube do meu coração; Estádio Alfredo Jaconi, de Caxias do Sul, do Esporte Clube Juventude; Figueirense, de Florianópolis; Avaí, de Florianópolis; Palmeiras, Estádio do Parque Antártica, de São Paulo; Santos Futebol Clube, que é o Vila Belmiro, de Santos; Bragantino, de Bragança Paulista; Guarani Futebol Clube, de Campinas, que é o Brinco de Ouro; Ponte Preta, em Campinas; Portuguesa de Desportos, que é o Canindé, de São Paulo. E mais dois estádios privados: Beira-Rio, de Porto Alegre, do Sport Clube Internacional; São Paulo Futebol Clube, que é o Morumbi.

Os estádios públicos são: Ipatinga, de Ipatinga; o estádio de Campina Grande, o Amigão, do Governo do Estado da Paraíba; o Engenhão, que tem o nome de João Havelange, no Estado do Rio de Janeiro, que é cedido ao Botafogo Esporte Clube; o do Governo do Estado da Bahia, em Salvador, que é o estádio Roberto Santos; o do Estado de Goiás, em Goiânia, o Serra Dourada; o da Prefeitura de Volta Grande, que é o Volta Grande; o de Barueri, que pertence à Prefeitura de Barueri; o de São Caetano do Sul, que é do Clube de São Caetano do Sul; o da Prefeitura de Santo André, que é o estádio de Santo André, o Bruno José Daniel; e o do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, que é o Castelão.

Enfim, esses são os clubes listados pelo Ministério dos Esportes que seriam contemplados com esse sistema de segurança que será licitado na segunda-feira para compor o sistema de segurança especificamente, que é controle de acesso, bilheterias, armazenamento de dados cadastrais dos torcedores, coleta

de foto, biometria digital, sistema de catraca, sistema de segurança, de impressão de ingressos.

É um preparo para a Copa do Mundo, realmente algo meritório que faz o Ministério dos Esportes. E também o monitoramento de imagens, esse, sim, para dar segurança maior também aos torcedores, que é um sistema com câmeras especiais, tanto internamente quanto até fora dos estádios, para evitar esses excessos que houve, inclusive agora, até na compra de ingressos no Estádio do Maracanã. Quer dizer, antes de uma partida, uma semana antes, a polícia entrou com gás lacrimogêneo, aliás, querendo segurar realmente... Nisso aí está faltando é monitoramento.

Então, nada mais meritório do que essa preocupação do Ministério do Esporte. Acontece que o contrato envolvendo esses equipamentos e a instalação e o monitoramento dos mesmos possui, no item 6.2.4, que fala da licitação, a definição dos requisitos de qualificação técnica, entre os quais que os concorrentes tenham atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de automação de entidades futebolísticas.

Veja bem, é esta a palavra: entidades futebolísticas. O que se lê com isso, que já foi confirmado pelo Ministério do Esporte? Clubes privados. Quer dizer, experiência técnica comprovada unicamente com clubes privados, entidades futebolísticas. Não valeria, então, experiência de comprovação de trabalho executado por um fornecedor que tenha realizado o serviço em estádio público.

Aparentemente ingênuo, esse dispositivo gera dúvidas em sua interpretação literal, pois não deixa evidente o sentido da expressão “entidades futebolísticas”. Porém, isso foi revertido, foi questionado. O Ministério do Esporte, no dia 2, anteontem, reuniu os pretensos candidatos ao fornecimento desses equipamentos, e essa assertiva foi confirmada pelo Ministério do Esporte.

Os pretensos concorrentes, por força do dispositivo constante da licitação, que é o item 6.2.4, que estiveram presentes à apresentação feita no dia 2 próximo passado, levantaram novamente a questão sobre o significado da expressão “entidade futebolística”, quer dizer, experiência com clubes, com entidades futebolísticas e não com estádios ou outros eventos, porque hoje se faz também controle em outros grandes eventos, em outros grandes locais.

A resposta dada pelo Ministério foi a mesma que já havia sido oferecida ao pedido de esclarecimento de uma empresa, a Plantech, que, fazendo esse questionamento, recebeu do Ministério, simplesmente, o entendimento de que o atestado deverá comprovar

a prestação de quaisquer serviços de automação de entidades futebolísticas.

Na mesma reunião do dia 2, foi esclarecido que é requisito de participação no certame de licitação a realização pelo candidato de serviço de automação em entidades futebolísticas, assim entendidas instituições de caráter futebolístico.

O fato veio, informalmente, ao conhecimento do Senado por um dos concorrentes que estavam presentes à reunião e que se acha realmente prejudicado pela forma como está instituída essa licitação. Conforme o denunciante, o representante do Ministério do Esporte afirmou que, se algum licitante tiver realizado obras em estádios públicos, essas não servirão para o cumprimento do requisito.

O que se verifica nessa interpretação dada pelo Ministério do Esporte é que o respectivo dispositivo impede a participação de interessados, afrontando, em uma só tacada, os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da probidade administrativa, que devem presidir o processo licitatório.

Merece igualmente menção a vedação constante no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei de Licitações:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo [...] ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Se é verdade que várias empresas pelo Brasil afora já fizeram, em estádios públicos, obras e serviços idênticos aos previstos nesse edital do Ministério do Esporte, também é verdade que pouquíssimas os fizeram em estádios privados de grande vulto.

Uma vez que é exigido que a empresa participante detenha um elevadíssimo patrimônio líquido, R\$8 milhões – outro condicionante muito grande –, não é difícil concluir que a licitação se destina exclusivamente às empresas que já fizeram os respectivos serviços em estádios privados de grande porte, limitados, no Brasil, a um número ínfimo de grandes clubes. Eu citaria, entre eles, o do Internacional, em Porto Alegre, Beira-Rio; o do São Paulo, o Morumbi; o do Atlético Mineiro; o do Atlético Paranaense, no Paraná; e o do Vasco da Gama, no Rio de Janeiro.

Isso, porque grande parte dos grandes estádios brasileiros pertence ao Poder Público.

Tal procedimento enseja obrigatoriamente as seguintes perguntas e questionamentos:

1) que razão teria o Ministério do Esporte em não permitir que participassem da licitação empresas de menor porte econômico e que já tivessem feito gran-

des obras em enormes estádios públicos? Não há por que essa condicionante de que a empresa tenha feito algum trabalho somente em estádios privados, já que grande parte dos grandes estádios brasileiros são públicos;

2) se a licitação se destina a aparelhar estádios públicos, não seria mais coerente, ainda que igualmente errado, limitar-se às empresas que tivessem feito obras em estádios públicos? Também seria uma incoerência limitar-se dessa forma.

A resposta intuitiva é que tal procedimento demonstra inequívoca tendência de restringir a licitação ou, quem sabe, de direcioná-la a talvez um único concorrente que atenda, ao mesmo tempo, ao severo critério de patrimônio líquido e à experiência em estádios privados.

A interpretação dada pelo Ministério do Esporte de que a exigida comprovação de “prestação de serviços de automação de entidades futebolísticas” restringe-se a instituições de natureza privada, excluindo-se, portanto, os estádios públicos, precisa ser fortemente rechaçada.

Merece destaque, ainda, o critério de pontuação, que se tornou um requisito de participação, nos termos do anexo I ao Edital, conforme apresento a seguir:

Vejam bem, os critérios serão técnicos e de preço, porém, para aprovar futuramente o preço, que fica em aberto, são levados em consideração oito itens, que têm pontuação de dois e de três pontos, totalizando-se vinte pontos. É nesse critério direcionado de avaliação do suporte de serviço tecnicamente que vai ser escolhida a empresa, e o preço fica em aberto. Se ela já foi escolhida antecipadamente, se obtiver a maior pontuação, também vai colocar o preço que achar conveniente. Então, uma licitação díbia.

Vejam a pontuação: possuir um corpo técnico de instalação do sistema de controle em pelo menos um estádio do País, dois pontos; possuir atestado de capacidade técnica do fornecimento e instalação de solução de controle de acesso, em pelo menos um estádio no Brasil, com tecnologia MFARE e ingresso com código protegido contra cópia, dois pontos; possuir um atestado, também, que comprove o fornecimento e a instalação de solução de emissão de ingressos emitidos em tempo de venda nos próprios guichês de bilheterias, três pontos; possuir atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento e a instalação no sistema, em pelo menos um estádio no Brasil, três pontos.

O quinto item, vejam bem, exige que a solução de controle de acesso cotada encontre-se instalada, em operação, em pelo menos um estádio no exterior, dois pontos – possivelmente, só a experiência nacio-

nal foi retirada como critério essencial. Essa também tem dois pontos.

O Item 6 se refere a possuir rede de assistência técnica – nada mais necessário –, três pontos.

Os outros itens são: possuir serviço de suporte ao cliente por meio do serviço 0800, dois pontos; possuir atestado de capacidade técnica de fornecimento e instalação com sistema CFTV com tecnologia IP, três pontos.

Esses critérios, oito itens de serviço, envolvem uma pontuação que chega a 20 pontos. Quer dizer, a escolha vai ser técnica; o equipamento vai ser escolhido por quem atender às exigências técnicas, e do preço a licitação não fala, vai ser depois colocado.

Para piorar a situação, observa-se que os Itens 1, 2, 4 e 5 transformaram-se em exigência intransponível para a maioria dos concorrentes, na medida em que se exige a prévia realização de serviços em pelo menos um estádio. Mas não um estádio público-privado; não, uma entidade futebolística. Isso causa dúvida e restringe as empresas, porque quem tem experiência em estádio público – e são tantos no País, que já são utilizados e que o serão na Copa do Mundo –, se tem experiência no fornecimento desses equipamentos, não vai obter a participação, porque não tem exclusivamente experiência com estádios privados.

E mais: essa experiência de ter realizado o fornecimento para um estádio do exterior também restringe violentamente. Foi incluída, de forma que se descartassem, possivelmente, alguns participantes, alguns fornecedores.

Eu diria que isso, sim, é um direcionamento de licitação. Por isso mesmo, apresentei, no dia de ontem, requerimento – que foi protocolado, possivelmente, hoje pela manhã – ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público, para que esses órgãos tomem tempestivamente as providências necessárias, para barrar esse tipo de procedimento de licitação danoso ao Erário.

Gostaria de acrescentar que, no Estado do Mato Grosso, Cuiabá vai ser sede também da Copa do Pantanal, assim denominada. E o Governador Blairo Maggi instituiu uma Agência da Copa, em que participam pessoas de renomada reputação pública e privada. São seis membros diretores que a compõem.

Essa agência concentra todos os poderes para a execução das obras necessárias a dotar Cuiabá e adjacências ao turismo, à infraestrutura, à mobilidade, enfim, à reconstrução do estádio Verdão e dando condições de suporte para todas as ações necessárias para a Copa de 2014.

E a pergunta é: não seria o caso de o Governo Federal, a União instituir uma Secretaria Especial para

coordenar todas essas ações que dizem respeito à infraestrutura – vão ser repassados recursos para os Estados, para as Capitais, para os Municípios –, enfim, preparar o Brasil para esta Copa tão esperada pelos brasileiros? É a segunda Copa que se disputa no País. Eu diria que é uma oportunidade para repensar. Isso aqui é um início, é a primeira licitação e é o primeiro trabalho desta Comissão de Fiscalização, Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, da qual sou Relator.

Apresento, então, esta denúncia pública, para que o Ministério Público e o TCU realizem uma avaliação e acompanhem essa licitação programada para o dia 7, segunda-feira, às 10 horas da manhã. Os componentes e os interessados já estiveram reunidos agora, no dia 2, porque, pelo edital, teriam de receber, 72 horas antes, todas as explicações necessárias para participarem da licitação. Mas o questionamento já foi colocado, e o Legislativo está aqui também para auxiliar no levantamento dessas questões. Mas o TCU e o Ministério Público poderão se pronunciar, porque a eles cabe a análise desse edital de licitação e o acompanhamento dela.

Eu vejo que isso aí deveria ser barrado. Nós não poderíamos deixar uma licitação dúbia, onde a experiência dessas empresas que fornecerão esses equipamentos de segurança aos estádios seja restrita a quem prestou serviço a entidades futebolísticas – diz respeito, então, aos clubes privados –, e deixa de fora a experiência que essas empresas tiveram com estádios públicos. Então, dessa forma, para que não haja uma dúvida apresentação de que essa licitação é dirigida, de que tudo foi preparado de forma a dirigir a licitação para quem comprove todos esses requisitos técnicos, fizemos o nosso questionamento. Eu deixo isso aí, e espero que o Ministério Público e o TCU tenham tempo hábil para segurar essa licitação e para que ela seja refeita.

O mérito de dotarmos os estádios brasileiros de um sistema perfeito de segurança, com sistemas modernos de monitoramento de imagens e sistemas de controle de acesso dos torcedores, é essencial para modernizarmos e viabilizarmos que mais pessoas cheguem aos estádios com mais conforto, com mais segurança, com mais tranquilidade, porque, da forma como está, as torcidas organizadas, em alguns locais, não interferem, mas, em outros, complicam e precisam ser monitoradas constantemente.

Então, deixo aqui a minha preocupação, esperando que esses órgãos de controle do Estado brasileiro acompanhem esse processo licitatório e tomem as devidas providências de análise e de acompanhamento.

O que estamos apresentando foi uma denúncia que nos chegou de concorrentes que se sentiram extremamente prejudicados. Espero que consigamos fazer algo democrático, aberto, sem direcionamento

e viável a todos os concorrentes, como é justo num sistema licitatório em todo o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Antes de encerrar esta sessão, quero manifestar aqui a preocupação mundial, hoje, com relação ao meio ambiente, principalmente com relação à Região Amazônica e, em especial, ao nosso Estado de Rondônia.

Quero pedir atenção e preocupação, principalmente para com as pessoas que moram nessas regiões, porque são elas que podem nos ajudar a preservar a Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Sr. Senador Acir Gurgacz enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. SENADOR ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores,

Os ajustes necessários para a aprovação do novo Código Florestal e a regulamentação de compensação financeira para os produtores rurais e as populações extrativistas que fazem o uso sustentável da floresta na Amazônia deram um importante passo esta semana aqui nesta Casa.

Foi com atenção que acompanhei a aprovação do Projeto de Lei do Senado – PLS nº 483/09, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. O projeto, que teve como relator o senador Osmar Dias (PDT – PR), a quem eu cumprimento pelo belo trabalho e pelas emendas acrescentadas, prevê pagamento a produtores rurais de áreas vizinhas a unidades de conservação que mantiverem cobertura florestal em suas terras. Conforme a proposta, os recursos serão pagos como compensação ambiental. O benefício financeiro também é previsto para agricultores que conservarem a qualidade do solo, impedindo os processos erosivos.

Outro projeto importante que vem complementar a iniciativa do senador Gilberto Goelner, e também atender as necessidades dos produtores rurais e de conservação da floresta amazônica, é o Projeto de Lei nº 342/08, do senador Valdir Raupp, que propõe a moratória para o desmatamento na Amazônia Legal, anistiando os produtores rurais. A proposta também institui o conceito de ativo econômico e prevê a concessão de incentivos na gestão sustentável das florestas existentes na Amazônia.

Observe, senhor presidente, a importância dessas duas iniciativas para os produtores rurais de todo o Brasil e em especial para os povos da Amazônia. Elas legitimam o sentimento de busca por reconhecimento dos agricultores, em especial do meu estado de Rondônia, onde muitos foram obrigados, em épocas passadas, a desmatar até 50% de suas posses para

terem direito ao título da terra e para combater moléstias como a malária e outras doenças tropicais. Essa era a orientação do Governo Federal e do Incra no processo de colonização e reforma agrária da Amazônia.

Nada mais justo, senhores senadores, que esses agricultores tenham a moratória para o desmatamento que fizeram numa época onde essa era a regra. Hoje, sofremos as consequências de ações patrocinadas pelo Governo Federal. Para repará-lo, não basta apenas proibir o desmatamento e abandonar esse povo sem nenhuma ajuda e orientação.

Devemos lembrar que no período da colonização, as famílias entravam na mata apenas com cacaio nas costas para abrir uma clareira, erguer seu barraco e começar a fazer sua roça. Assim foi a colonização de Rondônia, mas o maior desafio foi vencer a malária, que em todos os assentamentos ocorreram grandes surtos, onde pessoas morreram e outras sofrem até hoje por sua causa.

Essas famílias foram transportadas das suas terras no Sul do País para assentamentos em Rondônia. Eu mesmo, participei desta saga. Lembro bem quando fazia o embarque destas famílias, que moravam onde hoje é o lago de Itaipu, e também de outras regiões do Paraná, e as transportava em ônibus para o Norte do País, para os núcleos de assentamentos do Incra em Rondônia, que hoje são grandes cidades em nosso Estado.

Portanto, Senhor Presidente, não é justo que hoje estes agricultores, que passaram por tudo isto, agora recebam a visita de fiscais do Ibama e junto com eles multas pelo passado. Não é justo que fiquem discriminados perante o restante do País, com a mídia os classificando como criminosos ambientais.

É preciso lembrar desse passado, para que hoje possamos fazer justiça com essa gente. Esses trabalhadores que precisam de orientação técnica, de incentivos fiscais, de alternativas de renda, de crédito, de moratória pelo desmatamento feito naquele período e compensação financeira pela conservação da floresta.

Veja Senhor Presidente, que a proposta do Senador Gilberto Goellner, e a proposta do Senador Valdir Raupp se complementam. Isto é um sinal de que estamos convergindo idéias e esforços no sentido de reconhecer a importância do fator humano na conservação das florestas. O destino da Amazônia está atrelado à vida de 25 milhões de pessoas que vivem hoje na região.

Há consenso entre os brasileiros de que a conservação da Floresta Amazônica é vital para o Brasil e para o Planeta e de que ainda dá tempo de salvá-la. Os cientistas e muitas ONG também concordam com esta afirmação. Estranhamente, o homem, o protagonista da saga amazônica, responsável pela colonização e pela integração da região ao mapa do Brasil, está sendo deixado a margem dessa equação. Esquecem que para

conservar a floresta é preciso dar condições de vida digna ao homem da Amazônia e oferecer alternativas econômicas que não dependam do desmatamento.

O desmatamento e as queimadas na Amazônia, e em particular no Estado de Rondônia, diminuiram consideravelmente nos últimos anos. E não há mais necessidade de derrubar a floresta como em outras épocas. O aproveitamento das áreas já desmatadas para a agricultura e a pecuária, e o manejo sustentável da floresta podem assegurar o desenvolvimento econômico da região e garantir a manutenção da floresta em pé. Podem assegurar o desenvolvimento da economia regional e a sustentação da vida no planeta.

Vivemos hoje sob o fantasma das mudanças climáticas. O Brasil tem demonstrado capacidade técnica e liderança política para enfrentar esse problema. Na semana passada, aprovamos aqui nesta casa a Política Nacional sobre Mudança do Clima. O projeto fixa em lei o compromisso voluntário do Brasil de reduzir, até 2020, as emissões projetadas de gases de efeito estufa dentro do limite que vai de 36,1% a 38,9%.

O anúncio antecipado das metas pelo Brasil aumentou a sua responsabilidade para a Conferência das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, que inicia na próxima semana em Copenhague, na Dinamarca. Mas, para cumprir essa meta, o Brasil terá que fazer o dever de casa. Será preciso desenvolver alternativas econômicas para a Amazônia, e no caso de Rondônia, basta aplicar o Zoneamento Ecológico Econômico, feito na década passada.

Para que possamos atingir nossa meta na redução da emissão de gases de efeito estufa, sou favorável ao desmatamento ilegal zero na Amazônia, ao fim das queimadas, e também ao pagamento de compensação financeira aos agricultores que preservam a floresta.

É preciso aparar as arestas e encontrar um ponto de equilíbrio entre as propostas conflitantes de madeireiros, ambientalistas, pecuaristas e agricultores, enfim, dos povos da floresta e das cidades de Rondônia e da Amazônia.

É preciso conciliar as necessidades de uso sustentável da floresta, unindo as premissas atuais de proteção e manejo florestal com a necessidade de desenvolvimento econômico e social e humano da região.

É nesse sentido, senhores senadores, que comemoro os avanços que o Congresso Nacional e a sociedade brasileira está tendo com as discussões em torno da reforma do Código Florestal Brasileiro e sobre esse novo olhar para o homem do campo e da floresta. E faço um apelo para que o presidente Lula também olhe com carinho para a nossa região e para estas famílias de trabalhadores.

Quero saudar toda a bancada parlamentar de Rondônia, que está atenta ao assunto e convergindo es-

forços no sentido de assegurar que o nosso Estado, por suas características ambientais e históricas, pelo processo de colonização e desenvolvimento agropecuário distinto de toda a Amazônia, e também por sua diversidade e complexidade, tenha também tratamento diferenciado e autonomia para estabelecer suas normas de uso do solo e dos recursos naturais, conforme já delineamos no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado.

Reforço o entendimento de que o Governo

precisa estabelecer os princípios básicos que nortearão a legislação ambiental, no entanto, o novo Código Florestal deve deixar para os Estados o detalhamento das normas, para que o façam de acordo com as realidades e características regionais.

Muito obrigado! – **Senador Acir Gurgacz, PDT – RO.**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sem mais oradores, declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 45 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 221ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 188, em 26 de novembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 62513, após a Mensagem nº 838, de 2009, inserir o texto completo da EMI Nº 00017 MRE/MCT -DCTEC/DAI/DAOC I ETEC-BRAS-INDI.

Publicado no DSF de 5-12-2009

EMI Nº 00017 MRE/MCT - DCTEC/DAI/DAOC I ETEC-BRAS-INDI 00001.001003/2008-16

Brasília, 14 de janeiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.

2. Trata-se de instrumento que visa a substituir Acordo Bilateral em Ciência e Tecnologia datado de 1985. Baseado na igualdade e vantagens recíprocas, o novo Acordo atualiza as áreas de cooperação, seus mecanismos de implementação e avaliação, além de disciplinar sobre propriedade intelectual, entre outras disposições. Sua assinatura é fruto das substanciais convergências de interesses entre os dois países e da percepção comum da necessidade de concertação diplomática que induza à consecução de metas em setores prioritários com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável, inclusão social e redução da pobreza.

3. O acordo harmoniza-se, igualmente, aos interesses do Fórum de Diálogo IBAS, iniciativa trilateral entre Índia, Brasil e África do Sul, estabelecida com o intuito de promover a cooperação Sul-Sul. Nesse contexto, o Brasil e a Índia, juntamente com a África do Sul, guardam elevado potencial para o aprofundamento de uma parceria equilibrada, simétrica e complementar, afinada com os interesses nacionais.

4. A cooperação regida pelo acordo inclui pesquisa nos campos de ciências humanas, sociais e naturais e focalizará, inicialmente, as áreas de biotecnologia, química, pesquisa climática, ciências marítimas, novos materiais, matemática, física, fontes de energia sustentável e renovável, espaço e parceria indústria-pesquisa. A eleição dessas áreas decorre do recente adensamento da interlocução bilateral em ciência e tecnologia, de que são exemplos os três encontros do Conselho Científico Brasil-Índia, ocorridos no Brasil, em 2005, 2006 e 2007, a III Reunião da Comissão Mista de Cooperação Política, Econômica, Científica e Tecnológica e Cultural, em 2007, a assinatura do Acordo Quadro sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, em 2004, o Ajuste Complementar sobre a Cooperação para a Ampliação da Estação Brasileira Terrestre de Recepção e Processamento de Dados por Satélite de Sensoriamento Remoto da Índia, e a renovação do Convênio firmado pelo CNPQ e Conselho de Pesquisa Científica e Industrial (CSIR) da Índia, além de avançadas negociações na área de meteorologia.

5. Como ilustração dos benefícios dessa cooperação, vale destacar que outros temas guardam estreita relação com a área de ciência e tecnologia no âmbito bilateral. Por exemplo, os assuntos relacionados ao desenvolvimento agrícola são tratados, pelos indianos, por meio do Ministério de Ciência e Tecnologia. Em iniciativas multilaterais, tais como o projeto intergovernamental para o estabelecimento de um Sistema Global de Sistemas de Observação da

Terra (GEOSS) e a Aliança Inter-regional para o Sistema Global de Observação dos Oceanos (GOOS), a cooperação Brasil-Índia facilitará a defesa de interesses comuns.

6. Por meio do acordo, os países reconhecem a importância da ciência e tecnologia no desenvolvimento de suas economias nacionais e no melhoramento de seus padrões de qualidade de vida socioeconômicos. Indubitavelmente, o presente acordo contribui para elevar o patamar das relações Brasil-Índia, de maneira coerente com a prioridade estratégica estabelecida pelo Governo de Vossa Excelência.

7. Uma vez que a ratificação do presente Acordo depende de prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, permitimo-nos submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem presidencial ao Congresso Nacional, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

ATA DA 227ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 190, em 28 de novembro de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 62932, para correção do despacho.

Onde se lê:

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura)

Leia-se:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Na página 63099, para correção do número do ofício da Comissão de Assuntos Sociais

Onde se lê:

OFÍCIO N° 238/09 – PRES/CAS

Leia-se:

OFÍCIO N° 298/09 – PRES/CAS

ATA DA 228ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 191, em 1º de dezembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 63559, para correção do número de origem da mensagem

Onde se lê:

Mensagem nº 253, de 2009
(nº 957/2009, na origem)

Leia-se:

Mensagem nº 253, de 2009
(nº 967/2009, na origem)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiassi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)

PDT/PSOL (9)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s): 3303-3514****Fax: 3303-1176**

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

- Indicações das Lideranças.
- Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
- Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
- O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF/GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ^(1,4,5,6)
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

7) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2009.

*****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,3,4)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

- O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDABAG).

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) ^(4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,5,7,8)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilia-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

VAGO (1,2,4)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 21.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)
Delcídio Amaral (PT) (34)	2. Renato Casagrande (PSB) (36)
Aloizio Mercadante (PT) (31)	3. João Pedro (PT) (11,28)
Tião Viana (PT) (32)	4. Ideli Salvatti (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (41)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (35,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Sadi Cassol (PT) (4,30,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (37)	7. João Ribeiro (PR) (38)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (55,57)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (64,67)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (69,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (60)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63,80,85,86)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,54)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,71)
Pedro Simon (PMDB) (61,66)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
Renan Calheiros (PMDB) (65,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (65,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (52)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,45)	5. Kátia Abreu (DEM) (43)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,49)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,27,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (23)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (48)	1. Sérgio Zambiasi (12,48)
Gim Argello (48)	2. Fernando Collor (48)

PDT

Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)
-----------------	----------------------------

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.

32. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB N° 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB N° 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Osmar Dias	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
- *. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ⁽⁹¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,90,93,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Gim Argello (PTB) (35,95,100)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (37,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,89,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,92)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Designação:** 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (17)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- *. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
- **. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,29,60)	2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. VAGO (24,71,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (44)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,70,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (43)
Valdir Raupp (PMDB) (54,59)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	2. Efraim Moraes (DEM) (33)
Heráclito Fortes (DEM) (38)	3. Adelmir Santana (DEM) (35)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (34,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
71. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(56,58)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
Sadi Cassol (PT) (23,62,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,41)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,48)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (20,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (20,47)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (36)
Lobão Filho (PMDB) (35)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,39)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (24)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (28)	1. Fernando Collor (28)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scmcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005
2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007
3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009
4^a Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009**Notas:**

- O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- Eleito na 1^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
- O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- Eleito na 2^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMSALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾**DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTBOsvaldo Sobrinho (MT) ^(2,11)**PDT**Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)**PR**Magno Malta (ES) ^(1,6,9)**PSB**

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PPFrancisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 26/11/2009**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258**E-mail:**scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Shhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ²	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Téreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

- 01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
- 02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**
- 03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**
- 04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**
- 05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio à Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI' (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cesar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGMP, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$31,00
Porte de Correio	R\$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$62,00
Porte de Correio	R\$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

ug – 00001

gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



Edição de hoje: 310 páginas

OS: 2009/19060